Lusíada
Repositório das Universidades Lusíada

Universidades Lusíada

Babo, Adriana Marina Ribeiro

Reincidência : factores de risco

http://hdl.handle.net/11067/3860

Metadados

Data de Publicação 2018

Resumo Resumo: A presente investigação prende-se com o estudo de fatores de risco para o cometimento de crimes e por extensão para a reincidência, sendo esta uma temática ainda pouco explorada particularmente a nível nacional, especialmente por meio de estudo qualitativo. A investigação foi desenvolvida em meio prisional (em cinco estabelecimentos prisionais do distrito judicial do Porto), tendo-se recorrido a um inquérito sociodemográfico e jurídico-penal e uma entrevista de história de vida, aplicad...

Abstract: The present research is related with the study of risk factors for crime committing and by extension for recidivism, a topic that is still little poorly explored at a national level, especially through a qualitative approach. The research was developed on a prisional environment (in five prisons in the judicial district of Porto), resorted to a legal and sociodemographic survey and a life story interview which were applied to 42 inmates sentenced to prison for any crime if not related...

Palavras Chave Criminologia, Reincidência, Factores sociais, Factores de risco

Tipo masterThesis

Revisão de Pares Não

Coleções [ULP-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-12-26T05:19:54Z com informação proveniente do Repositório

UNIVERSIDADE LUSÍADA - NORTE (PORTO)

REINCIDÊNCIA

Fatores de Risco

Adriana Marina Ribeiro Babo

Porto

Março 2018

UNIVERSIDADE LUSÍADA DO NORTE - PORTO

REINCIDÊNCIA

Fatores de Risco

Adriana Marina Ribeiro Babo

Dissertação de Mestrado em Criminologia

Trabalho Realizado sob a orientação da:

Professora Doutora Olga Cunha

Porto

Março 2018

Agradecimentos

Agradeço à Família por tudo, o que fez, o que faz e o que fará por mim, porque de uma ou outra forma é omnipresente e imprescindível ao equilíbrio da minha existência, ao meu bem-estar.

Agradeço aos Amigos pela ajuda, o suporte, a amizade, por serem uma parte importante de mim, por serem a família que escolhi e que me escolheu.

Agradeço à Professora Doutora Olga Cunha pelo apoio e orientação dados, que permitiram a conclusão deste ciclo de estudos e bem assim, desta fase da minha vida. Agradeço também aos meus Professores que ao longo do meu percurso académico foram fomentando o meu espirítico critico, partilhando conhecimento e ajudando na minha formação académica e bem assim pessoal e humana.

Agradeço à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais por permitir que esta investigação ocorresse em meio prisional, meio esse que tanto estimo e que faz parte da minha história, às Direções dos estabelecimentos prisionais por me terem aberto as portas e a todos os Elementos do Staff, dos vários estabelecimentos prisionais, com quem contactei.

Deixo um agradecimento especial a Todos os que aceitando participar nesta investigação, aceitaram partilhar as suas histórias, as suas vidas comigo, uma estranha curiosa.

Em suma e porque acredito que somos o produto da nossa história, com todos e tudo o que ela comporta, agradeço a Todos, agradeço à Vida.

Obrigada!

Índice

Agradecimentos II
Resumo VI
Abstract VII
Lista de Abreviaturas VIII
I)Introdução 1
II)Enquadramento Teórico/Conceitual 2
1.Escolha, justificação e definição de conceitos 2
1.1. Definição de Reincidência 4
2.A reincidência 7
3.Teorias explicativas da criminalidade 10
3.1.Abordagens Biológicas 10
3.2.Abordagens Psicológicas 12
3.3.Abordagens Sociológicas 19
3.4.Abordagem Biopsicossocial 27
4.Fatores de proteção e de risco para o cometimento de crime reincidente ou não 29
4.1.Perspetivas Integrativas do Risco 33
4.1.1.Modelo Risco-Necessidades-Responsividade (RNR) - Andrews e Bonta 33
4.1.2.Modelo integrado das possibilidades e limites da reabilitação de delinquentes (Illescas) 35
5.Tipologias de ofensores 38
6.Caracterização do Sistema Sancionatório e Prisional Português 45
7.Desigualdades no funcionamento da justiça 47
7.1.Desigualdades ao longo dos tempos 48
7.2.Teorias explicativas do WCC 49
7.3.Desigualdades no funcionamento da justiça penal: da elaboração da lei à execução das penas de prisão em Portugal 51
7.4.Conclusão – desigualdades no funcionamento da justiça 53
III)Enquadramento Empírico 56
8.Metodologia 56
8.1.Objetivos 56
8.2.Procedimentos de Amostragem 58
8.3. Amostra 59
8.4. Procedimentos de recolha de dados 68
8.5. Procedimento de análise de dados 70
8.6.Condicionantes da investigação em meio prisional 70

9.Resultados 72
9.1.Capítulos de vida 72
9.1.1.Disfuncionalidade Familiar 72
9.1.2.Vida Laboral 73
9.1.3.Fatores Ambientais 74
9.1.4.Fatores Situacionais 77
9.1.5.Fatores Pessoais 77
9.1.6.História Criminal 80
9.1.7.Reclusão 84
9.1.8.Futuro 88
9.2.Episódios de vida 94
9.2.1.“High point” 95
9.2.2.“Low point” 96
9.2.3.“Ponto de viragem” 100
9.2.4.“Desafio” 103
9.2.5.“Decisão” 106
9.2.6.“Infância” 108
9.2.7.“Adolescência” 109
9.2.8.“Cena de moralidade” 111
9.2.9.“Cena significativa relacionada com o crime” 114
9.2.10.“Cena mais significativa relacionada com a reclusão” 116
9.2.11.“Personagens principais” 119
9.2.12.“Futuro” 121
9.2.13.“Mensagem” 123
10.Discussão De Resultados 125
IV)Reflexão Final 147
V) Bibliografia 153
VI) Anexos 159

Índice de Figuras

Figura I - Os grandes fatores de risco da conduta delitiva (Illescas, 2014)..... 35

Índice de Tabelas

Tabelas I, II, III – Descrições Sociodemográfica e Jurídico-Penal 61
Tabela IV - Fatores de Risco 90

Resumo

A presente investigação prende-se com o estudo de fatores de risco para o cometimento de crimes e por extensão para a reincidência, sendo esta uma temática ainda pouco explorada particularmente a nível nacional, especialmente por meio de estudo qualitativo. A investigação foi desenvolvida em meio prisional (em cinco estabelecimentos prisionais do distrito judicial do Porto), tendo-se recorrido a um inquérito sociodemográfico e jurídico-penal e uma entrevista de história de vida, aplicados a 42 reclusos a cumprir pena privativa da liberdade por qualquer crime que não relacionado com questões de violência doméstica e/ou sexual, para efetuar a recolha dos dados, que foram tratados no sentido de identificar fatores de risco para o cometimento de crimes, compreendendo a sua distribuição, prevalência ou mudança ao longo da vida dos participantes. Conclui-se que os fatores de risco que resultaram da presente investigação vão de encontro aos apontados pela literatura e que não há diferenças relevantes entre os grupos de primários e reincidentes, tendo-se verificado a repetição ou manutenção dos mesmos fatores de risco.

Palavras-Chave

Fatores de Risco; Pena de Prisão; Reclusão; Reclusos; Reincidência.

Abstract

The present research is related with the study of risk factors for crime committing and by extension for recidivism, a topic that is still little poorly explored at a national level, especially through a qualitative approach. The research was developed on a prisional environment (in five prisons in the judicial district of Porto), resorted to a legal and sociodemographic survey and a life story interview which were applied to 42 inmates sentenced to prison for any crime if not related to domestic and / or sexual violence to collect data which were treated with the objective of identify risk factors for crime committing, including their distribution, prevalence, or change through participants' lives. It was concluded that the risk factors that resulted from the present research are in agreement with those described in the literature and no relevant differences between the groups of primaries and recidivists were found. The maintenance or the repetition of the same risk factors were verified.

Keywords

Risk Factors; Prison Sentence; Confinement; Inmates; Recidivism.

Lista de Abreviaturas

DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Dos Sistemas Prisionais

EP – Estabelecimento Prisional

RAVE – Regime Aberto Voltado para o Exterior

RAVI – Regime Aberto Voltado para o Interior

RLC – Revogação da Liberdade Condicional

OPHVE – Obrigação de Permanência na Habitação com Vigilância Eletrónica

I) Introdução

A escolha da reincidência como tema e a opção pelo meio prisional para o desenvolvimento da presente investigação, prendeu-se com os interesses pessoais e familiares da investigadora que viveu de perto a realidade prisional. A reincidência é aqui entendida à luz da lei penal portuguesa que define os pressupostos da sua aplicação no artigo 75º do Código Penal Português. Este é um fenómeno com íntima ligação às finalidades das penas e medidas de segurança (prevenções especial e geral, positivas), previstas no artigo 40º do Código Penal Português, por quanto é a face mais visível da ineficácia da pena privativa de liberdade enquanto meio de reintegração social dos agentes de crime (e.g. Haney, 2002; Machado, 2009). Neste estudo parte-se das seguintes questões: Quais os fatores de risco para o cometimento de crimes? Serão eles diferentes entre indivíduos recluídos pela primeira vez e indivíduos reincidentes? No sentido de lhes dar resposta procurar-se-á identificar fatores de risco para o cometimento de crimes, compreendendo a sua distribuição, prevalência ou mudança ao longo da vida do indivíduo, por forma a entender se existem fatores de risco transversais e/ou universais, tendo em conta as vivências dos indivíduos e diferentes variáveis.

Esta investigação teve lugar em meio prisional, particularmente nos Estabelecimentos Prisionais de Paços de Ferreira, Porto, Santa Cruz do Bispo Feminino, Santa Cruz do Bispo Masculino e Vale do Sousa. Desenvolveu-se de acordo com uma metodologia maioritariamente qualitativa de recolha e análise dos dados. Os instrumentos de recolha dos dados utilizados foram um inquérito sociodemográfico e jurídico-penal e uma entrevista de história de vida, aplicados a 42 indivíduos a cumprir pena de prisão efetiva por qualquer crime que não se enquadre na violência doméstica ou na criminalidade sexual.

A presente dissertação está estruturada em dois momentos, um teórico-conceitual e um empírico. No primeiro momento é abordado especificamente o fenómeno da reincidência, é feita uma passagem por diferentes teorias explicativas da criminalidade, por tipologias de ofensores e fatores de risco e seus modelos, terminando-se com uma breve caracterização da organização prisional portuguesa, abordando-se por último as questões das desigualdades no funcionamento da justiça. No segundo momento trata-se do estudo empírico, onde é apresentada a metodologia de investigação, a descrição e discussão dos resultados.

II) Enquadramento Teórico/Conceitual

1. Escolha, justificação e definição de conceitos

A escolha da reincidência como tema de tese de mestrado implicou, desde logo, perceber se este fenómeno existia no contexto português e bem assim se merecia atenção. Isto levou a uma procura por dados estatísticos relativamente aos quais, deve dizer-se, que Portugal tem sérias carências. Para mais, a reincidência é considerada o meio de excelência na verificação do funcionamento do sistema judiciário, porquanto reflete a inoperacionalidade dos fins das penas expressos no art.º 40 do código penal português. Cabendo aqui uma sucinta explicação das suas teorias, da sua origem e das opções legislativas vigentes em Portugal.

Neste sentido, de acordo com Dias (2001) as teorias dos fins das penas enquadram-se em três categorias: (1) teorias absolutas, (2) teorias relativas e (3) teorias mistas. As primeiras olham a pena como instrumento de retribuição do mal, as segundas, como instrumento de prevenção e as últimas como como instrumento de prevenção através da justa retribuição.

Dá-se aqui relevo às teorias relativas. A prevenção que se propõe através da pena é feita a dois níveis: geral – prevenção dirigida à sociedade no sentido da proteção dos bens jurídicos[1] e reafirmação dos seus valores - e especial – prevenção dirigida ao agente de crimes -, sendo que cada um destes níveis contém uma vertente negativa ou positiva.

Ao nível geral, a prevenção negativa atua como forma de intimidação, já a positiva visa a integração. Por seu turno, a prevenção especial negativa tem por objetivo a inocuização – afastamento do indivíduo da sociedade –, no polo positivo encontra-se a socialização.

A prevenção geral tem origem na Escola Clássica que defendia a humanização das penas, com base no indeterminismo e na igualdade (pretendia combater as disparidades das penas face aos crimes, bem como de autor para autor). Citando Beccaria (2009, p.85): "o fim é impedir o réu de fazer novos danos aos seus

[1] Dias (1999, p.63), define bens jurídicos como a "expressão de um interesse, da pessoa ou da comunidade, na manutenção ou integridade de um certo estado, objeto ou bem em si mesmo socialmente relevante e por isso juridicamente reconhecido como valioso".

concidadãos e de dissuadir os outros a fazer o mesmo. Devem escolher-se as penas e o método de infligi-las de tal maneira que, observadas as devidas proporções, se produzirá um efeito mais eficaz e mais duradouro sobre os espíritos dos homens, e menos torturante sobre o corpo do réu".

A prevenção especial nasce da Escola Positivista Italiana onde se defendia que o criminoso age instigado por forças que fogem ao seu controlo, considerando que é alguém que precisa de ajuda (tratamento). Neste sentido a pena assume um caráter preventivo e pedagógico. É também desta escola que surge a distinção entre imputáveis e inimputáveis (e.g., Dias, 2011). Desta forma percebe-se que a opção do legislador português é claramente positiva, tanto ao nível da prevenção geral como da prevenção especial, como aliás expressa no artigo 40º do Código Penal referente às "Finalidades das penas e das medidas de segurança", onde diz, no nº1, "A aplicação de penas e de medidas de segurança visa a proteção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade".

É a partir desta ideia de "reintegração do agente na sociedade" que nasce o interesse em investigar acerca da reincidência, ou seja, se o fim da pena (um dos) é ressocializar, porque é que há indivíduos que, cumprida a sua pena, voltam a ingressar no crime? Residirá o problema no indivíduo? No tipo de pena? No sistema de execução das penas? – como se perceberá à frente os fatores de risco, para o cometimento de crimes e bem assim para a reincidência, são vários e de diversos contextos, pelo que o problema não terá, à partida, apenas uma fonte.

Para mais questiona-se se a reincidência é de facto produto da ineficácia da finalidade de prevenção especial positiva ou é mais do que tudo, pelo menos também, produto da devolução do indivíduo a uma sociedade na qual não estava integrado e, tendo sido afastado dela (nos casos de pena de prisão efetiva), onde terá sérias dificuldades de se integrar. Este pensamento ganha clareza se se olhar a reincidência à luz da teoria de Edwin Sutherland. Segundo a teoria da associação diferencial a motivação para o crime e os conhecimentos necessários à sua prática são aprendidos no seio de grupos socias, onde os estímulos para o cometimento de infrações são superiores aos do cumprimento da lei (e.g., Cusson, 2011). Desta forma (simplista, diga-se) pode perceber-se que a prevenção da criminalidade deve passar pela intervenção junto dos grupos sociais e dos indivíduos a eles pertencentes e que o combate à reincidência implica que se dê apoio e assistência aos sujeitos, de tal forma que estes não se vejam

obrigados a regressar aos mesmos grupos e consequentemente aos mesmos valores (de desrespeito da lei).

Quanto a esta matéria Gonçalves (2000) refere que com o término da reclusão, as rotinas interiorizadas ao longo da prisão deixam de ser aplicáveis ao contexto de liberdade, levando o indivíduo a uma nova fase de adaptação, desta feita à vida em liberdade e às implicações da mesma, sublinhando-se aqui a pressão dos mecanismos sociais de controlo. Assim, ainda segundo o mesmo autor, muitos casos de insucesso não se devem exclusivamente ao fracasso do sistema de reinserção social, mas sim a questões relacionadas com essas mesmas pressões, aliadas à estigmatização a que o ex-recluso muitas vezes não consegue superar Gonçalves (2000).

1.1. Definição de Reincidência

De modo a chegar ao conceito de reincidência a adotar é necessário antes de mais distinguir o conceito legal do conceito criminológico de reincidência. Quanto ao primeiro, a partir do art.º 75º do Código Penal, percebemos a existência de vários pressupostos de aplicação, para além da prática de crime por si ou sob qualquer forma de comparticipação. Sendo eles: que o crime agora cometido seja doloso; que este crime deva ser punido com pena de prisão superior a seis meses; que o arguido tenha sido condenado, por decisão transitada em julgado, em pena de prisão efetiva superior a seis meses, por outro crime doloso; que entre a prática do crime anterior e a do novo crime não tenham decorrido mais de cinco anos, (prazo suspendido durante privação da liberdade em cumprimento de medida processual, pena ou medida de segurança). É ainda necessário que se atentem às circunstâncias do caso e que o agente seja de censurar por a(s) condenação(ões) anterior(es) não lhe ter(em) servido de suficiente advertência.

Quanto a este último, Dias (2009) refere que se exige que, "atentas as circunstâncias do caso, uma íntima conexão entre os crimes reiterados, que deva considerar-se relevante do ponto de vista daquela censura e da consequente culpa. Uma tal conexão poderá, em princípio, afirmar-se relativamente a factos de natureza análoga segundo os bens jurídicos, os motivos, a espécie e a forma de execução; se bem que ainda que aqui possam intervir circunstâncias (…) que sirvam para excluir a conexão, por terem impedido de atuar a advertência resultante da condenação ou condenações

anteriores. Mas já relativamente a factos de diferente natureza será muito mais difícil (se bem que de nenhum modo impossível) afirmar a conexão exigível" (p.268).

Este conceito de reincidência previsto no Código Penal Português é aqui entendido como demasiado limitador, na medida em que o termo significa[2] "ato ou efeito de reincidir", isto é, de "repetir (um ato)"[3] e se aqui se trata de reincidência criminal, está-se perante a repetição de um ato criminalmente punido, um crime. Não se entende, porém, o porquê destes critérios penais – que levantam algumas questões.

Quanto ao pressuposto "crimes com pena de prisão efetiva superior a 6 meses" – não serão as condenações a penas de prisão efetiva inferiores a este número resultantes, também, do "ato ou efeito de reincidir" no crime? Mais, não serão as condenações a outro tipo de penas também resultantes da reincidência?

Quanto à exigência de natureza análoga dos crimes – o sujeito que comete vários crimes, de diferentes naturezas, não está a reincidir no crime (enquanto comportamento ou conduta atentatória de bens jurídicos)? Acreditar-se-á que os reincidentes são apenas os perpetradores "especializados" num tipo de crime? Quanto a esta última questão Barbosa (2012, p.11) faz referência ao estudo de Cambridge (Farrington et al., 2006), que conclui que os ofensores são predominantemente versáteis – a maioria dos elementos da amostra tinha condenações por crimes não violentos, mas também por crimes violentos, tendo-se verificado que os crimes violentos ocorrem ao acaso, existindo poucas evidências de que os ofensores se especializassem em violência.

Quanto à necessidade de que entre um e outro crime não tenham decorrido mais de 5 anos - este é o pressuposto que mais inquietações suscita - será este prazo meramente um número instituído? E se assim for, porquê 5 anos? Entender-se-á verdadeiramente que se passarem os 5 anos o novo crime já não tem qualquer relação com o anterior? Que não foi de alguma forma facilitado pela experiência prévia? Ou será este um tempo de avaliação da eficácia da ressocialização do agente, enquanto fim da pena?

---

[2] *reincidência* in Dicionário da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2016. [consult. 2016-02-09]. Disponível na Internet: http://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/reincidência

[3] *reincidir* in Dicionário da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2016. [consult. 2016-02-09]. Disponível na Internet: http://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/reincidir

Estas questões são a base para a busca de um conceito mais amplo de reincidência. Aqui se enquadra o conceito criminológico. Este, como o anterior, implica a prática reiterada de delitos, muito embora aqui não se coloquem limites como o máximo de cinco anos entre os crimes, nem se exige que estes tenham natureza análoga. De acordo com Peillard et al. (2012, p.8) este conceito de reincidência refere-se à reiteração de atividades delitivas, independentemente de essa atividade ter sido denunciada, investigada ou punida.

No entanto, se o conceito penal era considerado limitador, o criminológico parece demasiado amplo. Na medida em que, incluir todas as atividades criminais independentemente de terem sido denunciadas, parece desapropriado, já que se não foram denunciadas, como temos conhecimento delas? Precisariam de queixa? Se sim, então a sua inclusão no conceito poderá contrariar a opção da pessoa detentora do direito de queixa. Por outro lado, poderia colocar-se em causa o princípio da presunção de inocência – princípio basilar do processo penal, inscrito na Constituição da República Portuguesa (nº 2 do artigo 32º) – estar-se-ia a ter em conta atividades que não foram investigadas ou cuja investigação não resultou em meios de prova capazes de conduzir à condenação. Por fim, entende-se que saber da existência de crimes sem que estes tenham sido denunciados, implica o recurso a inquéritos de vitimação, que de facto têm grande valor pela contribuição que dão para o conhecimento estatístico acerca da criminalidade real, na medida em que permitem aferir das cifras negras, mas que se referem às vítimas, não dando informações acerca dos ofensores, muito menos da sua reincidência. Pelo que, a fim de complementar a informação advinda deles, seria necessário recorrer a autorrelatos de ofensores.

É por todas estas razões que se desejaria que o conceito de reincidência a adotar nesta investigação fosse um que congregasse características de ambos os conceitos anteriores, de tal forma que a reincidência significasse o reingresso no crime doloso em que tanto o anterior, como o novo crime tivesse resultado em condenação (independentemente do tipo de pena atribuída). Porém, este conceito é teórico e padece de dificuldades na sua aplicação prática, desde logo porque as pessoas chegam ao meio prisional através do crivo penal, o que implica que lhes seja aplicado o conceito legal. Depois, porque o meio prisional classifica os reclusos de acordo com critérios que podendo parecer semelhantes aos legais, não o são verdadeiramente, já que trata por reincidente qualquer indivíduo que tenha, no passado, dado entrada no sistema, independentemente do tipo de crime cometido.

Neste sentido, é apenas por questões de aplicabilidade prática que se opta pelo conceito legal, embora se tente mais tarde refletir acerca dos vários conceitos aqui abordados, com base nos dados resultantes deste estudo.

2. A reincidência

A reincidência tem sido estudada tanto a nível internacional como nacional como instrumento de aferição da eficácia do efeito ressocializador das penas de prisão, na medida em que se afigura como a face mais óbvia da lacuna entre o fim de prevenção especial positiva e os meios a que recorrem os estados para o prosseguir.

Assim, o impacto da pena de prisão efetiva na reincidência, para bem das teses de dissuasão, deve ser sentido fundamentalmente nas penas de prisão mais longas (Levitt, 2002, como citado em Lipsey & Cullen, 2007). Contudo, isto não é confirmado nem por estudos internacionais, nem nacionais.

Sampson e Laub (1993, como citado em Lipsey & Cullen, 2007) realizaram um estudo longitudinal do qual resultou que a prisão aumentou a reincidência pelo enfraquecimento dos laços sociais (por exemplo a diminuição da estabilidade do trabalho). Outras investigações, nomeadamente estudos no Canadá (Smith 2006) e nos Países Baixos (Nieuwbeerta et al., 2006) apontam também para o efeito criminógeno da prisão (como citado em Lipsey & Cullen, 2007).

Ainda no âmbito internacional, Broadhurst e Mailer (1990) estudaram a reincidência de 16.381 reclusos libertados dos Estabelecimentos Prisionais da Austrália Ocidental entre 30 de junho de 1975 e 30 de junho de 1987, tendo apontado as seguintes probabilidades de voltar à prisão: 45% para homens não-aborígenes, 76% para aborígenes masculinos, 36% para não-aborígenes femininos e 69% para mulheres aborígenes. Estes resultados permitiram aos autores sublinhar o fracasso da prisão enquanto modificador do comportamento ofensivo.

Nos Estados Unidos da América, Langan e Levin (2002) realizaram um estudo da redetenção, recondenação e recondenação a pena de prisão de 272.111 indivíduos, três anos após a libertação dos mesmos em 1994 – a amostra corresponde a um terço dos reclusos libertados naquele ano, nos quinze Estados incluídos no estudo. Da investigação resultou que passados três anos da libertação: 67,5% dos indivíduos havia sido novamente detido por um novo crime; 46,9% foram novamente condenados; e, que

25,4% regressaram à prisão em razão de nova condenação a pena de prisão (Langan & Levin, 2002).

Neste sentido, Lipsey e Cullen (2007) afirmam que, como esperado, nenhuma das meta-análises realizadas encontrou reduções médias de reincidência para o confinamento penitenciário, ressalvando que as duas meta-análises que encontraram efeitos nulos da reclusão na reincidência, têm por base períodos de detenção curtos. Acrescentando que os estudos que comparam penas de prisão e respetiva reclusão de maior com as de menor duração, percebem que o efeito é o aumento da reincidência.

No que ao âmbito nacional diz respeito, verifica-se desde logo a quase inexistência de estatísticas oficiais acerca da reincidência, porém, a desatenção do estado português felizmente não tem sido acompanhada pelos investigadores, que se têm dedicado ao seu estudo. No entanto, tem-se abordado o fenómeno no âmbito do Direito, como é o caso da obra de Leite (2011), da Psicologia, como o trabalho de Barbosa (2012), e da Sociologia, como a abordagem de Reis e Moreira (2014), pretendendo-se nesta investigação uma abordagem caracterizada por alguma multidisciplinariedade, própria da Criminologia.

Verifica-se também que se têm focado os fatores de risco ou fatores preditivos da reincidência, tendo em conta variáveis como escolaridade, idade, entre outras – à semelhança da presente investigação. Porém, a generalidade destes estudos prende-se ora com uma profunda análise legislativa (Leite, 2011), ora com uma análise histórica e estatística (Reis & Moreira, 2014). Outros sustentam-se numa abordagem quantitativa, onde se privilegiam os inquéritos para a recolha de dados, focando apenas o conceito legal de reincidência (Luís, 2012), ou abrindo o leque apenas aos casos que, não consistindo em reincidência por crime da mesma natureza, tenham tido anterior condenação a pena privativa da liberdade (Barbosa, 2012).

Por outro lado, verifica-se a existência de estudos que limitam a amostra quer em termos de sexo quer em termos de idade, de que é exemplo o trabalho de Matos (2006), mas que apresentam, como aqui se pretende, o uso de metodologias quantitativas e qualitativas, presentes quer no uso de questionário sociodemográfico e jurídico-penal, quer no uso de entrevista de construção de histórias de vida.

No que concerne especificamente aos números da reincidência, isto é, a estatísticas nacionais da reincidência, sublinha-se, como anteriormente, a desatenção dada ao fenómeno, na medida em que teremos que recorrer a um documento datado de 2003, do Provedor de Justiça para explicar que cerca de 51% da população prisional

masculina é reincidente, sendo a taxa de reincidência maior nos Estabelecimentos Prisionais Centrais e Especiais (57%) do que nos Estabelecimentos Prisionais Regionais (35%). O mesmo documento alerta para o aumento da reincidência quando comparados estes com dados anteriores, de 1998, onde a taxa de reincidência seria de 48%. Este aumento terá sido gravemente sentido nos Estabelecimentos Prisionais Centrais e Especiais, já que nos restantes estabelecimentos o valor desce de 44% para 35%.

Desta forma percebe-se que a reincidência é um fenómeno que tem chamado a atenção dos investigadores internacionais e nacionais, mas que isto não tem influenciado convenientemente as opções governativas, na medida em que estas não têm resultado no decréscimo das taxas de reincidência.

Assim, o que se pretende é que esta pesquisa possa contribuir para um melhor entendimento da problemática, já que, por um lado, se pretende não só uma abordagem quantitativa, que assentará na recolha de dados documentais e num questionário de características sociodemográficas e jurídico-penais, mas também numa abordagem qualitativa, com recurso a uma entrevista semiestruturada, onde se acede às vivências e perceções dos indivíduos diretamente implicados no fenómeno; por outro lado, pretende-se abordar a reincidência de um ponto de vista amplo, permitindo: a identificação e comparação entre indivíduos que se enquadrem no conceito legal de reincidência, no conceito criminológico de reincidência ou em ambos; e identificar e analisar fatores de risco, à luz tanto da primeira reclusão, como da reincidência.

3. Teorias explicativas da criminalidade

De um ponto de vista teórico, o estudo da reincidência criminal encontra-se intimamente relacionado com o estudo da criminalidade e da delinquência em geral. Neste âmbito, são diversas as abordagens que vêm procurando explicar o crime e a delinquência, as quais podem ser agregadas em abordagens biológicas, psicológicas, e sociológicas, destacando-se ainda as abordagens mais integrativas, de cariz biopsicossocial. De seguida iremos abordar os principais teóricos dentro de cada uma destas abordagens.

3.1.Abordagens Biológicas

Os trabalhos pioneiros dentro das abordagens biológicas são atribuídos a Lombroso e aos seus pares que procuraram explicaram a criminalidade através de teses deterministas, como o atavismo, onde defendem a existência de traços físicos específicos e característicos que permitiam perceber "a olho nu" a qualidade criminosa do sujeito.

Lombroso refere que o delinquente seria alguém pertencente a uma subespécie primitiva do *Homo sapiens*[4]. Mais tarde, Ferri chamar-lhe-ia "criminoso nato[5]", distinguindo-o do homem normal através de uma vasta gama de estigmas físicos e traços psicológicos, sendo que a sua fisionomia variava também de acordo com os crimes cometidos[6] (Cusson, 2011). Neste sentido, defendia-se que a cura destes indivíduos seria impossível, ou pelo menos muito difícil, na medida em que já nasciam

[4] "Quando olhava estas estranhas anomalias, surgiu como que uma vasta planície sob o horizonte incendiado, e o problema da natureza e da origem do criminoso pareceu-me solucionado: as características dos homens primitivos e dos animais inferiores reproduziam-se na atualidade. Vários factos me pareciam confirmar esta hipótese, sobretudo na psicologia do criminoso: a frequência da tatuagem e do calão, as paixões tão mais fugazes quanto violentas, particularmente a da vingança; a imprevidência que se assemelha à coragem, a coragem que alterna com a cobardia, e a preguiça com a paixão do jogo e com a agilidade" (Lombroso, 1906, como citado em Cusson, 2011, p.65).

[5] "O criminoso-nato teria um cérebro relativamente pequeno, maxilares enormes e lábios carnudos, um queixo recuado, arcadas supraciliares salientes, braços muito longos, órbitas excessivamente grandes e cabelo abundante." (Cusson, 2011, p.60).

[6] A título de exemplo: "O homicida teria olhos frios, maxilares muito longos, nariz adunco e caninos muito desenvolvidos. O ladrão teria olhos pequenos, móveis e inquietos, sobrancelhas espessas, nariz achatado e fronte fugidia." (Cusson, 2011, p.61).

com “má índole”, com “maus instintos” (Gonçalves, 2000). Estas teses foram sendo desenvolvidas ao longo dos anos, porém não resistiram às críticas, já que os traços e estigmas sugeridos por Lombroso poderiam ser atribuídos a outros fatores. Wolfgang (1972, como citado em Cusson, 2011) afirmava inclusive que a imagem lombrosiana do primitivo mais não era do que uma caricatura sem relação com a realidade.

Mais tarde abandona-se o determinismo biológico, apontando para a existência de influência (não determinação) genética, na medida em que muitas vezes a socialização é dificultada devido a características daquela – impulsividade, agressividade, musculatura desenvolvida, entre outras – e que essas características, ainda que tenham influência genética, são também influenciadas pelo meio (Gonçalves, 2000). Assim, acredita-se, atualmente, que o indivíduo não se nasce pré-programado, mas que há em cada um de nós a possibilidade de desenvolver certas doenças ou perturbações comportamentais, sendo estas possibilidades facilitadas ou inibidas por aspetos da socialização como a família, a escola, o grupo de pares, entre outros (Kuhn & Agra, 2010). A variedade de estudos a que Gonçalves (2000) teve acesso permitiu-lhe refletir que em certos casos existe uma determinada predisposição genética, sendo o resultado mais conclusivo nas investigações referentes à adoção – estudos cuja amostra são filhos de pais criminosos, adotados e criados por pais não criminosos confirmam a tendência para a manutenção da atividade criminosa de pais para filhos.

Os estudos no âmbito da biologia não se esgotam nas questões genéticas, passam por estudos relativos ao sistema nervoso central, a disfunções cerebrais ou a fatores bioquímicos e farmacológicos. No que a isto concerne, há estudos que afirmam que não há diferença estatisticamente significativa entre as competências mentais que caracterizam as pessoas antissociais e os seus níveis de neurotransmissores (e.g., Kruesi et al., 1990; Moss et al., 1990, como citados em Barbosa, 2003), no entanto, não se pode afastar por completo o contributo da neuroquímica para o estudo do crime, na medida em que apenas se pode afirmar que esta não é uma base única, mas antes mais uma das variáveis a ter em conta.

No que respeita a investigações centradas nas questões hormonais, várias têm encontrado em criminosos violentos baixos níveis de cortisona e glicemia e níveis mais elevados de testosterona. No entanto, autores como Marques Teixeira (2000), criticam estas abordagens, tanto pelas dificuldades metodológicas, como pela extrema complexidade do jogo hormonal e a sua dependência de variáveis ambientais (Barbosa, 2003).

Quanto aos estudos com base em neurotransmissores, sabe-se que a noradrenalina e a dopamina são facilitadoras da agressividade, enquanto que a serotonina é inibidora (Niehoff, 2000, como citado em Barbosa, 2003). Scerbo e Raine (1992) através de uma meta-análise dos resultados de estudos neuroquímicos salientam apenas verificar-se diferenças significativas ao nível da serotonina. No mesmo sentido têm apontado trabalhos posteriores como o de Virkkunen et. al. (1996, como citado em Barbosa, 2003). Deve frisar-se que os baixos níveis de serotonina estão geralmente associados a baixos níveis de ansiedade e ao funcionamento deficitário do sistema de inibição comportamental, podendo traduzir-se em padrões de conduta impulsiva-desinibida (Barbosa, 2003; Raine, 2008). LeDoux (1996, como citado em Barbosa, 2003), acrescenta que a alteração continuada dos níveis de neurotransmissores pode comprometer a capacidade de aprendizagem social ao nível da associação do reforço, das respostas prosociais e da punição a respostas antissociais. Ainda no âmbito dos estudos de cariz biológico, Gonçalves (2000) destaca que o indivíduo pode desenvolver comportamentos antissociais, que estão na origem de muita criminalidade, nos casos de consumo exagerado de álcool e certas drogas, dado o efeito euforizante e desinibidor, das mesmas, por outro lado, é do conhecimento geral a conexão entre as dependências de drogas e muitos dos crimes contra a propriedade, cometidos como meio de angariação de fundos para a satisfação da adição (Gonçalves, 2000).

3.2. Abordagens Psicológicas

No que concerne a abordagens psicológicas[7], estas surgem do estudo clínico da personalidade dos delinquentes e das comparações sistemáticas entre delinquentes e não-delinquentes, onde se procura deixar falar os factos, sendo estes explicados em termos multifatoriais, dando-se ênfase às explicações psicológicas e às de base familiar em detrimento do biologismo lombrosiano (Cusson, 2011).

Neste âmbito cabe abordar o trabalho de De Greeff que se afasta dos positivistas ao tentar olhar os delinquentes como eles próprios se veem, percebendo que o sentimento de injustiça sofrida é de grande relevância, na medida em que o delinquente está convencido de que é vítima de prejuízos injustificados, adotando uma atitude

[7] As abordagens psicológicas marcam uma viragem na história da criminologia, na medida em que nascem da falência das teses deterministas de base lombrosiana, mas ainda no seguimento dos positivistas italianos.

reivindicativa e de autolegitimação, que resulta num descomprometimento social, associado à justificação dos próprios atos criminais, que chega a ver como justos (Cusson, 2011).

Pinatel, enquanto discípulo de De Greeff, segue a sua linha de pensamento, afirmando que a diferença entre delinquentes e não-delinquentes é de grau e não de natureza. Fá-lo apontando quatro dimensões do nó central da personalidade criminal: o egocentrismo (opera na legitimação do ato, através da incapacidade do delinquente avaliar a situação de um ponto de vista que não seja o seu), a labilidade (instabilidade de caráter e incapacidade de antecipação de punição/consequências negativas do ato), a agressividade (energia que permite a manutenção do processo de passagem ao ato, nomeadamente através da indiferença perante as características do crime) e a indiferença afetiva (insensibilidade ao sofrimento alheio associada à ausência de sentimento de culpa), sem as quais não há passagem ao ato (Pinatel, 1977). O autor acrescenta ainda que os restantes traços de personalidade não influenciam a passagem ao ato, mas interferem na sua direção, motivação e sucesso.

Outras abordagens psicológicas centram-se em fatores específicos, amplamente conhecidos, tais como a teoria de Eysenck, a teoria psicanalítica, a teoria da frustração-agressão, ou a teoria da antecipação diferencial de Glaser (Gonçalves, 2000).

A teoria da antecipação diferencial de Glaser (1978; 1979, como citado em, Gonçalves, 2000) salienta o facto de nos comportamentos do indivíduo, bem como nas suas tomadas de decisão serem importantes os processos de mediação cognitiva, sendo que esta é maioritariamente aplicada a crimes intencionais, particularmente aqueles que são premeditados. De salientar ainda que "os reforços proporcionados pela atividade antissocial, podem contribuir para perpetuar a conduta delinquente" (Gonçalves, 2000, p.76).

No caso da teoria de Eysenck, o autor dedicou-se ao estudo do crime e da delinquência ao longo de vários anos, tendo primeiramente produzido o modelo tridimensional da personalidade, modelo este que foi sendo aprimorado e atualizado por meio das diversas investigações que lhe sucederam. Na base da teoria de Eysenck estão duas variáveis independentes da personalidade – extroversão vs. introversão e neuroticismo vs. estabilidade. Posteriormente o autor acrescenta uma outra variável, igualmente independente, à equação, o psicoticismo. De acordo com Gonçalves (2000, p. 65) o ponto crucial desta teoria "reside na conjetura segundo a qual o efeito característico de um estado de sub-ativação é o impedimento da capacidade para

condicionar estímulos ambientais, nomeadamente, reações apropriadas de medo perante contingências punitivas externas". De entre as várias conclusões de Eysenck, salientam-se: (1) a introversão está associada ao controlo emocional, pelo que os indivíduos extrovertidos têm tendência a exibir comportamentos delinquentes; (2) o baixo neuroticismo é sinónimo de estabilidade emocional, pelo que o nível de delinquência esperado é diretamente proporcional ao nível de neuroticismo do indivíduo; (3) os indivíduos introvertidos com alto neuroticismo e os extrovertidos com baixo neuroticismo encontram-se em posição intermédia na socialização, na medida em que, se uma variável é facilitadora da socialização a outra dificulta-a; e (4) altos valores de psicoticismo são encontrados em indivíduos solitários, desumanos, cruéis, agressivos e temerários, que buscam continuamente sensações e têm baixa capacidade empática (Eysenck & Eysenck, 1968, como citado em Gonçalves, 2000). Eysenck (1977, como citado em Gonçalves, 2000) conclui ainda que existem dois tipos de psicopatas, os primários, com altos níveis de psicoticismo, e os secundários, abrangidos simultaneamente por altos níveis de neuroticismo e extroversão.

A teoria de Eysenck suscita ainda muita investigação que aponta quer no sentido da sua validação quer da sua rejeição, servindo muitas vezes como base teórica a outras teorias, como o modelo dos cinco fatores de Costa e McCrae (1985) (Gonçalves, 2000).

Costa e McCrae (1992), defendem a existência de amplas evidências de que as dimensões do modelo dos cinco fatores não são mera ficção, referindo-se antes a diferenças observáveis em padrões de pensamento, comportamento e sentimentos. Muitos psicólogos defendiam que os traços de personalidade[8] eram mera ficção por não partirem da observação de padrões comportamentais (Mischel, 1968, como citado em Costa & McCrae, 1992) – as pessoas podem acreditar que são nervosas, enérgicas ou cuidadosas, sem que outros à sua volta lhes identifiquem essas características (Costa & McCrae, 1992). O modelo dos cinco fatores é segundo Gonçalves (2000) um bom suporte teórico e empírico para a explicação da antissocialidade, sendo utilizado para o diagnóstico de perturbações de personalidade, através da identificação de traços daquela, associados às suas dimensões - consideradas em escala, onde num dos polos está a afetividade negativa e no polo oposto se encontra a estabilidade emocional, isto

[8] Traços de personalidade podem ser definidos como dimensões de diferenças individuais em tendências para manifestar padrões consistentes de pensamento, sentimentos e ações (McCrae &Costa, 1990, como citado em, Costa & McCrae, 1992).

no caso do fator neuroticismo. Os restantes quatro fatores deste modelo são: extroversão, abertura à experiência, amabilidade e conscienciosidade (Costa, McCrae, & Dye, 1991; McCrae & Costa, 1986, como citado em Costa & McCrae, 1992).

Por seu turno, Cloninger desenvolve um modelo explicativo da estrutura e desenvolvimento da personalidade, com base em dimensões quer do temperamento quer do carácter (desenvolvimento social e cognitivo). Investigações anteriores confirmaram a existência de quatro dimensões do temperamento: procura da novidade (base hereditária da ativação/inibição dos comportamentos; atividade exploratória, tomada de decisões de forma impulsiva, aproximação extravagante de sugestões de recompensa, rápida perda de controlo e ativa inibição da frustração); evitamento do perigo (base hereditária da inibição ou cessação de comportamentos: preocupação pessimista na antecipação problemas, comportamentos de evitamento passivo - medo de incerteza, timidez em relação a estranhos e rápida fadiga); dependência da recompensa (base hereditária da manutenção de comportamentos, manifesta-se como apego social ou sentimental e dependência da aprovação dos outros); e, persistência (inicialmente pensava-se ser uma componente da dependência da recompensa, sendo medida em termos de perseverança apesar da frustração e fadiga, porém não se relacionava com outros aspetos da dependência da recompensa, como apego social e sentimental e dependência da aprovação dos outros) (Cloninger, 1993).

Cada uma destas dimensões seria herdada de forma independente, manifestando-se desde cedo na vida do indivíduo e envolvendo bases pré-concetuais na memória percetiva e na formação de hábitos[9]. Este modelo inova ao descrever três dimensões de caráter que amadurecem na idade adulta e influenciam a eficácia pessoal e social através de aprendizagens internas sobre autoconceitos. O autor defende que a estrutura fenotípica de personalidade pode diferir da estrutura biogenética subjacente, devido à variação comportamental observada nos resultados da interação entre a genética e as influências ambientais. Estes autoconceitos variam de acordo com o grau de identificação de cada um como um ser autónomo (auto-diretividade) enquanto parte integrante da humanidade (cooperação) e parte integrante do universo como um todo

[9] De acordo com Cloninger (1993) um estudo de larga escala com gémeos confirmou que cada um destes quatro fatores de temperamento tinha entre 50% e 65% de hereditariedade e eram geneticamente homogéneos e independentes dos outros. Nos seres humanos, a aprendizagem introspetiva inclui a aprendizagem verbal, aquisição de sets de aprendizagem (como aprender) e concetualização abstrata que influencia objetivos e expectativas comportamentais.

(auto-transcendência) (Cloninger, 1993). Assim, e de acordo com o autor, na base da auto-diretividade está a autodeterminação e a força de vontade, ou a capacidade de um indivíduo se controlar, regular-se e adaptar o seu comportamento às situações de acordo com os valores e objetivos escolhidos individualmente. Aquilo que distingue os seres humanos dos outros animais é a sua capacidade de fazerem escolhas de entre respostas alternativas, de mudarem a sua opinião, de mentirem, razões pelas quais os seres humanos são responsáveis pelos seus comportamentos (Cloninger, 1993). Assim, no polo positivo há indivíduos maduros, eficazes e líderes bem organizados, descritos como tendo boa autoestima, capacidade para admitir as falhas e aceitarem-se como são, sentem que as suas vidas têm significado, atrasam a gratificação para atingir os seus objetivos e mostram iniciativa para a superação de desafios. No polo negativo, os indivíduos no limite (borderline) têm baixa autoestima, culpam os outros pelos seus problemas, sentem incerteza acerca da sua identidade e significado da sua vida, são frequentemente reativos, dependentes, e pouco autónomos (poucos recursos) (Cloninger, 1993). A baixa auto-diretividade é uma característica comum a todas as desordens de personalidade (Cloninger, 1993). Quanto à dimensão (do caráter) cooperação, esta diz respeito às diferenças individuais na identificação com a aceitação dos outros, de tal forma que a baixa cooperação contribui substancialmente para o aumento da probabilidade de desordens de personalidade concomitantes. Nos indivíduos que têm alta ou moderadamente baixa auto-diretividade a probabilidade de diagnóstico de desordens de personalidade é aumentada pela baixa cooperação. Todas as categorias de desordens de personalidade estão associadas à baixa cooperação. Indivíduos cooperantes são descritos como socialmente tolerantes, empáticos, prestáveis e com compaixão, pelo contrário os não cooperantes são descritos como socialmente intolerantes, desinteressados pelos outros, imprestáveis e vingativos. Concluindo, a cooperação pode ser entendida como um processo desenvolvimental com diversos aspetos ou níveis que incluem: aceitação social vs. intolerância; empatia vs. desinteresse social; prestável vs. imprestável; compaixão vs. vingança; e, princípios do coração puro vs. autovantagem (Cloninger, 1993). Por último, a auto-transcendência refere-se, geralmente, à identificação com tudo o que é concebido como essencial e parte consequente de um todo unificado. A oração ou meditação frequentes estão regularmente associadas com a satisfação aprimorada da vida e com a eficácia pessoal, particularmente a partir dos 35 anos. Isto envolve um estado de consciência unitiva onde tudo é parte de uma totalidade (Cloninger, 1993). Nesta consciência unitária não há um

"eu" individual, na medida em que não há distinção significativa entre o eu e o outro – a pessoa está simplesmente alerta para o facto de ser uma parte integrante da evolução do cosmos. Esta perspetiva unitária pode ser descrita como a aceitação, identificação ou união espiritual com a natureza e suas fontes. Esta dimensão do caráter é mais baixa em doentes psiquiátricos do que nos adultos da população em geral. Relativamente aos indivíduos com desordens de personalidade não se verificam diferenças entre aqueles com e sem auto-transcendência. Uma maior auto-transcendência dá ao indivíduo a tendência para ser totalmente absorvido ou estar intensamente concentrado e fascinado por algo, podendo esquecer-se de onde está, perdendo a noção do tempo (Cloninger, 1993).

Em ponto de conclusão, Cloninger (1993) argumenta que vários estudos apontam para a presença de desordens de personalidade em indivíduos com: baixos níveis de auto-diretividade e evitamento do perigo; baixa cooperação associada a baixa dependência da recompensa; e, baixos níveis de cooperação associados a baixa auto-diretividade. Neste sentido, argumenta-se que estes estudos suportam este modelo de estrutura da personalidade (sete dimensões: quatro fatores de temperamento, três fatores de caráter), sendo que os fatores de temperamento parecem estar mais relacionados com determinantes neurobiológicos e genéticos do comportamento, em contraste com o desenvolvimento epigenético dos autoconceitos no caráter. No entanto, as dimensões do temperamento parecem estar mais diretamente relacionadas com uma maior suscetibilidade para diferentes síndromes neuróticas como a ansiedade e transtornos somatoformes, do que com a presença ou ausência de psicoses ou desordens de personalidade (Cloninger, 1993).

No que concerne à teoria psicanalítica, Maranhão (1983, como citado em Gonçalves, 2000), aponta cinco principais aspetos explicativos da delinquência, sendo eles: (1) a falta de identificação, isto é, a incapacidade de estabelecer relações afetivas significativas, o que resulta em (2) relações de cariz narcisista, onde o foco no self permite ao indivíduo a fuga a frustrações, reforçando o egocentrismo, estando isto intimamente ligado a (3) questões como a busca de satisfação imediata do prazer e de necessidades instintivas (libidinosas e/ou agressivas), bem como a incapacidade de adiar a passagem ao ato. Assim, (4) o superego encontra-se subdesenvolvido, na medida em que não ocorreram as internalizações necessárias a uma socialização adequada. Todos estes aspetos levam (5) à inconstância da autoestima, verificando-se a oscilação entre a megalomania e a desvalorização.

Quanto à teoria da frustração-agressão de Megargee (1976, como citado em Gonçalves, 2000), esta tem por base algumas premissas, partindo desde logo da ideia de que, como o próprio nome indica, toda a agressão é precedida de uma frustração[10], sendo a relevância desta última tanto maior quanto maior for o grau de interferência e o impacto na resposta frustrada, bem como o número de frustrações associadas à resposta. A inibição da agressão dependerá da antecipação de punições (quantos mais castigos se esperarem maior a força da inibição). Acrescenta-se que a instigação para a agressão estará aumentada pela presença do agente responsável pela frustração, e que o grau de inibição a ele associado está relacionado com o surgimento de agressões indiretas. Em qualquer dos casos à efetivação da agressão, segue-se uma redução temporária da instigação para agredir (Gonçalves, 2000).

Mais tarde, Berkowitz (1962, como citado em Gonçalves, 2000), partindo desta conceção, individualiza dois tipos de agressão: a agressão instrumental e a agressão colérica. A última está associada a um processo emocional e é dirigida a alguém (responsável pela frustração) direta ou indiretamente, tendo por objetivo causar-lhe dano. Já a primeira surge como meio para atingir um fim que não compreende dano. A título de exemplo, um furto é uma agressão que pode, segundo o autor, ocorrer por um de dois motivos: ora para privar alguém de algo (agressão colérica), ora para obter lucro (agressão instrumental).

Ainda relativamente às teorias psicológicas, há que fazer referência a Farrington (2002, como citado em Gonçalves, 2000), um dos maiores nomes no âmbito dos estudos das carreiras criminais e dos preditores da delinquência, que defende que "o cometimento de um crime numa determinada situação dependerá das oportunidades e de uma apreciação das probabilidades, custos e benefícios dos diferentes resultados possíveis. Os custos e os benefícios dependem de fatores situacionais imediatos" – como a possibilidade de ser detido pelas autoridades - mas também de fatores sociais – tais como "aprovação/desaprovação por parte do cônjuge ou dos pais e o eventual encorajamento/desencorajamento a cargo dos pares e amigos. De uma forma geral, as pessoas tendem a tomar decisões hedonísticas e racionais, embora também haja aquelas que atuem impulsivamente e mais centradas nos objetivos imediatos" (p.79).

[10] Entende-se por frustração a interferência ou interrupção de um comportamento direcionado a um objetivo que o sujeito valoriza (Gonçalves, 2000).

3.3. Abordagens Sociológicas

No que toca a abordagens sociológicas, cabe destacar o trabalho de Émile Durkheim, tanto pelos estudos que levou a cabo, como pelo legado deixado aos que lhe seguiram, como é o caso de Merton e de outros autores que elaboraram teorias baseados no controlo ou na Escola de Chicago, já que esta última acabou por transpor para a sociedade americana estudos realizados por Durkheim na europa, décadas antes. O trabalho de Durkheim nasce num contexto de mudanças socias dramáticas, características da Revolução Industrial, onde as sociedades rurais e/ou agrárias se perdem, dando lugar a um novo sistema social mais complexo, urbano, tecnológico e sofisticado. O autor contribuiu largamente para a reflexão sobre a normalidade do crime, através de vários trabalhos, de entre eles, estudos acerca do suicídio, onde defende a existência de quatro tipos de suicídio: (1) o "egoísta", que resulta da falta de integração social; (2) o "anómico", que nasce do enfraquecimento das normas; (3) o "altruísta", que ocorre quando a pressão social é mais forte do que aquilo que o indivíduo é capaz de suportar, levando-o a renunciar à vida; e, (4) o "fatalista", decorre de um estado de desesperança (e.g., escravatura) (Cusson, 2011). O autor dá especial enfoque aos dois primeiros, que são aliás os de maior interesse criminológico (Cusson, 2011). Para além da formulação da tipologia acima, os estudos permitiram a Durkheim concluir que as taxas de suicídio eram superiores em protestantes do que em católicos ou judeus, em celibatários do que em pessoas casadas com filhos, assim como eram superiores em tempos de paz do que de guerra ou revolução. Segundo o autor, o ponto de convergência destas três situações, à partida tão distintas, é a integração social, a ideia de pertença, que pode ser encontrada nos rituais religiosos do catolicismo e judaísmo (mais do que no protestantismo), nas relações familiares e amorosas e na mobilização e participação dos cidadãos na defesa de si e da comunidade em tempos de guerra ou revolução (Cusson, 2011). Neste sentido o autor entende a integração social desadequada como o maior preditor de delinquência, descrevendo anomia quase como o completo colapso da própria solidariedade social, isto é, a destruição dos laços fundamentais que unem os indivíduos à ordem social coletiva, a erosão do sentido de comunidade, de tal forma que cada pessoa se vê sozinha sem as redes sociais de apoio que até aqui eram comuns (Lilly et al., 2015). As grandes famílias, compostas pelas famílias de origem, alargada e constituída, dão lugar às novas famílias nucleares, constituídas apenas pelos pais e respetivos filhos (Lilly et al., 2015).

No que concerne à Escola de Chicago, surgem estudos relacionados com a ecologia urbana, que como referido acima, estão intimamente ligados à onda de emigração e ao aumento exponencial da população, fenómeno que se verificou um pouco por toda a América, mas que no caso de Chicago, foi de facto significativo (Palen, 1981, como citado em Lilly et al., 2015). Estudos como o de Shaw e Mckay (1931, como citado em, Gonçalves, 2000) permitiram concluir que existiam na cidade de Chicago zonas onde as taxas de criminalidade se mantinham em altos níveis e que essas zonas "surgiam invariavelmente ligadas a condições de degradação física do meio, à segregação económica, étnica e racial e à doença" (p. 101). Acrescentando-se que estas condições ambientais, por um lado, dificultavam a transmissão de valores convencionais e normalizantes e, por outro lado, facilitavam uma tradição delinquente que, enraizando-se dava origem a subculturas desviantes. Simplificando, as pessoas tornam-se criminais através da aprendizagem de valores culturais desviantes (Lilly et al., 2015).

Por seu turno, Merton, através da teoria da anomia[11], embora não rejeite a formulação da Escola de Chicago, dá relevo a outros processos sociais, ligados à conformidade com valores culturais convencionais (Lilly et al., 2015). Merton defende que o crime surge da dissonância entre os padrões culturais da sociedade - que realça a ambição e o sucesso - e os meios legítimos colocados ao dispor dos cidadãos para atingirem esse sucesso, que são desiguais entre classes sociais. O autor argumenta que cada pessoa tem o seu próprio conceito de metas socias e de meios ao seu dispor para as atingir (Siegel & Welsh, 2012). Neste sentido, propõe uma tipologia de modos de adaptação individual, constituída por cinco tipos de adaptação: (1) conformidade (há aceitação das metas culturais e dos meios institucionalizados); (2) inovação (verifica-se a aceitação das metas culturais, embora se rejeitem os meios institucionalizados); (3) ritualismo (rejeição das metas culturalmente estabelecidas, embora se aceitem os meios institucionalizados); (4) retraimento (rejeição de metas culturais e dos meios institucionalizados); e, (5) rebelião (rejeição dos valores culturais predominantes, relativos tanto às metas como aos meios, operando uma substituição dos mesmos por novos valores) (Lilly et al., 2015; Oliven, 2009). À exceção do primeiro tipo de

[11] Anomia (do grego *a nomos*, sem normas) corresponde à falta de identificação com as normas, consistindo assim na ausência de padrões de normalidade produzida pela rápida mudança de valores morais; Merton defende que a anomia ocorre quando não os sujeitos não são capazes de atingir as suas metas pessoais através dos meios disponíveis (Siegel & Welsh, 2012).

adaptação (conformidade), todos configuram comportamento desviante. De acordo com a teoria, a desigualdade social produz perceções de anomia, de tal forma que a resolução dos conflitos gerados pela díade metas-meios passa, para alguns jovens, por furtar ou extorquir dinheiro, outros refugiam-se em drogas ou álcool, outros formam/integram gangs, servindo estes grupos como meio de sobrevivência num sistema que não oferece alternativa viável a estes jovens, outros ainda adotam comportamentos ritualistas, integrando-se em cultos religiosos, por exemplo (Siegel & Welsh, 2012). O autor defende que determinadas estruturas sociais têm maior potencial criminógeno que outras - os indivíduos de classes sociais mais baixas têm maior probabilidade de empreender comportamentos criminais, do que os das classes média ou alta - sendo que a posição no sistema socioeconómico reflete uma vasta panóplia de variáveis do comportamento criminal, podendo ser influenciada pela educação parental, ocupações, rendimentos, assim como as condições socioeconómicas do meio (Andrews & Bonta, 2010).

Assim, aquilo que até aqui se verifica é um foco na criminalidade das classes sociais mais desfavorecidas, estando os fatores preditores da delinquência apontados intimamente ligados às circunstâncias de vida e ao contexto social dos mais desfavorecidos. Isto obriga à referência a Edwin Sutherland que terá sido o primeiro a debruçar-se sobre o estudo das desigualdades no funcionamento da justiça, expressando a sua preocupação acerca da falta de atenção dada à criminalidade perpetrada por pessoas com ocupações de maior estatuto, sendo da sua autoria o conceito de "*White-collar crime*" (crime de colarinho branco). Este conceito sofreu várias alterações posteriores que levaram ao surgimento de diferentes definições que serão abordadas mais à frente na exploração das desigualdades no funcionamento da justiça, onde também se abordará a teoria da associação diferencial.

Também Matza (1964, como citado em Andrews & Bonta, 2010) foi um dos cientistas sociais preocupados com o facto das teorias das subculturas estarem a sobrestimar a delinquência dos homens jovens de classes socias desfavorecidas, quando não empreendiam esforço semelhante para explicar ou predizer a delinquência daqueles com posições sociais mais elevadas. De acordo com Sykes e Matza (1957, como citado em Lilly et al., 2015) as teorias das subculturas assumiram que os jovens aprendiam um sistema de valores criminais alternativo que tornava a delinquência numa escolha natural. Por contraponto a isto, os autores defendem que estes jovens mantêm valores e padrões de comportamentos convencionais da sociedade, já que conhecem o certo e o

errado – isto levou os autores a questionarem o porquê destes jovens violarem as normas sociais, quando não só não as rejeitaram como respeitam a maioria das regras e regulamentações (Lilly et al., 2015). Os trabalhos empreendidos levaram Sykes e Matza (1957, como citado em Lilly et al., 2015) a concluir que o processo de aprendizagem das normas sociais convencionais contempla também a aprendizagem de desculpas para as infrações, ou técnicas de neutralização, tendo os autores listado cinco tipos destas técnicas: (1) negação da responsabilidade (atribuição da responsabilidade a questões que escapam ao seu controlo, como pressão dos pares, abusos dos pais - "Não tive intenção."); (2) negação de dano (foco na ausência de violência física – "Não magoei ninguém."); (3) negação de vítima (a isto subjaz a ideia de merecimento da vitimação, de que atendendo às circunstâncias não foi errado fazê-lo, por exemplo: copiar no teste porque a professora não é justa nas notas - "Tiveram o que mereciam."); (4) condenação dos julgadores (tem por base a ideia de hipocrisia de serem condenados por alguém que é "corrupto e ladrão", de que têm comportamentos mais gravosos – "Devem ter alguma coisa contra mim."); e, (5) apelo a valores superiores (alegam valores como a lealdade, a integridade e moralidade para justificarem atos como a entrada numa luta para proteger um amigo, ou mentir à polícia para não denunciar os seus - "Não o fiz por mim." (Sykes & Matza, 1957, como citado em Lilly et al., 2015).

Muitas outras teorias têm lugar dentro da abordagem sociológica como, por exemplo, as teorias do controlo social, do conflito, entre outras.

No atinente às teorias da rotulagem, ou estigmatização[12], elas dividem a sociedade em dois grandes grupos: os que rotulam, a que correspondem os grupos detentores da moral convencional, e os rotulados (Gonçalves, 2000). Tannenbaum (1938, como citado em Cusson, 2011), defende que o comportamento delinquente é normal nos jovens, uma vez que estes agem na busca de prazer e aventura, porém o problema está segundo o autor, no facto de muitos adultos considerarem este tipo de comportamentos nocivos, condenando-os, e bem assim, produzindo estigmas, etiquetas, ou rótulos de exclusão, que obrigam os indivíduos a criar soluções que lhes permitam sobreviver à rejeição - correspondendo isto ao desvio primário. Lemert (1951; 1967, como citado em Cusson, 2011), autor do termo desviante secundário, utiliza-o para

[12] Segundo Cusson (2011), "a estigmatização é o processo pelo qual a sociedade atribui a alguém a etiqueta de desviante, processo esse que conduz à exclusão, à interiorização de uma identidade negativa e à multiplicação da desviância" (p. 99).

designar o indivíduo que vive a estigmatização, isto é, aquele que, por exemplo, recebe o rótulo de ladrão em sede de desvio primário perderá o trabalho e ser-lhe-á difícil arranjar um outro, sendo impelido ao roubo (desvio secundário). Este processo de estigmatização, particularmente o desvio secundário, facilita a exclusão social, potenciando o ingresso em grupos de pares desviantes, podendo formar-se subculturas, onde prevalecem valores contrários aos convencionais (Cusson, 2011). É deste modo que estas teorias explicam a habituação ao comportamento criminoso e a reincidência, já que o constante reparo, controlo e desconfiança dos esforços reabilitativos do agente, pode levá-lo a acreditar na sua incapacidade de reagir ao rótulo, interiorizando-o e não lhe restando alternativa, acaba por agir em conformidade com ele, muitas vezes seguindo estereótipos (Simmons & Chambers, 1975, como citado em Gonçalves, 2000). Apesar de Tannenbaum e Lemert afirmarem que a reação social pode induzir a rebelião, esta visão da rotulagem não mereceu interesse internacional até meados e finais da década 60 do séc. XX sendo apenas aqui identificada como uma escola[13] (Cole, 1975, como citado em Lilly et al., 2015).

É necessário enquadrar a proliferação das teorias da rotulagem no contexto social vivido nas sociedades ocidentais da década de 60, onde emergem correntes vinculadas à ideia de que a intervenção do Estado é causadora dos problemas da criminalidade e não a sua solução. Da mesma forma, contribui para a ascendência destas teorias a existência de um grupo de académicos (e.g., Becker, 1963; Erikson, 1966, Kitsuse, 1964), cujos trabalhos afirmam convictamente que a reação social é responsável pela criação do crime e da desviância (Lilly et al., 2015). Para fundamentar o anterior, lança-se mão do conceito de profecia auto-realizável (*self-fulfilling prophecy*), de Merton (1968, como citado em Lilly et al., 2015), que designa a falsa definição de uma situação e evoca um novo comportamento que torna a conceção originalmente falsa em verdade. Os académicos da rotulagem argumentam que a maioria dos ofensores são falsamente definidos como criminais. No entanto, há que perceber que o que defendem não é que estes indivíduos não violam a lei, ou que a justiça não tem fundamentos para intervir, mas antes que a falsidade se prende com o facto de os rótulos criminais uma vez atribuídos não se limitarem ao julgamento social do comportamento do ofensor, mas de se estenderem à degradação pública do caráter moral dos ofensores (Garfinkel, 1956, como citado em Lilly et al., 2015). Porém, há

autores que defendem que estas predições acerca do caráter e do comportamento futuro estão provavelmente incorretas, na medida em que o desvio primário, ou seja, as primeiras vivências de crime e de delinquência, podem não ter raízes no caráter ou no estilo de vida, estando muitas vezes circunscrito no tempo (Lemert, 1951; Scheff, 1966, como citado em Lilly et al., 2015).

Apesar de todas as críticas que enfrentam, as teorias da rotulagem continuam a ser base de estudos, particularmente no que se refere às questões raciais na sociedade americana, exemplo disto é o trabalho de Kochel et al. (2011, como citado em Lilly et al., 2015), cujos resultados apontam para que a probabilidade de detenção seja 30% mais alta para afro-americanos, e que isto se deve a questões raciais e não a fatores legais.

No que concerne ao controlo, vários autores dedicaram-se ao seu estudo, sendo o controlo pessoal definido por Reiss (1951, como citado em Lilly et al., 2015) como a capacidade de um indivíduo se conter na satisfação das suas necessidades, por meios que contrariem as normas e regras da comunidade. Por sua vez, o controlo social é definido como a capacidade dos grupos sociais ou instituições assegurarem o cumprimento das regras e normas, tendo assim por base a aceitação ou a submissão à autoridade dessas instituições, isto é, reforço do controlo pessoal existente pelo controlo institucional. De acordo com o autor, a delinquência poderá resultar de vários fatores, nomeadamente, da ausência de internalização das normas e regras que governam o comportamento em conformidade com o sistema social a que estão associadas as normas legais; da falha do controlo previamente estabelecido; da relativa ausência de conflito das normas sociais; ou da existência de técnicas de reforço desse comportamento nos grupos sociais ou instituições de que o indivíduo é membro (Reiss, 1951, como citado em Lilly et al., 2015).

À semelhança do anterior, também Reckless (1967, como citado em Lilly et al., 2015) é um teórico do controlo, tendo desenvolvido a teoria da contenção, que não é uma teoria causal, na medida em que o autor sugere duas fontes de motivação para o crime (*pushes e pulls*). Na primeira (*pushes*), os indivíduos são motivados ou empurrados para o crime por fatores variados, tais como, forças biofisiológicas, pressões psicológicas e condições sociais como a pobreza; enquanto que na segunda (*pulls*), a motivação para o crime parte de fatores que atraem o indivíduo à ofensa, tais como, a presença de oportunidades ilegítimas, ou de pares ofensores (a associação diferencial ou as teorias das subculturas seriam explicações de "*pull"*). Este autor

aponta dois tipos de contenção em que assenta o controlo: externa e interna. Da contenção externa fazem parte fatores dentro de um grupo organizado que permitem o reforço do comportamento convencional, encorajam a internalização das regras e oferecem relações de suporte. A contenção interna contempla fatores endógenos que isolam ou permitem ao indivíduo resistir às *pushes* e *pulls* que encontra e é constituída por: autoconceito (visão positiva do self, como um cidadão idóneo); orientação para o objetivo (aspirações ou visão realistas de que o sucesso é alcançável); tolerância à frustração (corresponde aos mecanismos ou estratégias a que o indivíduo recorre para lidar com as falhas e problemas da vida, defendendo o autor que a própria vivência em sociedade pode ser geradora de frustrações); e retenção e erosão das normas (aceitação ou crença em valores, leis, costumes e formas de estar convencionais por contraponto ao enfraquecimento do vínculo às normas sociais) (Reckless, 1967, como citado em Lilly et al., 2015).

Ainda no âmbito das teorias do controlo destaca-se o trabalho desenvolvido por Hirshi (1969), que ao invés de se perguntar "Porque é que os indivíduos cometem crimes?", questiona o porquê dos conformistas não violarem a lei, acreditando não ser necessário identificar motivações para a desviância na medida em que os humanos como os animais, vão violar regras se essas regras não tiverem sido socialmente doutrinadas como parte de um código moral. Assim, uma deficiente vinculação com a ordem social facilita a manifestação dos impulsos desviantes que a maioria das pessoas têm – os laços sociais não reduzem as motivações para a ofensa, apenas reduzem a probabilidade de a pessoa sucumbir a essa motivação (Brown et al., 2010). Na conceção original da teoria, Hirschi aponta quatro elementos base dos laços sociais: vinculação (envolvimento afetivo com outros convencionais, como pais, professores, amigos; inclui-se a sensibilidade aos seus pensamentos, sentimentos e desejos); compromisso (componente racional da conformidade; é o elemento responsável pela ponderação de custos e riscos da desviância, atendendo ao investimento na conformidade); crença (sistema de valores comuns à sociedade ou grupo; a força da crença e a validade moral das regras sociais varia de indivíduo para indivíduo); e o envolvimento (componente relacionada com as oportunidades para a desviância, sendo que quanto mais envolvido

se está com as questões convencionais, menos oportunidades existem para a delinquir)[14] (Barlow & Kauzlarich, 2010).

Esta teoria sofreu duras críticas, tendo o próprio autor em conjunto com Gottfredson modificado e redefinido a versão original, adicionando traços de personalidade e elementos da teoria da escolha racional, mudando o foco do controlo social para o autocontrolo, ou seja, para a tendência para evitar atos cujos custos a longo prazo excedam as vantagens imediatas (Siegel & Welsh, 2012). Esta nova formulação foi denominada de Teoria Geral do Crime (1990), onde se defende que o autocontrolo tem raízes na infância, particularmente na disciplina parental e monitorização do comportamento das crianças, através do reconhecimento e punição do mau comportamento quando ocorre, sendo estes os únicos fatores que explicam o comportamento delinquente e criminal. Gottfredson e Hirshi (1990, como citado em Brown et al., 2010) argumentam que a causa de todos os tipos de crime é o baixo autocontrolo e que esta característica é estável ao longo da vida dos indivíduos, acrescentando que o baixo autocontrolo está também na raiz daquilo a que chamam de atos análogos ou comportamento não criminal, tais como beber, fumar, promiscuidade e mesmo acidentes. Estes autores defendem que os indivíduos com baixo autocontrolo têm tendência a ser impulsivos, aventureiros, físicos (por oposição a racionais), não verbais, insensíveis e imediatistas (Gottfredson & Hirschi, 1990, p. 90, como citado em Lilly et al., 2015) e que ao amadurecerem é frequente que falhem em domínios sociais, como casamentos, trabalhos e amizades, devido a estes serem domínios que exigem planeamento, esforço e compromisso a longo prazo (Lilly et al., 2015; Siegel & Welsh, 2012). Gottfredson e Hirschi acrescentam à equação a oportunidade criminal, que se prende com a falta de supervisão, a falta de segurança, a presença de gangues e alvos ilegíveis e que permite explicar as oscilações nas taxas de delinquência, assim como explicam o porquê de alguns indivíduos com baixo autocontrolo não terem comportamentos delinquentes e por outro lado o porquê de alguns indivíduos com autocontrolo não escaparem à delinquência (Siegel & Welsh, 2012).

Avançando para a abordagem situacional é de referir que esta, apesar de recente, bebe de várias teorias que se enquadram essencialmente na abordagem sociológica.

[14] Dos quatro elementos dos laços sociais, o envolvimento parece ser aquele que suscita maiores críticas, na medida em que o envolvimento com atividades desportivas e o emprego jovem têm sido associados a maiores taxas de delinquência, particularmente se o número de horas de trabalho aumentar (Wright & Cullen, 2000, como citado em Brown et al., 2010).

Neste sentido, dá ênfase ao meio físico, sendo o meio urbano o mais estudado tanto pelas condições naturais das povoações (e.g., maior densidade populacional, maior competição face aos recursos existentes, alojamento nas periferias, etc.), como pelas condições físicas que o indivíduo desenvolveu para a sua subsistência. (Gonçalves, 2000). No âmbito desta abordagem surge a Prevenção Situacional que visa a "redução de oportunidades para o crime eliminando ou protegendo melhor os locais passiveis de serem atacados (…) aumentar o risco de deteção do ofensor (…) promoção de espaços de pertença da comunidade" (Gonçalves, 2000).

3.4. Abordagem Biopsicossocial

No que respeita a uma abordagem biopsicossocial, enquanto perspetiva integradora das abordagens anteriores, Gonçalves (2000) refere que a literatura é consistente na apresentação das seguintes constatações:

- O comportamento agressivo e antissocial na infância é preditivo, com muita frequência, do comportamento antissocial e violento do adulto;

- Algumas características fisiológicas podem predispor a criança para ser mais ou menos agressiva, mas tais predisposições são em grande medida moderadas pelo ambiente em que a criança é criada;

- As atitudes, as crenças e os valores acerca da violência produzem uma influência considerável no comportamento violento;

- As crianças que crescem em ambientes muito desfavorecidos, onde a pobreza, a frustração e a falta de esperança são endémicos encontram-se numa situação de risco muito maior em relação ao envolvimento futuro em atos violentos e antissociais do que outras crianças;

- Muitas mulheres, crianças e idosos confrontam-se com a violência nos seus próprios lares, de forma bem mais frequente do que fora deles. Em geral, o agressor é com muita probabilidade um outro membro da família;

- A violência atrai violência e as crianças que vivem em famílias ou comunidades onde a violência é frequente e que além disso absorvem através dos media outros exemplos e representações dessa violência, encontram-se numa situação de maior risco para se tornarem também violentas;

- As crianças que são criadas na ausência de uma supervisão constante e de uma disciplina adequada, têm maior probabilidade de se tornarem violentas e antissociais;

- Consequentemente, se as crianças podem aprender a ser violentas também podem aprender a não o ser.

Isto permite perceber que o combate ao crime e consequentemente à reincidência terá de passar por intervenções junto dos indivíduos, das comunidades em que se inserem, mas também da sociedade em geral. Qualquer intervenção feita isoladamente pode surtir efeitos, no entanto, será limitada pela manutenção dos riscos e vulnerabilidades nos restantes focos.

4. Fatores de proteção e de risco para o cometimento de crime reincidente ou não

Antes de aprofundar os temas cabe definir de forma simples os conceitos de fatores de proteção e fatores de risco. Hein et al. (2004) definem fatores de risco como situações pessoais ou contextuais, cuja existência aumenta a probabilidade de ocorrência de problemas emocionais, de comportamento ou de saúde. Por seu turno, segundo Siegel e Welsh (2012), fatores de proteção consistem em aspetos positivos da vida do indivíduo que diminuem o risco de ocorrência futura de atos delinquentes. Assim, os fatores de risco correspondem a aspetos da vida de um individuo (internos ou externos) que aumentam a probabilidade de ocorrência de determinada situação negativa, no caso o cometimento de crime reincidente ou não, por oposição a estes, os fatores de proteção referem-se a aspetos da vida do indivíduo que aumentam a probabilidade da adoção de comportamentos concordantes com as normas. Estes têm sido ao longo dos anos categorizados pela literatura de formas diversas, ainda assim aparenta haver consenso nas principais categorias embora muitas vezes assumam nomenclaturas diferentes, e se acrescentem ou subtraiam categorias. Cabe sublinhar que não existe relação direta ou de causa-efeito entre os fatores de risco ou de proteção e o cometimento ou não de crimes. A literatura parece recorrer frequentemente à categorização de Loeber e Farrington (2001, como citado em Pral, 2007), onde se apontam quatro categorias de fatores de risco para o cometimento de crimes em geral: individuais (e.g., padrão de personalidade antissocial), familiares (e.g., ausência de supervisão parental), fatores interpessoais/grupo de pares (e.g., reforço positivo da atividade criminal) e escolares e comunitários (e.g., exposição a estímulos para a prática de crimes). Também a categorização da autoria de Andrews e Bonta (2010) é frequentemente utilizada. Esta denomina-se por *the central eight* e compreende duas partes:

- *The big four:* história de comportamento antissocial (e.g., detenções em idade precoce, grande número de ofensas anteriores); padrão de personalidade antissocial (e.g., impulsividade, agressividade, desrespeito pelo outro); cognições antissociais (e.g., atitudes negativas face à lei e sistema de justiça, crença de que o crime compensa); e redes antissociais (e.g., suporte social para o crime);
- *The moderate four:* circunstâncias familiares/maritais (e.g., supervisão; disciplina e expectativas comportamentais nas relações

interpessoais); escola/trabalho (e.g., qualidade das relações interpessoais estabelecidas); tempo de lazer e recreativo (e.g., altos níveis de envolvimento e satisfação com atividades criminais); e abuso de substâncias.

Assim, da passagem por estas abordagens teóricas decorrem já alguns fatores de risco, como: atividade criminosa dos pais; violência na família; ausência de supervisão constante e disciplina adequada; comportamento agressivo e antissocial na infância; impulsividade; agressividade; consumo de álcool ou drogas e dependências; exposição a estímulos para a prática de crimes (nas ruas, através dos meios de comunicação social, etc.); reforço positivo da atividade criminal; residir em meios urbanos, particularmente, meios degradados e com elevada densidade populacional; pertença a grupos sociais onde prevalecem os estilos para a prática de crime, em detrimento do respeito pela lei (e.g., (Loeber & Farrington, 2001, como citado em Pral, 2007; Andrews & Bonta, 2010) . Da mesma forma, percebe-se a existência de fatores de proteção, já que estes se encontram geralmente em polos opostos aos fatores de risco, isto é, se, por um lado, a pertença a grupos sociais onde prevalecem os estilos para a práticas de crimes aumenta o risco do cometimento destes, por outro lado, a pertença a grupos sociais onde prevalecem estilos concordantes com a lei diminui o risco para o cometimento de crimes, sendo nesse sentido um fator de proteção (e.g., (Loeber & Farrington, 2001, como citado em Pral, 2007; Andrews & Bonta, 2010).

A questão com que se depara quem se dedica ao estudo destas temáticas prende-se essencialmente com a necessidade de entender porque é que uns indivíduos com determinados fatores de risco numa certa situação cometem crime e outros em condições similares não o fazem. Em resposta a esta questão surge o conceito de resiliência, que de acordo com Lilly et al. (2015) é utilizado para descrever aqueles que enfrentando uma variedade de fatores de risco criminógenos, são capazes de resistir ao crime e prosseguir vidas convencionais. Assim, a resiliência está relacionada com variações individuais na resposta ao risco. No entanto, esta não pode ser vista como um atributo adquirido, pois aqueles que lidam com sucesso com as dificuldades em determinado ponto da sua vida, podem reagir adversamente a outros stressores quando colocados em situações diferentes, ou seja, a resiliência altera, se as circunstâncias mudarem (Rutter, 1987, como citado em Lilly et al., 2015).

Apesar da resiliência ser um conceito vastamente utilizado e explorado, Andrews & Bonta (2010) preferem não recorrer a ele por considerarem haver ainda

inconsistência na capacidade de demonstrar empiricamente a existência de uma verdadeira relação entre a variação dos efeitos dos fatores de risco e o nível de consistência dos fatores de proteção.

Não obstante, Hein et al. (2004) apontam para a classificação dos fatores que aportam à resiliência em qualidades internas e de contexto, sendo que nas primeiras encontra-se a habilidade social (e.g., capacidade de se mover entre diferentes contextos culturais; capacidade de comunicação; sentido de humor; empatia); habilidade de resolução de problemas (e.g., espírito crítico, criativo e reflexivo; capacidade de planeamento; capacidade de ter e manter rede de apoio); consciência crítica (e.g., capacidade de reconhecer as circunstâncias em que vive e desenvolver estratégias para as superar); autonomia (e.g., capacidade de agir de forma independente, de se autocontrolar; manutenção do sentido de autoeficácia perante a adversidade; capacidade de se afastar a si próprio dos problemas); sentido de propósito (e.g., aspirações educacionais; persistência; esperança; otimismo; motivação para o sucesso; capacidade de direcionar o comportamento para o cumprimento de metas). Por seu turno, nas qualidades do meio encontram-se: relações sociais preocupadas (presença de pelo menos uma pessoa adulta que se preocupa e que o aceita independentemente das dificuldades; ter amigos próximos e confidentes); expectativas altas (é particularmente estimulante para o indivíduo quando o meio onde se insere tem altas expectativas sobre si, sendo isto particularmente relevante nos estabelecimentos de ensino); oportunidades de participação significativa (oportunidade de participar em assuntos que a si digam respeito, assim como ser objeto de respeito e preocupação).

Assim e tentando simplificar, a resiliência consiste na capacidade do indivíduo de resistir às adversidades da vida, de tal forma que apesar das circunstâncias se compadecerem com caminhos ou comportamentos desviantes, ele é capaz de lhes fazer frente e contrariá-las, de modo a seguir uma trajetória adequada (Arce et al., 2010). Cabe ainda referir que a par do conceito de resiliência surge o de vulnerabilidade, sendo entendido como o conjunto de variáveis que em conjunto facilitam o comportamento antissocial e delitivo (Arce et al., 2010).

Desta forma percebe-se a necessidade premente de olhar o comportamento delitivo ou criminal como um todo dinâmico e mutável, que é mais do que a mera soma de fatores de risco aos quais se subtraem os fatores de proteção, já que tanto uns como outros poderão assumir diferentes pesos consoante o indivíduo e dentro deste consoante o tempo e o espaço em que surgem, conforme se percebe através do apontado por

McGuire (s/d, como citado em Pedrosa, 2003) que refere que a compreensão de comportamentos criminais poderá implicar as seguintes classes de fatores:

- A sequência de acontecimentos conducentes ao, durante e após o crime cometido;
- As circunstâncias em que ocorreram os factos no que respeita a estruturas de oportunidade e atividades de rotina do perpetrador;
- Pensamentos, emoções e comportamentos antes, durante e depois do delito, com especial incidência nos estados de humor e autoverbalizações;
- Aspetos psicológicos do indivíduo tais como níveis cognitivos, sociais e aptidões de autorregulação, atitudes e convicções, envolvimento em abuso de substâncias e outros fatores de risco pertinentes;
- História do desenvolvimento, socialização e antecedentes do indivíduo, bem como outras variáveis associadas ao seu percurso de vida;
- Fatores próximos, como companheiros de crime e variáveis situacionais, e o facto de levar em conta o comportamento dos outros;
- Fatores socioculturais, incluindo normas prevalecentes relativamente ao comportamento em causa e o papel das relações e desequilíbrios de poder proporcionado contextos de ocorrência para o comportamento;
- Variáveis ambientais genéricas como as condições socioeconómicas específicas e da comunidade alargada.

O *European Institute for Crime Prevention and Control* produziu o *European Sourcebook of Crime and Criminal Justice Statistics* (2014), onde compila a informação estatística policial, judicial (acusação condenação), prisional, bem como de inquéritos de vitimação, de vários países europeus, dos quais Portugal, relativa ao período de 2007 a 2011. Apesar das dificuldades metodológicas com que se deparou o grupo de trabalho responsável pela sua elaboração, foi possível apresentar resultados comuns entre estudos, quanto à reincidência, sendo eles:

- A história criminal passada constitui-se o preditor mais importante dos índices de recorrência de condenações, estando os valores mais elevados associados a indivíduos com percursos criminais mais longos;
- Os índices de recorrência de condenações são mais elevados para o sexo masculino do que para o sexo feminino; no entanto este dado é, em grande parte, explicado por diferenças na história criminal e idade;

- Pessoas mais jovens tendem a ter maiores taxas de recorrência de condenações do que pessoas com idade superior;

- As taxas de recorrência de condenações são mais elevadas no primeiro ano após condenação/libertação inicial;

- Não existe uma relação clara entre a gravidade da ofensa e recorrência de condenações;

- Não existe uma relação clara entre a primeira condenação e as ofensas subsequentes;

- Não existe uma relação clara entre o tipo de sentença e a taxa de recorrência de condenações.

4.1.Perspetivas Integrativas do Risco

4.1.1. Modelo Risco-Necessidades-Responsividade (RNR) - Andrews e Bonta

Andrews e Bonta (2010) tratam a problemática da conduta criminal recorrendo a quatro princípios base: risco, necessidade, responsividade e força. Quanto ao risco, os autores definem fatores de risco como características do indivíduo e das suas circunstâncias, que estão associadas ao aumento da probabilidade de ocorrência futura de atividade criminal, podendo estes ser estáticos[15] ou dinâmicos[16]. Assim, é neste âmbito que surge a necessidade da avaliação do risco de re-ofensa, a fim de se perceber quem se deve tratar sendo que para estes autores, os indivíduos de risco elevados serão aqueles que deverão beneficiar de intervenções mais estruturadas e intensivas. No caso dos reclusos, aqueles que pontuarem mais baixo neste tipo de avaliações podem beneficiar mais cedo de medidas de flexibilização e liberdade condicional, já que tem menor probabilidade de reincidência, mesmo na ausência de tratamento/acompanhamento (Andrews & Bonta, 2010).

Progredindo para o segundo princípio, este surge porque tradicionalmente há no sistema prisional a tendência para identificar circunstâncias problemáticas como necessidades. Os autores destacam a necessidade de diferenciação entre necessidades criminógenas e não criminógenas. As primeiras correspondem a fatores de risco

[15] aspetos preditores de reincidência encontrados na história do indivíduo que não podem ser alterados (e.g., existência de condenação anterior ou a idade) (Andrews & Bonta, 2010).

[16] aspetos mutáveis da vida do individuo (Andrews & Bonta, 2010).

dinâmicos, isto é, mutáveis (e.g., cognições antissociais, valores, comportamentos e atitudes favoráveis ao delito), e onde a ocorrência de mudança influencia a probabilidade de delinquir, ao contrário do que ocorre com as últimas, que, apesar de também serem passíveis de intervenção psicossocial, não terão impacto no futuro criminal do indivíduo. Desta feita, a intervenção bem-sucedida nas necessidades não criminógenas aumenta a motivação para a participação e empenho no tratamento das necessidades criminógenas, influenciado, assim, ainda que indiretamente, o sucesso da prevenção da reincidência (Andrews et al., 1990, como citado em Andrews & Bonta, 2010).

No que concerne à responsividade, os autores afirmam que este é o princípio que permite identificar a forma de tratamento, que deve ser feita através de técnicas cognitivo-comportamentais, por considerarem ser estas as mais eficazes no auxílio da aprendizagem de novas atitudes e comportamentos, efetuando-se uma adaptação deste tipo de técnicas às características específicas do indivíduo, sendo que estas características podem ser biológicas (e.g., género), sociais (e.g., cultura), psicológicas (e.g., personalidade, emoções e capacidades cognitivas) (Andrews & Bonta, 2010).

Os fatores de força são comumente designados como fatores de proteção, geralmente entendidos como características do indivíduo ou das suas circunstâncias que estão associadas à redução da probabilidade de ocorrência da atividade criminal (Andrews & Bonta, 2010). As crenças relativas ao crime podem existir sob várias perspetivas, isto é, podemos ter crenças negativas face ao crime, crenças relativamente neutras ou crenças muito favoráveis ao crime. Neste sentido, as primeiras funcionam como fatores de força/proteção e as últimas como fatores de risco ou necessidades criminógenas (Andrews & Bonta, 2010). Com esta conceção do risco e das forças só se podem associar fatores onde se identifiquem pelo menos três níveis: fraco, neutro e forte, sendo apenas a comparação entre estes três níveis que permite perceber se se está a lidar com um fator de risco ou de proteção. Como tal, ter em consideração estes aspetos permite a formulação de uma imagem mais completa e positiva do indivíduo, do que a mera avaliação do risco (Andrews & Bonta, 2010).

Os autores defendem assim uma perspetiva verdadeiramente integrativa, desde a avaliação do risco, à instrumentalização desta para o tratamento bem-sucedido. As construções sociobiológicas do género e da raça apresentam as suas próprias e únicas especificidades, sendo obrigatório tê-las em consideração. Exemplificando, para se tratar com sucesso as necessidades criminógenas de mulheres ofensoras há que

direcionar e integrar no tratamento fatores como a parentalidade, experiências de vitimação e questões de dependência financeira do parceiro (Andrews & Bonta, 2010).

4.1.2. Modelo integrado das possibilidades e limites da reabilitação de delinquentes (Illescas)

Illescas (2014) refere que o risco atual (em um dado momento) de comportamento delitivo de um sujeito depende de três grandes categorias de fatores: (α) características pessoais; (β) motivação atual; e (γ) fatores de oportunidade (cf. Figura I).

Figura I - Os grandes fatores de risco da conduta delitiva (Illescas, 2014)

O autor refere que os fatores (α) integram as características pessoais do indivíduo (e.g., alta impulsividade, etc.) associadas às suas experiencias e aprendizagens (e.g., abandono infantil, definições que tenha tido favoráveis à delinquência, etc.). Esta categoria constitui o ponto de arranque para o risco delitivo. A variabilidade individual e experimental confere aos indivíduos diferentes níveis de risco para o início e manutenção de carreiras delitivas. Os efeitos criminógenos destes fatores acontecem desde o princípio da vida do sujeito (por exemplo, o traço impulsividade) ou desenvolvem-se em tenra idade (por exemplo, experiencias traumáticas na infância ou na adolescência). Neste sentido, trata-se aqui de fatores de risco estáticos, o que significa que os seus efeitos nocivos não são reversíveis mediante intervenções ou tratamentos atuais.

Quanto aos fatores (β), segundo Illescas (2014), seriam aqueles diretamente relacionados com a motivação atual de um sujeito para o delito – denominados

internacionalmente por fatores de necessidade criminogénica. De entre estes destacam-se: a força dos hábitos delitivos, as crenças favoráveis ao delito, as dependências, a carências de vínculos e capacidades educativas, laborais, entre outras, o baixo controlo informal e as experiências de tensão excessiva vividas pelo sujeito. Muitos destes fatores têm origem na categoria (α), porém, características e experiências individuais aparentemente semelhantes não produzem sempre o mesmo resultado. Por outro lado, a motivação delitiva muda ao longo do desenvolvimento do indivíduo, sendo influenciada, para além do seu passado, pelos seus processos vitais, pelas suas experiências presentes e expectativas futuras. Esta categoria (β) integra essencialmente fatores dinâmicos moldáveis, ou pelo menos parcialmente moldáveis, tais como, as crenças, os hábitos, as capacidades e o autocontrolo emocional. Neste sentido, estes fatores constituem o campo de ação mais direto do tratamento[17] que, mediante educação intensiva, pode ajudar na reorientação do sujeito.

Por último, os fatores (γ) são, de uma perspetiva ecológica, as oportunidades para o delito, que também influenciam a incidência e prevalência da delinquência. Geralmente, a igualdade de fatores de risco (α) e (β), implica que, quanto maior for a disponibilidade de alvos atrativos e vulneráveis, mais delitos se cometerão. O autor defende que as variações das oportunidades interagem com a motivação delitiva com resultados diversos em diferentes momentos temporais. Num período inicial o desemprego (em pessoas com diversos fatores de risco da delinquência) pode relacionar-se com uma menor taxa delitiva – quando se perde o trabalho, pode contar-se, num primeiro momento, com poupanças pessoais e ajuda de familiares para fazer frente à situação, para mais, o sujeito, ao não se deslocar para o emprego, pode estar menos exposto a situações e estímulos criminógenos. No entanto, o desemprego prolongado pode estar associado a um aumento das taxas delitivas, na medida em que aumentam a motivação e a exposição a atividades delitivas.

Illescas (2014) conclui dizendo que dada a heterogeneidade dos fatores que contribuem para o risco delitivo presente, não se pode esperar que o tratamento, por melhor que seja, que só se refere a uma partes destes fatores – os motivacionais ou de

[17] De acordo com Illescas (2014), o tratamento visa produzir mudanças pessoais nos indivíduos, de tal forma que os delinquentes tratados sejam o mais resistentes possível ao delito, independentemente das oportunidades delitivas que se lhes apresentem.

mudança pessoal – resolva o todo atinente ao risco – trata-se antes de uma redução do risco de incidência ou prevalência da delinquência.

5. Tipologias de ofensores

A abordagem tipológica da delinquência remonta pelo menos à Grécia antiga, onde no séc. IV a.C., Theophrastus - na tentativa de perceber como é que dentro de um país, com uma sociedade que educa todos da mesma forma, surgem carateres tão variados - categoriza os vários tipos de pessoas na sociedade grega, descrevendo 30 tipos de personalidade, como "o lisonjeiro" e "o irrazoável", agrupados de acordo com padrões de comportamento, formas de estar e de gerir questões pessoais (Ussher, 1960, como citado em Robins et al., 1996).

Segundo Barbosa (2012), um dos estudos clássicos mais citados acerca da reincidência, terá tido lugar em Filadélfia, em 1972, onde foi usada uma metodologia longitudinal, com recurso a dados de detenções policias, com o objetivo de medir a atividade criminal de quase 10.000 rapazes nascidos em 1945 (Wolfgang et al., 1972). Os autores do referido estudo verificaram que aos 18 anos 35% tinham sido detidos pelo menos uma vez, mas que estes tinham sido responsáveis por mais de 10.000 detenções (perto de três detenções por indivíduo). Posteriormente foi feita a categorização destes jovens em três grupos:

- *One time offenders* – os que apenas cometiam um crime;
- *Non-chronic recidivist offenders* – os que reincidiam, mas não de forma crónica;
- *Chronic recidivist offenders* – aqueles que reincidiam de forma crónica (apesar de serem apenas 6% da amostra, estes indivíduos eram responsáveis por mais de metade dos crimes registados no estudo (Wolfgang et al., 1972, como citado em Moffitt 1993), sendo que as percentagens associadas à criminalidade grave eram superiores: 69% das agressões graves, 71% dos homicídios, 73% de violações e 82% dos roubos (Wolfgang et al., 1972, como citado em Barbosa, 2012).

Muitos outros estudos têm sido realizados, gerando diferentes sistemas de classificação de pessoas antissociais (e. g., American Psychiatric Association, 1987; Chaiken & Chaiken, 1984; Hare, Hart, & Harpur, 1991; Jesness & Haapanen, 1982; Lahey et al., 1990; Megargee, 1976; Moffitt, 1990a; Quay, 1966; Warren, 1969; como citado em Moffitt, 1993). Porém, de acordo com Moffitt (1993) nenhum destes sistemas de classificação adquiriu a ascendência necessária para orientar a investigação em criminologia e psicopatologia. É neste sentido que a autora trabalha e desenvolve uma taxonomia dual, de cariz desenvolvimental, assente em duas características principais: a

altura da vida em que ocorrem os comportamentos delinquentes e a duração desse período de delinquência. Moffitt (1993) sugere que a delinquência esconde duas categorias de indivíduos: um pequeno grupo que se envolve em comportamentos antissociais de um ou outro tipo, em cada fase da vida; e um outro grupo, maior, que apresenta comportamentos antissociais apenas durante a adolescência.

O primeiro grupo é constituído, segundo Moffitt (1993), por *life-course-persistent offenders* (ofensores persistentes ao longo da vida), isto é, a delinquência está presente ao longo da vida destes indivíduos, que começam as suas carreiras criminais muito precocemente, tornando-se delinquentes crónicos. A autora acrescenta que os problemas neuropsicológicos das crianças interagem cumulativamente com os ambientes criminógenos no seu desenvolvimento, culminando numa personalidade patológica (Moffitt, 1993). É sabido que pais e crianças tendem a ter parecenças no temperamento e na personalidade, o que faz com que os pais de crianças "difíceis" muitas vezes careçam de recursos psicológicos e físicos necessários para lidar de forma construtiva com estas crianças[18] (Scarr & McCartney, 1983; Snyder & Patterson, 1987, como citado em Moffitt, 1993). Assim, Moffitt (1993) enfatiza o processo constante de interação recíproca entre traços pessoais e reações ambientais a eles. Isto é, o atributo original surge durante o desenvolvimento, para se transformar numa síndrome que permanece concetualmente consistente, mas que ganha novos componentes comportamentais (Caspi & Bem, 1990, como citado em Moffitt, 1993). É neste sentido que a autora (Moffitt, 1993) invoca o conceito de coerência comportamental, ou continuidade heterotípica[19], para estender as observações de continuidade além da mera perseverança de um único comportamento, para abranger uma variedade de expressões antissociais que emergem à medida que o desenvolvimento oferece novas oportunidades. É esta infiltração do estilo antissocial em todos os domínios do comportamento de adolescentes e adultos, que diminui a probabilidade de mudança deste tido de ofensores (Moffitt, 1993).

[18] Os traços temperamentais, como o nível de atividade e irritabilidade, são conhecidos por serem hereditários (Plomin, Chipuer, &Loehlin, 1990, como citado em Moffitt, 1993). Isso sugere que as crianças cuja hiperatividade e explosões de raiva podem ser moldadas por uma disciplina firme tendem a ter pais que são disciplinarmente inconsistentes – também eles são impacientes e irritáveis (Moffitt, 1993).

[19] A continuidade heterotípica refere-se à continuidade de um traço ou atributo inferido, que se presume ser a base de diversos comportamentos fenotípicos (Kagan, 1969, como citado em Moffitt, 1993).

Quanto ao segundo grupo, é constituído por *adolescence-limited offenders* (ofensores limitados à adolescência) e diz respeito ao comportamento criminoso que é temporário e limitado à adolescência, na medida em que a prática de atos delinquentes tem início na adolescência, atingindo o seu pico aos 17 anos, após o qual se dá uma redução drástica[20]. O mimetismo social é utilizado para explicar porque é que *adolescence-limitied offenders* começam a imitar os seus pares *life-course-persistent offenders*, sendo neste sentido de esperar que a delinquência seja um comportamento social que permita o acesso a algum recurso desejável, que de acordo com a autora é um estado maduro, a que estão associados o poder e o privilégio (Moffitt, 1993). Assim, Moffitt (1993) defende a existência de uma lacuna de maturidade (*maturity gap*) que incentiva os adolescentes a imitarem comportamentos antissociais de formas que veem normativas e ajustáveis e que para os próprios são sinónimo de maturidade, estatuto e independência. Nesta medida, estes adolescentes adquirem o estatuto de modelo de comportamento maduro no seu grupo de pares, através de comportamentos como fumar, beber, atividade sexual e delinquência (Moffitt, 1993, 1997, como citado em Stattin et al., 2010). Defende-se que o desenvolvimento social e cultural das sociedades ocidentais nas últimas décadas, fez com que os adolescentes contemporâneos se encontrem presos num fosso de maturidade, reféns de um lapso temporal entre a idade biológica e a idade social, entre a idade adulta e a adultícia antecipada (Moffitt, 1993), já que apesar de serem biologicamente capazes, espera-se que adiem a maioria dos aspetos positivos da vida adulta. Na maioria dos estados americanos (e com algumas alterações, nos estados ocidentais em geral), os adolescentes não podem trabalhar ou ter carta de condução antes dos 16 anos, casar ou votar antes dos 18 anos, ou comprar álcool antes dos 21, vendo atrasadas a parentalidade, a independência e a emancipação até terem terminado os estudos aos 22 anos (muitas vezes mais de 10 anos após atingirem a maturidade sexual) (Moffitt, 1993). Apesar disto, os adolescentes buscam estabelecer laços íntimos com o sexo oposto (estende-se esta ideia às relações não heterossexuais), acumular

[20] Apesar da maioria dos delinquentes serem adolescentes, com o iniciar da segunda década de vida, o número de ofensores ativos diminui em mais de 50% e, aos 28 anos, quase 85% dos antigos delinquentes desistiram de ofender (Blumstein & Cohen, 1987; Farrington, 1986, como citado em Moffitt, 1993). Esta relação entre idade e crime verifica-se em homens e mulheres, para a maioria dos tipos de crimes, nos últimos períodos históricos e em vários países ocidentais (Hirschi & Gottfredson, 1983, como citado em Moffitt, 1993).

pertences materiais, tomar as suas decisões e, consequentemente, serem considerados adultos (Csikszentmihalyi & Larson, 1984, como citado em Moffitt, 1993).

Quanto a diferenças entre estes dois tipos de ofensores, Moffitt (1993) salienta que os *adolecence-limited offenders* podem ter períodos esporádicos e isentos de crime no meio das suas "carreiras" de crime, da mesma forma que, em contraste com os *life-course-persistent offenders*, não apresentam consistência no comportamento antissocial de situação para situação - eles podem, por exemplo, roubar em lojas e consumir drogas com amigos, mas continuar a obedecer às regras na escola ou em casa. Devido à natureza transitória e inconsistente da sua delinquência, diferentes pessoas (como o próprio, os pais ou professores) têm menor tendência a reportar problemas de comportamento quando em situações de avaliação ou entrevistas clínicas (Loeber et al., 1990; Loeber & Schmaling, 1985, como citado em Moffitt, 1993), ao contrário do que sucede com os *life-course-persistent offenders,* que são em regra facilmente apontados como perpetradores de comportamentos antissociais e, como já referido, geralmente e classificados pelos pais ou professores como crianças difíceis – rótulo que os acompanha na adolescência.

Kratzer e Hodgins (1999) trabalharam no sentido de testar a teoria anteriormente apresentada, defendendo que estudos realizados em vários países permitiram identificar não apenas os anteriores dois tipos de ofensores, mas antes quatro grupos distintos (Farrington, 1983; DiLalla & Gottesman, 1989; Stattin & Magnusson, 1991; Nagin & Land, 1993, como citado em Kratzer & Hodgins, 1999):

- Aqueles que manifestam padrões estáveis de comportamento antissocial desde a infância até à idade adulta (*stable early-starters*)[21];

- Aqueles que cometem crimes apenas durante a adolescência (*adolescence-limited*);

- Aqueles que cometem crimes irregularmente em diferentes fases das suas vidas (*discontinuous offenders*); e,

- Aqueles que iniciam a atividade criminosa na idade adulta (*adult-starters*).

[21] Kratzer e Hodgins (1999) referem que os seguintes estudos longitudinais identificaram ofensores estáveis de inicio precoce (*stable early-starter offenders*), apesar de terem sido realizados em países com diferentes culturas, sistemas de saúde, sistemas sociais e de justiça criminal: Dinamarca - Høgh & Wolf, (1983); Inglaterra - Farrington, (1983); Finlândia - Pulkkinen, (1988); Suécia - Janson (1982) e Stattin & Magnusson (1991); e, EUA - Blumstein et al. (1985) e Patterson & Yoerger (1993).

Há, no entanto, que ressalvar que esta tipologia tem por base quase exclusivamente estudos feitos em homens que iniciaram precocemente a atividade criminal (desde a infância) (*early-starters*) e em homens cuja atividade criminal se cingiu à adolescência (*adolecence-limited*), pelo que a utilidade da sua aplicação à criminalidade feminina e aos restantes grupos é desconhecida (Kratzer & Hodgins, 1999).

Quanto ao primeiro tipo de ofensores, há que referir que este segue a linha dos, já mencionados, *life-course-persistent offenders* de Moffitt (1993) e dos *Chronic recidivist offenders* de Wolfgang et al. (1972, como citado em Moffitt 1993). Salienta-se que Moffitt (1993, 1994, como citado em Kratzer & Hodgins, 1999) defende que este tipo de ofensores tem maior propensão para atuar sozinho e para cometer crimes orientados para a vítima, tais como fraude ou violência. Acrescenta-se que, de acordo com Kratzer & Hodgins (1999), a maioria das investigações a que recorreram estimou que aproximadamente 5% a 7% dos delinquentes masculinos se enquadram neste grupo, porém, quanto ao sexo feminino, nenhuma das participantes do estudo de Moffitt et al. (1994, como citado em Kratzer & Hodgins, 1999) coube neste tipo de ofensores. No entanto, outras investigações sugerem que a prevalência feminina é de 1 a 2% (Denno, 1994, como citado em Kratzer & Hodgins, 1999; Stattin et al., 1989). Kratzer e Hodgins (1999) chamam à atenção para o facto de as taxas de prevalência para este tipo de ofensores variarem de acordo com a definição escolhida para cada investigação (condenações criminais, autorrelatos de atividades ilegais, diagnóstico de transtorno de conduta), bem como para diferenças na duração do período de acompanhamento dos sujeitos.

No que concerne ao segundo grupo, este segue de perto a tipologia de Moffitt, mesmo quanto à nomenclatura, e enquadra-se com os *non-chronic recidivist offenders* de Wolfgang et al. (1972, como citado em Barbosa, 2012). Quanto ao seu comportamento delinquente, defende-se que o seu grau de envolvimento é semelhante ao do primeiro grupo, no respeitante a contactos com a policia e a condenações em tribunal, durante o período da adolescência, porém, e quando comparados estes dois grupos, os que iniciam a atividade delinquente na infância, tendem a optar por formas de crime mais violentas na adolescência (Moffitt, 1993, 1994; Moffit et al.,1996, como citado em Kratzer & Hodgins, 1999). Relativamente a diferenças de género neste grupo, Moffitt (1994, como citado em Kratzer & Hodgins, 1999) argumenta que as raparigas estão igualmente expostas a modelos antissociais e que tal como os rapazes entendem as

consequências da delinquência como reforço. Porém, Kandel et al. (1986, como citado em Kratzer & Hodgins, 1997) identificaram diferentes preditores de delinquência para homens e mulheres no início da idade adulta; se para os homens a delinquência na adolescência foi o preditor mais forte, para as mulheres os preditores mais relevantes foram fatores psicológicos, como história familiar de distúrbios emocionais e humor disfórico na adolescência. Pulkkinen e Pitkanen (1993, como citado em Kratzer & Hodgins, 1997) defendem que o tipo de agressão é um preditor mais poderoso do comportamento criminal posterior entre as mulheres do que entre os homens, na medida em que, comparando agressões físicas a agressões verbais, não encontraram diferenças entre homens, ao passo que no feminino, aquelas que optam pela agressão física têm maior número de detenções (aos 26 anos) do que as que tendem a agredir verbalmente.

No que respeita ao terceiro grupo de ofensores – os que cometem crimes irregularmente em diferentes fases das suas vidas (*discontinuous offenders*) – Kratzer e Hodgins (1999) referem haver pouca investigação sobre eles. Fazem, no entanto, referência a estudos com rapazes que identificaram um subgrupo caracterizado por padrões intermitentes de luta durante a infância (Haapasalo & Tremblay, 1994; Loeber et al., 1989). Haapasalo e Tremblay (1994) sugerem que a adversidade familiar[22] está diretamente ligada ao padrão estável de comportamento agressivo, pelo que variações qualitativas e quantitativas desta adversidade resultam em diferentes padrões de desenvolvimento da agressividade física[23]. No entanto, Kratzer e Hodgins (1999) nada dizem quanto a comportamentos antissociais não violentos fisicamente.

Por último, no que toca ao grupo de ofensores que iniciam a atividade criminosa na idade adulta (*adult-starters*), e à semelhança do grupo anterior, há que admitir que pouco se sabe sobre ele, sendo este grupo classificado por Moffitt (1994, como citado em Kratzer & Hodgins, 1999) como muito incomum. Esta afirmação da autora nasce da

[22] A adversidade familiar é medida através de critérios como: falta de contacto com a família; baixa condição educacional e ocupacional dos pais; e, idade jovem da mãe aquando do nascimento do primeiro filho (Haapasalo & Tremblay, 1994).

[23] Os autores, estudaram os padrões dos comportamentos de luta de meninos desde a idade da pré-escola até à adolescência, tendo encontrado cinco tipos (muito lutadores estáveis (*stable high fighters*); muito lutadores de inicio tardio (*high fighters with late onset*); muito lutadores desistentes (*desisting high fighters*); muito lutadores variáveis (*variable high fighters*); e, não-lutadores (*non-fighters*)), porém aqueles de que aqui se fala são os *variable high fighters*, isto é, meninos que evidenciam flutuações nos padrões dos comportamentos de luta (Haapasalo & Tremblay, 1994).

análise feita a estudos longitudinais de Farrington et al. (1986), onde percebeu que apesar de 5% a 15% dos homens serem condenados pela primeira vez na idade adulta, muitos deles têm história de práticas ilícitas. Sendo de salientar que esta percentagem baixa para 1 a 4% em estudos feitos com base em autorrelatos (Elliott et al., 1989, como citado em Moffitt, 1993). Para mais, Moffitt (1993) sugere que aqueles que iniciam a sua atividade criminal já em adultos tendem a cometer ofensas não-violentas e que os problemas da infância não estão diretamente relacionados com a ofensa.

6. Caracterização do Sistema Sancionatório e Prisional Português

O sistema sancionatório português estabelece a existência de Penas principais; Penas de substituição e Penas acessórias.

Ao nível das penas principais, estas encontram-se divididas entre pena de prisão e pena de multa.

A pena de prisão poderá ter uma duração mínima de 1 mês e máxima de 25 anos e deve respeitar o princípio da *ultima ratio.* Estas correspondem à reclusão do sujeito por certo período de tempo fixado pelo juiz na condenação. O nosso sistema jurídico recorre frequentemente à categorização destas penas tendo em conta a sua duração, uma vez que as penas curtas e médias, podem ser substituídas por outro tipo de penas ou em alguns casos dispensadas. Assim, condenações superiores a 5 anos são consideradas longas, entre 1 e 5 anos médias e inferiores a 1 ano curtas (Antunes, 2013).

No que concerne à pena de multa, salienta-se primeiramente o facto de esta ter prioridade face à pena de prisão, em casos de pequena e média criminalidade, uma vez que a prisão de curta duração parece não cumprir as finalidades de prevenção a que se propõe. Este tipo de pena pode ser aplicado enquanto pena autónoma ou alternativa e deve cumprir determinados requisitos, designadamente: ter de ser paga pelo autor do crime, as forças de herança não poderem ser responsáveis e o seu pagamento não poder ser efetuado por meio de doação. A pena de multa é estabelecida tendo em conta um sistema de dias (mínimo de 10 e máximo de 360) e um quantitativo diário (entre os 5 e os 500 euros), sendo que nos casos de impossibilidade de pagamento se aplica a prisão subsidiária (Antunes, 2013).

Avançando para as penas de substituição cabe referir, que estas substituirão unicamente penas de prisão de curta duração e se dividem em três grupos distintos: em sentido próprio (pressupõe condenação prévia de pena de prisão e tem caráter não detentivo (e.g., suspensão da execução da pena de prisão simples com imposição de regras de conduta ou regime de prova; prestação de trabalho a favor da comunidade)); detentivas (substituem uma pena de prisão previamente determinada: permanência na habitação; por dias livres; regime de semi-detenção); e admoestação (substituição de uma pena de multa previamente estabelecida (Antunes, 2013).

Por fim, as penas acessórias são um complemento às principais e a sua aplicação depende da necessidade de prevenção dos casos concretos (e.g., proibição do uso e porte de arma; proibição de exercício profissional) (Antunes, 2013).

Relativamente ao sistema prisional português, a gestão dos EP está atualmente a cargo da Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais, que tem cinquenta e um estabelecimentos prisionais repartidos pelos quatro distritos judiciais (Porto, Coimbra, Lisboa e Évora) e são agrupados conforme três critérios distintos: (1) grau de segurança; (2) grau de complexidade de gestão; (3) centrais, regionais, especiais e de apoio. Assim, deverá destacar-se que no que toca ao grau de segurança a maioria é alto; ao nível do grau de complexidade de gestão existem mais EP de grau médio; e por fim, no que concerne ao último critério o sistema é composto por dezanove EP centrais, quatro especiais, vinte e sete regionais e um de apoio. Ressalva-se ainda que ao EP de Santa Cruz do Bispo Feminino, não são atribuídos grau de segurança, nem de complexidade de gestão (DGRSP, 2018).

A presente investigação foi realizada em cinco EP do distrito judicial do Porto, designadamente, Porto, Paços de Ferreira, Santa Cruz do Bispo Masculino, Vale do Sousa e Santa Cruz do Bispo Feminino, todos eles de grau de segurança alto e complexidade e gestão elevado, à exceção como referido acima do EP Santa Cruz do Bispo Feminino. Quanto ao terceiro critério, os EP do Porto, Paços de Ferreira e Santa Cruz do Bispo Masculino são centrais, o de Vale do Sousa Regional e o de Santa Cruz do Bispo Feminino Especial.

Avançando para as estatísticas prisionais relativas à população reclusa, esta era composta à data de 1 de março de 2018 por 13223 indivíduos recluídos em EP (844 mulheres e 12379 homens), numa lotação total de 12895 e distribuídos da seguinte forma: 10204 (EP de grau de segurança elevado) e 3019 (EP de grau de segurança médio). Acrescentando-se ainda a presença de 148 inimputáveis em estabelecimentos psiquiátricos não prisionais (DGRSP, 2018).

No que concerne à situação penal existiam ao momento 2070 presos preventivos (1533 que aguardam julgamento e 537 que aguardam trânsito em julgado) e 11153 condenados (sendo que 446 deste estava condenado por dias livres) (DGRSP, 2018).

7. Desigualdades no funcionamento da justiça

A relevância que se dá a este tema prende-se com a necessidade de perceber até que ponto haverá ou não um certo enviesamento na presente investigação, provocado pela seletividade da justiça penal e pelas desigualdades que se identificam na sua aplicação.

Como referido anteriormente Edwin Sutherland terá sido o primeiro a expressar preocupação acerca da falta de atenção dada à criminalidade perpetrada por pessoas com ocupações de maior estatuto (conceito de "*White-collar crime*" – WCC).

De acordo com Barnett (2002), Sutherland explica que o conceito de WCC pode ser definido aproximadamente como o crime cometido por uma pessoa de respeitabilidade e de alto estatuto social no decurso da sua profissão. Barnett (2002) defende que esta definição, ao invés de delimitar a gama de comportamentos criminosos que constituem crime do colarinho branco, suscitou grande debate; debate este que se estende até à atualidade, na medida em que as pessoas continuam a concentrar-se na palavra "aproximadamente" e a usá-la de forma a moldar o alcance do conceito. Neste sentido surgem, essencialmente, três linhas de pensamento: aqueles que definem o WCC pelo tipo de infrator (e.g. alto estatuto socioeconómico e /ou ocupação de confiança); aqueles que o definem com base no tipo de infração (e.g. criminalidade económica); e aqueles que se centram na cultura organizacional deixando de lado o autor ou a ofensa. Para além disto há ainda quem condicione a definição à criminalidade económica, havendo, porém, outros que nela incluem outros crimes corporativos como crimes ambientais, crimes contra a saúde pública, entre outros.

Desta forma, partiu-se de uma definição subjetiva onde se define o WCC como o crime que é cometido por pessoas influentes, de alto ou respeitável estatuto social no exercício de uma ocupação legítima (não na vida privada), para uma definição objetiva, numa busca pela operacionalização do conceito, onde se apontam características como a ausência de violência, a procura de lucros ilegítimos (para o agente – *occupational crime*; para a empresa ou organização – *corporate / organizational crime*), meios sofisticados de tecnologia e de informação; entre outras (da Silva, 2015).

Há no entanto, que salientar que estas características permitiram operacionalizar o conceito, facilitando a sua aplicação prática, porém fizeram com que se esquecesse a relevância do estatuto social do agente, desvirtuando o conceito desde a sua base – aquilo que se pretendia era um conceito que abrangesse uma vertente da

criminalidade que parecia passar ao lado do controlo das instâncias formais (sendo mesmo aceite ou tolerada pelas instâncias informais), precisamente por ter como autores sujeitos que não se identificam nem são identificados como delinquentes - fogem ao estereótipo de delinquente, incorporando características opostas a ele (o termo "*white-collar crime*" tem inspiração no estereótipo de homem de negócios, de fato, gravata e camisa branca) (da Silva, 2015).

7.1.Desigualdades ao longo dos tempos

Desde sempre se verificaram diferenças no tratamento que a justiça penal dá aos indivíduos de diferentes classes ou contextos sociais, ora pela descriminação expressa (favorecimento) ora pelo "fechar de olhos" a crimes cometidos por sujeitos de elevado estatuto social (da Silva, 2015). Exemplo disto é o tratamento dado pelo Império Romano aos nobres, onde se usavam meios de prova menos exigentes e penas mais leves. Outros exemplos são encontrados já na idade média, onde até ao séc. IX, se verificava a existência de várias formas de resposta penal aplicáveis a diferentes destinatários, aos nobres era dada uma solução de justiça conciliatória, já aos camponeses dava-se uma resposta arbitrária pautada pela ausência de regras processuais (e.g., acusação, defesa, etc). Do séc. X ao XV, verifica-se uma progressiva centralização do poder pelos reis a par de reivindicações da burguesia crescente. É este contexto que explica que por esta época se aplicasse uma punição pecuniária a quem a pudesse pagar e aos demais restavam-lhes as punições corporais, sendo de realçar que os açoites eram interditos a fidalgos (da Silva, 2015). É já na idade moderna, que se encontra o verdadeiro fortalecimento do poder dos Reis, com o retomar do poder de punir os senhores feudais busca-se a harmonização da justiça. Porém, constatam-se ainda manifestações de desigualdade, ora mais óbvias - manutenção de privilégios do Clero, de que é exemplo o direito de asilo em local santo, que lhes permitia a "fuga" à justiça comum - ora menos óbvias – obrigatoriedade de comunicação prévia ao Rei da condenação à morte de um nobre (da Silva, 2015). Apesar dos passos dados na idade moderna no sentido da harmonização da justiça, o marco claro da proteção da igualdade e dos restantes direitos fundamentais dos cidadãos na justiça penal, é a Revolução Francesa, cujo lema é sobejamente conhecido – liberdade, igualdade e fraternidade. É aliás por esta altura que surge a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (26/10/1789), que vem rejeitar a arbitrariedade e os privilégios na justiça, submetendo todos às mesmas normas gerais e abstratas. É também no século XVIII, que se dá em

Portugal um movimento de laicização do direito penal – independência da magistratura face à igreja pela mão de D. José I – que resulta, entre outras coisas, na despenalização de ofensas à religião e à moral, traduzindo-se no igual tratamento independentemente das crenças ou credos (da Silva, 2015).

Podemos então concluir que desde sempre existiram diferenças de tratamento dos indivíduos pela justiça, com base no seu estatuto. Felizmente estas diferenças são hoje menos acentuadas, muito em consequência do iluminismo que veio defender e implementar a igualdade entre todos os cidadãos.

7.2.Teorias explicativas do WCC

No que concerne a teorias explicativas do WCC, há autores, como Hirshi e Godfredson, que consideram que o crime de colarinho branco não apresenta nenhuma especificidade quanto ao grosso da criminalidade, pelo que pode e deve ser abrangido por uma única resposta causal para toda e qualquer infração (Lilly et al., 2015).

Por contraponto há autores que apontam particularidades a este tipo de criminalidade, dedicando-se ao estudo das suas causas. Relativamente a esta questão é possível distinguir vários momentos.

O primeiro momento abrange os trabalhos de Edwin Sutherland a partir dos quais o autor formulou a teoria da associação diferencial - teoria geral da criminalidade. De acordo com esta teoria, tanto a motivação para a prática do crime como os conhecimentos necessários ao seu cometimento são apreendidos mediante processos comunicativos que ocorrem no interior dos grupos sociais. Assim, quando no seio do grupo existirem mais estímulos favoráveis à prática de crimes do que ao cumprimento da lei, o indivíduo cometerá infrações (Flores, 2013).

O segundo centra-se no pensamento de Cressey (como citado em Santos, 2001) que completou a teoria da associação diferencial através de um estudo sobre agentes condenados por abuso de confiança ou desvio de fundos. Este autor delimitou três condições necessárias à existência deste crime: existência de um problema financeiro por parte do agente do crime; conhecimentos necessários para a prática do crime; e, recurso a processos de racionalização que permitam compatibilizar a conduta desvaliosa com os padrões de comportamento vigentes num dado momento. É esta última característica que apresenta o mérito de se ter antecipado à teoria de Matza designada teoria das técnicas de neutralização (Santos, 2001).

É apenas no final da década de 70, do século XX, e sobretudo na década seguinte (com a decadência das construções positivistas) que se assiste ao retomar da causalidade deste tipo de crime enquanto objeto de estudo. Este interesse manifestou-se a três níveis: (1) perspetiva psicossociológica (estudos sobre os fatores psicológicos que condicionam o WCC); (2) perspetiva integrada e estrutural (estudos sobre as características estruturais que facilitam o WCC); e (3) perspetiva organizacional (Santos, 2001).

Assim, várias são as perspetivas que justificam a prática de crimes por pessoas socialmente integradas, arriscando a sua vida familiar, profissional e condição social. A perspetiva psicossociológica fá-lo com base em razões individuais, analisadas sob um ponto de vista integrativo, em detrimento do estudo de fatores isolados. As razões individuais com maior relevância são problemas financeiros, ambição de lucros rápidos e pressões familiares para atingir ou manter certa imagem ou estilo de vida. Concluindo-se que o acesso a posições de confiança facilita o ilícito e dificulta a sua descoberta e sanção (Santos, 2001).

Já a perspetiva integrada e estrutural, parte da análise de fatores culturais, enquanto valores que promovem o individualismo liberal, a competitividade e o enriquecimento pessoal. Deste ponto de vista, defende-se que os crimes contra a empresa surgem da vontade de prejudicar o superior ou empregador, que o enriquecimento fácil surge de uma tendência natural para a procura de satisfação, assim como se entende que por de trás do não pagamento de impostos estão razões ideológicas, tais como considerar que não é justo. Aqui, como na perspetiva anterior, destaca-se a importância da situação económica do agente e da oportunidade para o cometimento de ilícitos, com base na posição que ocupam e nos recursos de que dispõem (Santos, 2001).

Por seu turno, a perspetiva organizacional, explica o WCC com base em dois vértices, um relacionado com a estrutura externa, onde se apontam fatores como a dificuldade em obter lucro por meios legítimos (em razão de proibições impostas pelo Estado, crises económicas, etc) o que leva à adoção de expedientes ilegítimos, ainda fatores como a dependência da relação da empresa com o poder público e com a produção legislativa, aliados a uma deficiente regulação da atividade e a uma mentalidade de sucesso a qualquer preço (Santos, 2001). O segundo vértice relaciona-se com a estrutura interna, onde se compreendem fatores como a impessoalidade das grandes organizações que resulta no enfraquecimento do controlo por um lado, por

outro a concentração do poder e autoridade num reduzido número de indivíduos, cuja atividade é insindicável, ainda a especialização e fragmentação de tarefas usadas para o cometimento de crimes que por se tornarem parte das rotinas internas levam à sua aceitação e legitimação, por último a existência de uma cadeia hierárquica leva à dispersão da responsabilidade (Santos, 2001).

Todas estas abordagens ou perspetivas devem ser vistas como interdependentes, na medida em que nenhuma explica totalmente a criminalidade de colarinho branco – a análise sociopsicológica isolada ignora as questões estruturais e culturais, ao passo que uma análise exclusivamente estrutural deixa de parte a dimensão pessoal do comportamento humano. Neste sentido, apenas uma análise multifatorial pode explicar ou justificar a existência deste tipo de criminalidade – fatores pessoais, culturais, sociais, organizacionais e estruturais (Santos, 2001).

7.3.Desigualdades no funcionamento da justiça penal: da elaboração da lei à execução das penas de prisão em Portugal

A ideia de desigualdade no funcionamento da justiça penal existe desde logo no senso comum, o que despoleta o interesse dos pensadores. Muito embora todos defendam esta ideia, fazem-no por caminhos distintos, salientando-se essencialmente três posições: (1) uma destas posições refere-se aos que defendem a existência clara de privilégios dados aos agentes de WCC; (3) outra defende que os agentes de WCC são sujeitos a penas mais duras salientando que quanto maior o nível socioeconómico do agente maior a probabilidade de condenação, por se considerar que estes agentes são merecedores de maior censurabilidade; e por último, (4) aquela que se sustenta na ideia de que aquilo de que aqui se trata não são verdeiros privilégios, mas antes benevolências resultantes das características especificas deste tipo de criminalidade, tais como a desnecessidade de reintegração na sociedade e a ausência de violência na perpetração dos ilícitos penais (Santos, 2001).

Esta ideia de desnecessidade de reintegração do agente na sociedade é utilizada na posição anterior ((2)) como argumento para a maior censurabilidade destes sujeitos, na medida em que é precisamente por serem indivíduos inseridos socialmente que se torna difícil aceitar que violem as normas instituídas (Santos, 2001).

No final da década de 80 (séc. XX) surge, pela mão de Hagan, uma corrente criminológica assente na ideia de desigualdade que se viria a aplicar ao WCC. Esta corrente, como as anteriores sustenta a ideia de desigualdade do funcionamento da

justiça penal no tratamento dado aos agentes de crime, porém, acrescenta esta ideia no que concerne às vítimas. Quanto a este último aspeto, defende-se que os casos em que a vítima é pessoa coletiva há uma maior probabilidade de condenação do seu agressor, isto porque também aqui se verifica a proximidade das relações entre organizações e o poder público (Santos, 2001).

Posto isto, apontar-se-ão (des)igualdades características dos diferentes momentos – desde a elaboração da lei à execução da pena de prisão. No que toca à elaboração da lei podemos afirmar que há, hoje, menos favorecimentos na medida em que se tem vindo a verificar a criminalização de várias condutas que integram o conceito de WCC, ao mesmo tempo que se tem verificado a diminuição da amplitude das molduras penais abstratamente aplicáveis para condutas habitualmente associadas à criminalidade comum, tendo mesmo havido descriminalizações neste âmbito. Exemplos disto foram as descriminalizações do consumo de drogas e da interrupção voluntária da gravidez (por opção da mulher grávida, até às 10 semanas – art.142º do Código Penal Português), um outro exemplo, embora muito mais antigo, é o da descriminalização da prostituição, entre outros. No entanto, a complexidade e diversidade das condutas de WCC, fazem surgir dificuldades na produção e regulamentação da lei, o que, na prática, resulta ou pode resultar na manutenção do favorecimento destes agentes (Santos, 2001).

Quanto à fase de investigação, é na discricionariedade das polícias e dos magistrados do ministério público que se encontra a grande causa de desigualdade, uma vez que as primeiras têm meios de influenciar a atuação (ou não atuação) dos segundos. Desde logo pelo tratamento que dão às notícias e às vítimas de crime, pela falta de meios materiais e humanos e pela maior, ou mais frequente, visibilidade que outros tipos de criminalidade têm na sociedade e nos meios de comunicação social (Santos, 2001).

No que concerne à fase de julgamento, verifica-se que a proporção de agentes de WCC condenados a pena de prisão efetiva é inferir aos demais agentes de crime, acrescentando-se um maior recurso à suspensão da pena de prisão (Santos, 2001).

Por último, as desigualdades na fase de execução das penas de prisão. Esta é a fase onde podemos verificar com maior exatidão a existência de desigualdades no tratamento que a justiça penal dá aos ofensores (Santos, 2001). Apesar de estar generalizada a ideia de que há no sistema prisional uma sobre-representação das classes socias mais desfavorecidas por contraponto a uma sub-representação das classes socias mais elevadas, não foram encontrados dados estatísticos nacionais que pudessem

confirmá-la. No entanto, analisando os dados fornecidos pela DGRSP acerca das estatísticas prisionais verifica-se que o número de condenados por crimes que possam estar integrados no conceito de WCC é reduzido quando comparado com o total geral. Ressalvando-se que não podemos aferir se algum destes crimes foi cometido por um agente de respeitável ou elevado estatuto social no exercício de uma ocupação legítima. Podendo apenas afirmar que são crimes que de facto resultam em menor condenação. Pegando no exemplo dos "crimes fiscais" e da "corrupção", apesar de serem ilícitos cuja prática está, mais num caso do que noutro, amplamente difundida na sociedade portuguesa (de onde não se excluem os potenciais agentes de WCC), representavam, a 31 de dezembro de 2016, respetivamente, 0,3% e 0,1% dos indivíduos condenados a cumprir penas nos Estabelecimentos Prisionais Portugueses (31 indivíduos por "crimes fiscais" e 15 por "corrupção", num universo de 11662). Apesar de serem considerados na Lei n.º 72/2015, de 20 de julho, crimes de prevenção e investigação prioritária (artigos 2º e 3º), onde também se referem outros crimes que podem enquadrar-se no conceito de WCC.

Conclui-se assim que o elevado nível socioeconómico destes agentes lhes permite benefícios ao longo dos vários momentos explorados, desde logo porque, para além das razões apontadas, estes indivíduos ocupam lugares de destaque e poder ou autoridade na comunidade, o que afasta de si as atenções, já que não raras vezes se encontram no mesmo patamar socioeconómico que os agentes das instâncias formais de controlo.

7.4.Conclusão – desigualdades no funcionamento da justiça

As desigualdades no funcionamento da justiça são notórias - embora haja autores que defendem que não existem - desde logo porque advêm de questões como o poder e o estatuto social dos agentes, que por si só são aspetos transversais a todas as sociedades, independentemente do contexto espaço-temporal em que se inserem. Por outras palavras, em todas as sociedades existem e existiram pessoas que dirigem e pessoas dirigidas, isto é, sujeitos que são colocados em patamares superiores face aos outros, seja social ou profissionalmente, o que lhes permite acesso a privilégios e favorecimentos. Por outro lado, estes sujeitos são olhados pela sociedade em geral como modelos, na medida em que representam a ideia de sucesso (Merton, 1938, como citado em Siegel e Welsh, 2012).

É com base nesta ideia que surge a chamada tolerância social que influencia e potencia as desigualdades no sistema penal, desde a identificação dos comportamentos como criminosos, à sua condenação e consequente execução de pena de prisão, passando pela efetivação (ou não) da notícia do crime e mesmo pela seleção destes ou de outros factos para investigação. O alarme social suscitado pela criminalidade comum é ainda superior ao levantado pelo WCC, na medida em que o sentimento de insegurança das populações se desenvolve com base na primeira. Concretizando: sentimo-nos inseguros aos termos conhecimento de uma vaga de assaltos na nossa localidade, mas o facto de sabermos que as empresas, da mesma localidade, fogem ao fisco ou emitem níveis elevados de poluição, ou mesmo que há vários casos de corrupção na autarquia, por exemplo, pode produzir sentimentos de indignação, mas não sentimentos de insegurança.

Para isto em muito contribuem os meios de comunicação social, onde se verifica uma desproporção entre notícias relativas a criminalidade comum e a WCC, embora estes últimos tenham tendência a ser muito mais explorados (Budó, 2012) – são notícia mais tempo e muito mais pormenorizadamente estando, não raras vezes, associados a violações do segredo de justiça, como aliás se tem notado na atualidade portuguesa.

No entanto, vários estudos têm sido feitos nesta área, sendo que na sua maioria "trazem a conclusão de que os meios de comunicação constroem seletivamente a criminalidade, orientada para crimes violentos contra a pessoa e crimes de rua e centrados em autores pertencentes aos grupos excluídos da população" (Budó, 2012).

Esta seleção de notícias tem um efeito cíclico, já que se por um lado o alarme social "faz" a notícia, por outro a notícia potencia e aumenta esse alarme social. Por outro lado ainda, por se noticiar menos WCC cria-se a ideia de que existe menos e/ou de que é menos grave ou menos danoso, na medida em que, ninguém em específico foi vitimizado, ou seja, não há violência e não há quem se identifique como vítima daquele comportamento (há antes aquilo a que se tem chamado de vitimação difusa – os crimes não afetam cada pessoa na sua individualidade, mas afetam a comunidade, aumentando o seu impacto com o prolongar ou a repetição do crime) (Budó, 2012).

Em síntese, defende-se a ideia de que os agentes de WCC são privilegiados pela sociedade em geral, não sendo o sistema penal exceção nesta matéria.

Neste sentido há que ter sentido crítico e assumir que a amostra desta investigação não compreende indivíduos que possam integrar o conceito de WCC,

podendo isto dever-se às razões que decorrem deste capítulo e/ou a outras como a metodologia de seleção da amostra e que serão abordadas à frente.

III) Enquadramento Empírico

8. Metodologia

8.1. Objetivos

A reincidência não tem sido frequentemente objeto de estudo da criminologia, particularmente no contexto português, muito provavelmente devido ao facto de ser um tema complexo do ponto de vista concetual e de ser um tema ligado à reiteração, ou seja, à continuidade temporal e nesse sentido seja melhor estudado através de investigações longitudinais. Para além disto, verifica-se uma verdadeira desatenção, já que são inexistentes os dados estatísticos oficiais acerca da reincidência em Portugal, verificam-se apenas pontualmente estudos desta natureza, que não permitem ter uma visão real do fenómeno, tornando difícil acompanhar a sua evolução.

Por estas razões, não sendo este um estudo longitudinal, e não pretendendo a investigação estudar os índices de reincidência, ser representativa da população prisional ou permitir uma generalização dos seus resultados, procura-se apenas estudar as perceções dos participantes, tanto no que respeita às suas práticas criminais, como às sua histórias de vida, pesquisando neste âmbito por fatores de risco com o objetivo de perceber se entre os indivíduos recluídos pela primeira vez e os recluídos duas ou mais vezes há diferenças, ou se pelo contrário, se trata da mera repetição ou manutenção dos fatores.

Assim, a presente investigação parte das seguintes questões: Quais os fatores de risco para o cometimento de crimes? Serão eles diferentes entre indivíduos recluídos pela primeira vez e indivíduos reincidentes?

No sentido de responder às questões colocadas procurou-se identificar fatores de risco para o cometimento de crimes, compreendendo a sua distribuição, prevalência ou mudança ao longo da vida do indivíduo, por forma a entender se existem fatores de risco transversais e/ou universais, tendo em conta as vivências dos indivíduos e variáveis como: sexo, idade, estado civil, nacionalidade, etnia, escolaridade, residência, agregado familiar, parentalidade, consumo de droga(s), institucionalização, tipo(s) de crime(s) cometido(s), número e duração da(s) condenação(ões), número de infração(ões) ao regulamento do EP, bem como tipo e duração da(s) sanções advindas da infração ao regulamento do EP.

Ainda com o objetivo de responder às questões de partida, incluíram-se na amostra indivíduos recluídos pela primeira vez e outros repetentes na reclusão, já que,

como referido anteriormente, o conceito legal de reincidência obedece a vários critérios, sendo um deles o cumprimento anterior de pena privativa de liberdade não inferior a seis meses. Porém, procurou-se perceber ainda se os sujeitos têm ou não condenações anteriores ainda que não conducentes a pena privativa da liberdade, por forma aperceber se a diferença entre os conceitos legal e criminológico de reincidência existe apenas na sua definição teórica.

No que toca aos reincidentes, faz-se a distinção entre aqueles que se encontram em reclusão pela segunda vez e os que se encontram pela terceira ou mais vezes - partindo-se da seguinte tipologia: reclusos primários, reclusos reincidentes e reclusos com múltipla reincidência.

Por último, procurou-se contribuir para a definição de áreas e medidas de intervenção positiva, no sentido do combate à reincidência.

Para além dos objetivos gerais acima, fazem parte da investigação os seguintes objetivos específicos:

- Identificar fatores de risco, primeiro, através da análise dos dados globais, depois analisando os dados referentes a primários e reincidentes, de modo a efetuar comparações que permitam perceber diferenças significativas entre grupos;
- Perceber qual a influência das condições socioeconómicas na passagem ao ato;
- Perceber qual a influência das relações familiares e das práticas parentais no ingresso na atividade criminal;
- Entender de que forma a manutenção dos laços familiares influi na reiteração da criminalidade;
- Perceber de que forma a reclusão influi na manutenção dos laços familiares e das relações amorosas;
- Perceber que tipo de motivações para o crime são apontadas pelos participantes e se os tipos de motivação pesam na reiteração das práticas criminais;
- Entender se e de que forma a situação profissional influi na atividade criminal;
- Perceber que tipos de relação são estabelecidas entre os fenómenos crime e droga, e de que forma são entendidas pelos sujeitos;

- Perceber com que facilidade os indivíduos identificam certos aspetos, como ponto alto, ponto baixo, tomada de decisão, desafio, entre outros[24], na sua vida, bem como que tipo de vivências descrevem;
- Perceber se existe relação entre os episódios descritos e as suas práticas criminais, nomeadamente se podem constituir precursores da criminalidade; e,
- Perceber de que forma os sujeitos perspetivam a sua relação com o crime, nomeadamente no que toca às perspetivas de reincidência e às motivações associadas, e no caso da não reincidência que estratégias pretendem adotar para se afastarem do crime.

8.2. Procedimentos de Amostragem

No que respeita à amostra, esta é constituída por 42 elementos, selecionados por conveniência, de entre a população prisional dos Estabelecimentos Prisionais (EP) de Santa Cruz do Bispo, masculino e feminino, de Paços de Ferreira, do Porto e de Vale do Sousa. Optou-se por estes EP por questões de proximidade geográfica.

De referir que esta, como qualquer investigação desenvolvida em meio prisional, implica a elaboração de um requerimento de autorização à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Tendo esta investigação sido autorizada por despacho do Sr. Diretor-Geral, Dr. Celso Manata, a 05 de fevereiro de 2016, conforme ofício nº 26/DSOPRE de 08 de fevereiro de 2016. Tendo-se efetuado a recolha de dados entre os meses de março e setembro de 2016.

Quanto a critérios de inclusão e de exclusão, pretendeu-se que da amostra apenas fizessem parte indivíduos a cumprir pena de prisão efetiva (excluíram-se os reclusos preventivos), quer primários quer reincidentes, mas que não se encontrassem a cumprir pena por crimes relacionados com violência doméstica e violência sexual.

Como referido na definição de reincidência, um dos critérios é a condenação, pelo que, a inclusão de reclusos preventivos no estudo apenas permitiria analisar o seu passado, na medida em que no presente o sujeito se presume inocente (até trânsito em julgado de decisão condenatória). Acrescenta-se que, apesar de ser inicialmente um objetivo, acabou por não se conseguir igualar o número de primários (22) e reincidentes

[24] Episódios de vida, descritos em entrevista de história de vida feita aos participantes, cujo guião foi adaptado e usado por Matos (2007), sendo o original da autoria de McAdams.

(20). A exclusão de crimes relacionados com violência doméstica e violência sexual assenta essencialmente no facto de serem áreas da criminalidade ampla e profundamente estudadas, pelo que, no que toca a tipos de crime foram incluídos todos os dos indivíduos que, cumpridos os critérios, aceitaram participar na investigação, mediante assinatura de consentimento informado.

Atendendo ao contexto jurídico português, não se esperava encontrar um elevado número de reclusos sem condenações anteriores, já que a pena de prisão efetiva é encarada como de *ultima ratio* o que implica, por um lado, que os reclusos não reincidentes tenham sido condenados por crimes graves e/ou violentos e, por outro lado, que aqueles que estejam recluídos, ainda que pela primeira vez (e que não se enquadrem no anterior ponto), tenham já sido condenados a outras penas ou medidas substitutivas da pena de prisão, ou que a reclusão se deva a vários crimes que não sendo considerados, pela sua quantidade levem o individuo a cumprir, nuns casos pena única noutros pena em cúmulo jurídico.

8.3. Amostra

A amostra é constituída por 42 elementos da amostra, sendo que 20 são reincidentes (47.6%) e 22 são primários (52.4%), no entanto, apenas 12 apresentam ausência de condenações anteriores. Sublinha-se que destes 12 (28.6%), 10 (23.8%) cumpriam pena resultante da condenação por vários crimes, e que apenas 2 dos elementos (4.8%) se encontravam a cumprir pena por um único crime, ambos por tráfico de estupefacientes.

Relativamente ao sexo dos 42 participantes, 14 são mulheres (33.3%) e 28 são homens (66.7%).

As idades dos participantes estão compreendidas entre os 22 e os 73 anos, com uma média de idades de 40.33 anos. Analisadas as idades por sexo, verifica-se que as mulheres têm uma média de idades superior aos homens (44.58 vs. 38.36). Cabe, no entanto, esclarecer que quanto à idade máxima e mínima, no caso das mulheres corresponde a 22 e 73 anos, já nos homens é de 25 e 50 anos.

Quanto ao estado civil, a maior parte dos participantes são solteiros (n = 22; 52,4%, existindo a mesma proporção de indivíduos casados (n=7; 16.7%) e a viver em união de facto (n = 7; 16.7%). Na amostra, 4 (9.5%) indivíduos são divorciados e 2 (4.8%) são viúvos.

Relativamente à parentalidade, a maioria dos participantes tem filhos (n = 31; 73.8%), que estão atualmente a cargo dos pais ou avós, existindo um caso que diz estar em processo de averiguação da paternidade.

No que concerne a habilitações literárias, 3 (7,1%) têm o primeiro ciclo, 9 (21.4%) o segundo ciclo, 16 (38.1%) o terceiro ciclo, 11 (26.2%) o ensino secundário e 3 (7.1%) o ensino superior. Sendo de referir que oito dos sujeitos se encontravam a estudar no EP, dois dos quais frequentavam o ensino superior.

Quanto à situação profissional imediatamente anterior à reclusão, a diferença entre a proporção de indivíduos empregados e desempregados, não é significativa (52.4% vs. 47.7%). Sendo apenas de referir que a maioria dos indivíduos empregados tinha emprego por conta própria (n = 12; 54.5%) e que destes apenas 3 conseguiram manter as atividades laborais no exterior, os restantes tiveram que interromper a atividade em razão da reclusão, porém ponderam retomá-la aquando da liberdade. Quanto aos que se ocupavam atividades laborais por conta doutrem, descrevem atividades pouco qualificadas (e.g., empregado de limpeza; empregado de balcão) e instáveis (e.g., casos de duração de emprego de três dias), havendo apenas dois casos de estabilidade no emprego, um militar e uma médica. No momento da investigação 31 (73.8%) tinham ocupação laboral no EP.

No que toca à existência de história de contacto da família com a justiça, 22 (52.4%) referem ter casos de pessoas condenadas a pena de prisão na família de origem, sendo que destes 10 têm mais do que um familiar com história de reclusão.

No que respeita aos dados jurídico-penais, particularmente quanto a medidas de coação privativas da liberdade, salienta-se que 30 (71.4%) indivíduos tinham estado detidos preventivamente e 4 (9.5%) ficaram com obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica (OPHVE). Relativamente ao *quantum* das penas há que esclarecer que se tiveram em conta os totais das penas únicas ou dos cúmulos jurídicos aplicados aos participantes e que, para facilitar a análise, foram estipulados intervalos: de um a quatro anos (n = 9; 21.4 %); de cinco a oito anos (n = 17; 40.5%); de nove a doze (n = 6; 14.3%); e, mais de treze anos (n = 10; 23.8%). Os participantes estão em média condenados a 8,89 anos de prisão e recluídos, em média há 4.2 anos.

A pena mínima da amostra é de um ano e três meses, porém refere-se a uma revogação de liberdade condicional (RLC), estando o sujeito recluído há aproximadamente quatro anos por crimes contra a propriedade (essencialmente furtos, que foram aliás razão da RLC). A máxima é de vinte e um anos e diz respeito a um

cúmulo jurídico feito a quarenta e três condenações por furto, estando o sujeito recluído à ordem destes processos há nove anos (aquando da investigação).

No que concerne aos tipos de crime, tratam-se, essencialmente, de crimes contra património em geral (e.g. furto, roubo e burla), tráfico de estupefacientes, crimes contra as pessoas (e.g. ofensas à integridade física), e crimes de falsificação (e.g. falsificação de documentos), estando muitas vezes presentes em simultâneo.

No atinente ao comportamento disciplinar, 24 (57.1%) participantes têm punições disciplinares. Destes, a maioria (n = 16; 66.7%) tem até cinco punições; 5 (20.8%) participantes têm entre seis e nove punições; e 3 (12.5%) dos participantes têm mais de dez punições disciplinares.

Por último, no que respeita aos consumos de droga, 12 (28.6%) dos participantes têm história de dependência, estando todos, atualmente, em abstinência das substâncias de que dependiam. No entanto, 3 (25%) destes têm consumos de outros estupefacientes no EP. Sendo ainda de referir a existência de dois (4.8%) casos de não toxicodependentes com consumos atuais de *cannabinóides* no EP.

A descrição da amostra é apresentada em tabela a baixo.

Tabelas I, II, III - Descrições Sociodemográfica e Jurídico-Penal

ID	Filhos	História de contactos da família com a justiça	História de dependências	Consumos no EP	Ocupação
1	Sim	NR	Não	Não	Trabalha
2	Sim	Não	Não	Não	Sem
3	Sim	Sim	Não	Não	Sem
4	Não	Sim	Sim	Sim	Trabalha
5	Sim	Sim	Não	Não	Trabalha
6	Sim	Não	Não	Não	Trabalha
7	Sim	Sim	Não	Não	Trabalha
8	Sim	Sim	Sim	Não	Trabalha
9	Não	Sim	Sim	Sim	Trabalha
10	Sim	Sim	Não	Não	Estuda & Trabalha
11	Sim	Não	Não	Não	Trabalha
12	Sim	Sim	Não	Não	Trabalha

13	Sim	Não	Sim	Não	Trabalha
14	Sim	Sim	Não	Não	Estuda
15	Sim	Sim	Não	Sim	Trabalha
16	Não	Sim	Sim	Não	Estuda
17	Sim	Sim	Não	Não	Trabalha
18	Sim	Não	Não	Não	Estuda & Trabalha
19	Não	Sim	Não	Sim	Sem
20	Sim	Não	Não	Não	Trabalha
21	Sim	Sim	Não	Não	Trabalha
22	Não	Sim	Não	Não	Estuda & Trabalha
23	Sim	Sim	Não	Não	Trabalha
24	Sim	Sim	Não	Não	Estuda
25	Não	Sim	Não	Não	Trabalha
26	Sim	Não	Não	Não	Trabalha
27	Sim	Não	Sim	Não	Trabalha
28	Não	Não	Sim	Não	Trabalha
29	NS	Sim	Sim	Não	Trabalha
30	Sim	Não	Não	Não	Estuda
31	Sim	Sim	Não	Não	Sem
32	Sim	Sim	Não	Não	Trabalha
33	Sim	Sim	Não	Não	Trabalha
34	Sim	Não	Não	Não	Sem
35	Sim	Não	Sim	Não	Trabalha
36	Não	Não	Sim	Sim	Sem
37	Sim	Não	Sim	Não	Trabalha
38	Não	Não	Não	Não	Sem
39	Não	Não	Não	Não	Estuda & Trabalha
40	Sim	Não	Não	Não	Trabalha
41	Sim	Não	Não	Não	Trabalha
42	Sim	Não	Sim	Não	Trabalha

ID	EP	Sexo	Idade	Estado civil	Habilitações literárias	Emprego

1	SCB Fem.	Feminino	42	Solteira	6º ano	Sim
2	SCB Fem.	Feminino	51	Unida de Facto	4º ano	Não
3	SCB Fem.	Feminino	35	Unida de Facto	Licenciatura	Sim
4	SCB Fem.	Feminino	35	Solteira	12º ano	Não
5	SCB Fem.	Feminino	73	Viúva	6º ano	Sim
6	SCB Fem.	Feminino	50	Unida de Facto	12º ano	Não
7	SCB Fem.	Feminino	65	Viúva	9º ano	Sim
8	SCB Fem.	Feminino	22	Solteira	6º ano	Não
9	SCB Fem.	Feminino	28	Solteira	6º ano	Não
10	SCB Fem.	Feminino	46	Casada	11º ano	Sim
11	SCB Fem.	Feminino	47	Casada	Licenciatura	Sim
12	SCB Fem.	Feminino	41	Unida de Facto	9º ano	Sim
13	SCB Fem.	Feminino	52	Solteira	4º ano	Não
14	SCB Fem.	Feminino	33	Unida de Facto	12º ano	Sim
15	Porto	Masculino	36	Solteiro	9º ano	Não
16	Porto	Masculino	42	Solteiro	9º ano	Não
17	Porto	Masculino	50	Solteiro	12º ano	Sim
18	Porto	Masculino	40	Solteiro	12º ano	Sim
19	Porto	Masculino	27	Solteiro	5º ano	Não
20	Porto	Masculino	38	Divorciado	9º ano	Sim
21	Porto	Masculino	38	Casado	9º ano	Não
22	Porto	Masculino	45	Solteiro	12º ano	Não
23	Vale Sousa	Masculino	25	Solteiro	11º ano	Sim
24	Vale Sousa	Masculino	31	Solteiro	9º ano	Não
25	Vale Sousa	Masculino	27	Unido Facto	9º ano	Não
26	Vale Sousa	Masculino	53	Solteiro	9º ano	Sim
27	Vale Sousa	Masculino	37	Solteiro	12º ano	Não
28	Vale Sousa	Masculino	38	Solteiro	6º ano	Não
29	Vale Sousa	Masculino	37	Casado (fase	9º ano	Sim

				divórcio)		
30	P.Fr.	Masculino	49	Casado	6º ano	Sim
31	P.Fr.	Masculino	32	Solteiro	9º ano	Sim
32	P.Fr.	Masculino	41	Unido Facto	12º ano	Sim
33	P.Fr.	Masculino	34	Solteiro	12º ano	Não
34	P.Fr.	Masculino	39	Casado	12º ano	Sim
35	P.Fr.	Masculino	43	Casado	9º ano	Sim
36	P.Fr.	Masculino	43	Divorciado	9º ano	Não
37	SCB	Masculino	47	Divorciado	6º ano	Não
38	SCB	Masculino	26	Solteiro	9º ano	Sim
39	SCB	Masculino	29	Solteiro	6º ano	Sim
40	SCB	Masculino	47	Divorciado	Licenciatura	Sim
41	SCB	Masculino	35	Solteiro	7º ano	Não
42	SCB	Masculino	45	Solteiro	12º ano	Não

ID	Reincidente (nº reclusões)	Crime	Pena
1	Sim (3)	Tráfico de estupefacientes; detenção de arma proibida	6a10m, c.j.
2	Sim (4)	Furto	1a + 1a8m pena sucessiva
3	Não	Ofensa à integridade física; incêndio; roubo	7a8m
4	Sim (2)	Revogação de liberdade condicional; furto q.; tentativa de homicídio q.; roubo q.	15, c.j.
5	Sim (3)	Burla q.; tráfico de estupefacientes; recetação; roubo; contrafação de moeda; passagem de moeda falsa	11a
6	Sim (2)	RLC; burla	1a5m11d
7	Sim (4)	RLC; tráfico de estupefacientes; recetação; contrafação de moeda; burla	18a10m, c.j.

8	Não	Furto; tentativa de furto; furto q.	6a, c.j.
9	Não	Tráfico de estupefacientes	5a
10	Não	Roubo; sequestro ag.; ofensa à integridade física q.; descaminho; detenção de munições proibidas	6a9m
11	Não	Burla q.; falsificação de documentos ag.	5a6m
12	Não	Tráfico de estupefacientes; tráfico de menor gravidade	8a
13	Não	Sequestro	3a
14	Não	Tráfico de estupefacientes	5a
15	Sim (2)	Roubo; detenção de arma proibida; roubo q.; tráfico de menor gravidade; injúria; condução sem habilitação legal	7a3m (+ 8a6m sucessiva)
16	Sim (8*)	Roubo; roubo q. ag.	4a9m
17	Sim (3)	Tráfico de estupefacientes de menor gravidade	1a6m
18	Não	Roubo ag.; furto q.; falsificação de boletins, atas ou doc.	6a6m
19	Não	Tráfico de estupefacientes	5a
20	Não	Tráfico de estupefacientes	6a
21	Não	Roubo q.; detenção de arma proibida; tentativa de homicídio	9a6m
22	Sim (2)	Tráfico de estupefacientes; condução perigosa de veículo rodoviário	8a4m
23	Não	Furto; tentativa de furto; furto q.; tentativa de furto q.; roubo; falsidade de depoimento; detenção de arma proibida	10a
24	Não	Tentativa de homicídio q.; tentativa de homicídio; ofensa à integridade física q.; resistência e coação sobre funcionário; injúria ag.; roubo ag.; furto q.; tentativa de furto q.; sequestro; detenção de arma proibida; condução sem habilitação legal; perturbação do funcionamento de órgão constitucional	15a

25	Não	Furto; tentativa de furto; furto q.; resistência e coação sobre funcionário; detenção de arma proibida; condução sem habilitação legal	11a
26	Sim (3)	Falsificação ou contrafação de documentos; uso de documentos falsos; furto q.; condução sem habilitação legal; falsas declarações; abuso de confiança	8a
27	Sim (2)	RLC	1a3m
28	Sim (2)	Tráfico de estupefacientes ag.	7a6m
29	Sim (2)	Tráfico de estupefacientes	7a
30	Não	Lenocínio; auxílio à emigração ilegal	8a
31	Não	Roubo q.; roubo; tentativa de roubo q.; tentativa de roubo	16a6m
32	Não	homicídio q.; associação criminosa; rapto; coação ag.; coação; detenção de arma proibida	20a
33	Não	Roubo; tentativa de roubo	18a
34	Sim (2)	RLC; ofensa à integridade física; tráfico de estupefacientes	3a5m (RLC); 7a6m
35	Sim (2)	Burla; tráfico de estupefacientes; roubo	14a3m
36	Sim (2)	Furto	21a, c.j.
37	Não	Tráfico de estupefacientes	4a6m
38	Não	Tráfico de estupefacientes	4a10m
39	Não	Furto; tráfico de estupefacientes	5a8m
40	Sim (2)	Falsificação ou contrafação de documentos; burla	3a
41	Sim (2)	Burla; falsificação de documentos; falsificação de documentos ag.; furto; condução sem habilitação legal; burla q.; uso indevido de documentos; burla informática.	10a, c.j.
42	Sim (2)	Tráfico de estupefacientes; furto q.; revogação de suspensão da pena de prisão	13a (+ 4a sucessiva)

ID	Tempo de pena cumprida	Nº de punições disciplinares	Prisão preventiva	Antecedentes criminais (outros tipos de pena)
1	5ª	7	Sim	1PM
2	3m	0	Não	1PS; 1PM
3	3ª	0	Sim	sem
4	6ª	19	Sim	sem
5	7ª	1	Sim	2 PS
6	8m	3	Sim	sem
7	5ª	7	Sim	6PM
8	3ª	2	Sim	sem
9	3ª	3	Sim	1PM
10	2ª	0	Não(OPHVE)	sem
11	5m (2a - OPHVE)	0	Não(OPHVE)	sem
12	3a (2a - presa ininterruptamente)	2	Não(OPHVE)	2 PS
13	1ª	0	Sim	sem
14	1ª	0	Não	1PS
15	6ª	2	Sim	4 PM; 4 PS; 360h TFC
16	3ª	2	Não	5 PS; PM; 2x120h TFC
17	1ª	0	Não	2PM; 90h TFC
18	5ª	0	Sim	sem
19	2ª	1	Sim	1PM
20	4ª	0	Sim	sem
21	3ª	0	Sim	sem
22	6ª	0	Sim	sem
23	7ª	2	Sim	2PM; 1PS; TFC
24	10ª	12	Sim	2PS; 1PM
25	7ª	4	Sim	2PM; 1TFC; 3PS (1 regime de prova)

26	7ª	3	Sim	3PM
27	4ª	11	Sim	1PM; 1PS
28	6ª	8	Sim	1PM
29	3a8m<1a em liberdade>1ª	0	Sim (3a8m+1a liberdade)	sem
30	3ª	0	Não	sem
31	7ª	3	Sim	sem
32	9ª	6	Sim	sem
33	9ª	3	Sim	3PS; 2PM
34	6ª	1	Sim	1PM; 1PS
35	6ª	5	Sim	2PM
36	9ª	7	Sim	sem
37	1ª	0	Sim	sem
38	3m	0	Não	1PS
39	2ª	0	Não	4PS (3 regime de prova; 1 TFC)
40	1ª	0	Não	11PM; 3PS
41	5ª	2	Não (OPHVE)	1PM
42	2ª	0	Sim	1PM; 1PS

8.4. Procedimentos de recolha de dados

A presente investigação assume-se como de qualitativo, de tipo explicativo e descritivo. Explicativo na medida em que se pretendeu "identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenómenos, explicando as suas causas" (Ferreira & Oliveira, 2014, p. 96). No caso, identificar fatores de risco associados ao cometimento de crimes e fatores de risco para a reincidência, sendo este um dos objetivos gerais desta investigação. Acrescenta-se o tipo descritivo por este "pretende descrever determinada população ou fenómeno" (Ferreira & Oliveira, 2014, p. 96). Isto é, pretende-se descrever a amostra em termos de características sociodemográficas e jurídico-penais (como sexo, idade, nacionalidade, entre outras) e de características jurídico-penais (como tipo(s) de crime(s) cometido(s), número e duração da(s) condenação(ões), entre outras).

Esta investigação compreende dois momentos a que correspondem duas abordagens distintas, uma quantitativa e outra qualitativa, mas que "não são opostos inconciliáveis, cuja combinação se tenha que evitar" (Flick, 2005, p. 41).

Do momento quantitativo fazem parte a recolha de dados documentais preexistentes, contidos nos processos individuais dos sujeitos, bem como a aplicação de um inquérito por questionário sociodemográfico e jurídico-penal adaptado de Matos (2007), de caráter misto, uma vez que contempla perguntas abertas e fechadas, permitindo assim recolher a informação pretendida acerca da amostra.

No que respeita à abordagem qualitativa, esta abrange a maior parte da investigação e consiste na recolha de dados através de entrevista semiestruturada. Isto porque se pretendeu que os entrevistados tivessem "a liberdade de falarem sobre o assunto e de exprimirem as suas opiniões" (Bell, 1997, p. 122). Desta forma procurou-se ter acesso a fatores de risco, mas também à relevância que cada entrevistado atribui a esses fatores e à relação que o próprio estabelece entre estes e as suas práticas criminais. Para tal, recorreu-se ao guião de entrevista de história de vida de Dan McAdams, usado e adaptado por Matos (2007), que se distribui essencialmente por duas fases: (1) capítulos de vida, onde se dá abertura aos participantes para exporem as suas vivências relacionadas com o contexto familiar, macrossocial, com as suas ocupações, comportamentos marginais e institucionalizações; e (2) episódios de vida, pretendendo-se aqui, que os indivíduos descrevam os momentos que associam a episódios específicos, de que são exemplo, o high point, low point ou desafio. Sublinha-se, no entanto, que se pretendeu dar flexibilidade ao guião, de tal modo que os entrevistados se sentissem à vontade para falar de si e da sua vida, falando livremente acerca das suas experiências, opiniões e significados, por forma a potenciar a riqueza dos dados recolhidos.

A recolha dos dados decorreu entre os meses de março e setembro de 2016; durante este período foram aplicados os instrumentos acima, do qual resultaram entrevistas com uma duração média de duas horas e meia. Ressalvando-se que como referido anteriormente a qualquer dos procedimentos de recolha de dados se antecedeu o preenchimento de um consentimento informado pelos participantes e uma autorização prévia das direções de cada EP para a entrada do gravador nos mesmos, possibilitando a gravação de voz, devidamente autorizada por cada participante. Todas as entrevistas foram gravadas em áudio e posteriormente transcritas na íntegra, facilitando dessa forma a sua análise.

8.5. Procedimento de análise de dados

O método de análise escolhido foi a análise temática, procedendo-se à codificação indutiva dos dados, uma vez que os temas estão intimamente relacionados com aqueles (Braun & Clarke, 2006). Relativamente à unidade de análise, optou-se pela frase, no sentido de preservar a globalidade das comunicações dos participantes. Na mesma lógica e porque na mesma frase podem coexistir vários temas, deu-se preferência a que estes não fossem mutuamente exclusivos.

Por fim, salienta-se que o processo de análise dos dados foi feito de forma manual, isto é, sem recurso a nenhum tipo de software de análise qualitativa de dados, e que esta foi realizada ao longo de diversas fases, nomeadamente a fase de familiarização com os dados, onde foram efetuadas diversas leituras dos dados, que resultaram de forma intuitiva nos primeiros grupos de códigos base; a isto sucedeu uma fase de agrupamento dos códigos anteriores com o objetivo da formação de categorias maiores como meio de criação de um mapa "temático de análise", cuja análise permitiu a produção do relatório de análise e discussão dos dados, seguindo-se assim as indicações de Braun e Clarke (2006).

8.6. Condicionantes da investigação em meio prisional

No que concerne a condicionantes relativos à investigação, admitiu-se, desde cedo, a possibilidade de surgirem circunstâncias inerentes ao próprio Sistema Prisional, ao nível de complexidade de gestão e ao nível de segurança dos EP. No entanto aquelas que na prática se fizeram sentir prendem-se essencialmente com a capacidade de resposta dos EP aos pedidos de investigação feitos e aceites pela DGRSP, pelas implicações que têm no normal funcionamento dos EP, agravadas pelo número de investigações a decorrer em simultâneo.

No que respeita a dificuldades na seleção da amostra, em dois dos cinco EP foi fornecida uma lista com indivíduos a contactar, porém, num destes casos não foi sequer possível estabelecer qualquer contacto com os sujeitos, prévio ao momento da entrevista e inquérito, tendo inclusive os indivíduos chegado já com as declarações de consentimento informado assinadas – haviam sido solicitadas, na primeira visita ao EP.

Noutros dois EP, o funcionamento dos próprios estabelecimentos afetou a seleção da amostra. Num caso pela dificuldade de conjugação das questões éticas da investigação (e.g., acesso ao processo individual dos sujeitos apenas após o seu

consentimento) com a seleção atendendo aos critérios de exclusão utilizados, já que os serviços apenas possibilitaram um meio para aceder ao tipo de crimes pelos quais os sujeitos estavam condenados, os processos individuais, antes da autorização dos mesmos. Isto obrigou a vários contactos infrutíferos e ao consequente prolongar da investigação no referido EP, que havia sugerido brevidade devido ao grande número de pedidos de investigação já autorizados pela DGRSP – neste caso optou-se por encurtar o número de participantes daquele EP. Noutro caso, a dificuldade esteve associada à conjugação da disponibilidade horária dos indivíduos à participação na investigação com os horários disponibilizados para realização da própria investigação (devido ao tipo de ocupação laboral predominante no EP – fabricação manual de artigos, sendo o pagamento do trabalho feito consoante o número de peças produzidas – ou os indivíduos ficavam sujeitos à perda de rendimentos, ou a investigação se arrastaria no tempo), ficando esta sujeita a excluir indivíduos por terem atividade laboral, ou a realizar-se apenas em dias em que o trabalho escasseasse. Neste caso optou-se por tentar novas formas de contacto, incluindo abordagem direta de indivíduos nos corredores do EP e no bar de funcionários, bem como a aceitação de sugestões dos elementos da equipa de vigilância, ao mesmo tempo que se aguardava a disponibilidade dos indivíduos que apesar de trabalharem nas condições acima referidas, já haviam manifestado interesse em participar na investigação.

De qualquer modo, em todos os casos, só se podem selecionar indivíduos de entre a população reclusa que, por exemplo, não se encontra a cumprir punição disciplinar, para além de estar sempre sujeita ao consentimento informado dos seus participantes, pelo que questões como: o indivíduo que não pode participar apresentaria diferentes fatores de risco ou de proteção?, teria diferentes posições, crenças, comportamentos ou expectativas face a si, à criminalidade, ao contexto em que se insere, ao seu futuro? A mera aceitação de participação numa investigação académica exige, desde logo, algum tipo de característica do indivíduo (como a capacidade de comunicação ou a abertura para falar de si e da sua vida a um estranho, por exemplo)? Tudo isto são questões que podem e devem ser levantadas, no entanto, são também questões para as quais não se pode aqui apresentar resposta.

9. Resultados

O presente estudo incide sobre a história de vida de indivíduos em reclusão. Conforme já anteriormente referido, os dados foram recolhidos a partir de uma entrevista semiestruturada, realizada com base no "Guião de história de vida" de McAdams (2000, adaptado por Matos, 2007). A apresentação dos resultados far-se-á em função do guião de entrevista utilizado. Ainda assim, e pese embora o guião seja composto por três fases (como já anteriormente referido), para uma questão de organização, optamos pela sua apresentação em duas partes: "Capítulos de vida" e "Episódios de vida".

No que à primeira parte diz respeito, procurou-se que os participantes abordassem livremente alguns capítulos da sua vida, tendo sido feita a divisão de acordo com os tipos de fatores de risco que dela podem decorrer, tendo estes sido agrupados em sete categorias: disfuncionalidade familiar; vida laboral; fatores ambientais; fatores situacionais; história criminal; reclusão; e, futuro.

Já na segunda parte, os entrevistados foram questionados acerca de episódios de vida específicos e previamente estabelecidos, pretendendo-se perceber que tipo de situações seriam associadas e descritas, bem como com que facilidade os entrevistados identificariam esses episódios na sua vida. De destacar que, de um modo geral, os entrevistados mostraram-se surpresos com as questões que lhes foram colocadas. Mesmo aqueles que já haviam participado noutras investigações comentavam: *"não é costume ser assim"*, ou *"tá-me a fazer perguntas difíceis"*. No entanto, embora muitos tivessem dificuldades em identificar, escolher ou enquadrar as suas experiências nos pontos da entrevista, de um modo geral ficaram positivamente surpreendidos, já que vários afirmaram que *"nunca tinha pensado nisto"*, chegando a agradecer a oportunidade.

9.1.Capítulos de vida

9.1.1. Disfuncionalidade Familiar

Ao nível do contexto familiar, destacam-se desde logo as condições socioeconómicas das famílias, particularmente o facto da grande maioria considerar usufruir de condições económicas adequadas ou médias (n=22/42), face aos onze (11/42) participantes que as consideram baixas e aos nove que as descrevem como altas

(9/42). Importa salientar que, ainda que a maioria dos sujeitos descreva práticas parentais normativas, enquadradas no estilo parental democrático (n=24/42), existe um número considerável de referências a estilos parentais disfuncionais (n=18/42), sendo que destes, oito (n=8/18) descrevem práticas parentais punitivas e dez (n=10/18) permissivas. Ainda ao nível da disfuncionalidade familiar, realçam-se as vivências marcadas pela vitimação direta (n=8/42) e exposição a violência (n=13/42). Por último, é de referir que grande parte da amostra (n=25/42) tem familiares com história de contactos com a justiça, sendo que destes, seis (n=6/25) se referem a pais ou cuidadores.

. *"Era bom, dávamo-nos bem os meus pais, as minhas irmãs… a minha infância era boa até uma certa idade… até ir para a escola, depois quando vim para a escola… mas eu já desde miúdo que era, prontos era reguila, só fazia asneiras, metia-me com toda a gente... mas tive muitas coisas boas na minha vida, os meus pais nunca me faltaram com nada, além de elas serem duas (irmãs) eu sempre que pedi alguma coisa eles nunca me faltaram com nada ao longo da minha vida...";*

. *"Foi quando tinha treze, catorze anos que os meus pais se separaram, mas antes ela* [mãe] *já tinha sido vítima de violência doméstica e isso marcou-me muito, ainda hoje não consigo ver um homem bater numa mulher";*

. *"A minha família, a minha mãe tinha dezanove anos quando engravidou de mim, o meu pai tinha vinte e um e foi preso nessa altura."*

. *"Já entrevistou um dos meus irmãos, o "H", depois tenho outros dois. O mais velho já faleceu na cadeia de Custóias, em 2009, o outro anda lá pra fora.".*

9.1.2. Vida Laboral

No que respeita à vida laboral, não se verificaram diferenças entre o número de participantes empregados/ativos profissionalmente (n=22/42) e desempregados (n =20/42), no período anterior à reclusão. Porém, quinze (n=15/20) dos indivíduos desempregados estavam nessa condição há um longo período de tempo (há dois ou mais anos). É ainda de salientar que a maioria dos sujeitos empregados (n=12/22) referia exercer uma atividade laboral facilitadora da atividade criminal (e.g., trabalhar como comercial ou técnico de instalação de uma empresa de telecomunicações permite o

sujeito ter acesso a informações que relevantes para a atividade criminal) e que treze (n=13/22) referem práticas criminais no exercício da sua atividade laboral, sendo estas entendidas como normativas.

. *"Já fiz várias coisas… Na altura era um amigo meu que andava a distribuir publicidade, e eu, também, pronto… naquela, isto não é vida… na altura só deixei porque lá o encarregado gostava muito de agasalhar… o que dava para pagar aos empregados, ele gostava de meter ao bolso e não pagar... e acabou por dar bronca... Entretanto apareceu a oportunidade do JN, mas aquilo também acaba por não... trabalhava de noite e dormia de dia...acaba por ser aquela vida um bocado chata eu mandei aquilo, não é... porque na altura também era a recibos verdes... e na altura passaram a haver problemas, começaram a apertar, não é... a controlar, pronto deixei de ir... O outro se não me engano, foi quando eu levei cinco anos de pena suspensa, que tinha que trabalhar, não é, e... comecei a trabalhar com o meu tio que era sucateiro, e eu... andava, prontos a trabalhar com ele... foi o sítio onde tive mais tempo, com o meu tio, ainda foram uns mesitos... não é que não gostasse de nenhuma das profissões... fazia o que tinha de fazer, percebe... Eu sou-lhe sincero... eu até tenho vergonha... eu não sei... há quem diga de miúdo, eu gostava de ser isto... mas eu nunca tive essa... não sei, nunca tive...Não há nada que me chame a atenção...";*

. *"Os crimes estão relacionados com o trabalho, é tipo se a minha avó não nascesse eu não existia, claro... Mas eu durante o dia era segurança, como era o responsável tinha horário flexível, mas à noite e ao fim-de-semana já não andava de fato e gravata, era só de fato e já não era cordial, nem tinha que ter educação... porque à noite já não estamos a falar com pessoas normais, pelo menos no seu estado normal... pronto e d'eu ter esta atividade, é que começou o resto... porque se fosse empregado de escritório ninguém me chamava para fazer cobranças difíceis... percebe? não é por causa da atividade, mas é por causa da atividade.".*

9.1.3. Fatores Ambientais

No que respeita a fatores ambientais, destacam-se os grupos de pares, os meios de proveniência e de residência, a escola e os fatores culturais. Relativamente ao grupo de pares, de referir que este parece ser um importante fator de risco para a

criminalidade, na medida em que a maioria (n=24/42) descreve a pertença a grupos de pares marcados por comportamentos delinquentes na infância/adolescência, aumentando o número de referências (n=34/42), na idade adulta.

. *"Entretanto comecei a ganhar muito dinheiro (empresa própria e lícita), montei a minha loja, montei a minha vida, entretanto no meio disto tudo, tenho um amigo meu que conheci na ULD em Custóias, que fez o tratamento comigo e que também nunca mais consumiu e começamos a andar os dois, depois aparece um outro colega meu e começamos a andar os três... e olhe metemo-nos no tráfico os três...";*

. *"Dos meus amigos antigos praticamente todos seguiram o mesmo caminho que eu, uns estão presos, os outros já saíram.".*

Quanto ao meio de proveniência, este foi maioritariamente caracterizado como urbano (n=27/42), com elevada densidade populacional (n=25/42) e marcado pela exposição a estímulos para a prática de crimes, isto é a exposição frequente a exemplos criminais bem-sucedidos na comunidade, com os quais os indivíduos se identificam e que os leva à interiorização de valores criminais que podem resultar em crenças favoráveis ao delito (n=29/42). Já no que respeita ao meio de residência, a tendência mantém-se, isto é: meio urbano (n =33/42), com elevada densidade populacional (n=28/42) e marcado pela exposição a estímulos para a prática de crimes (n=23/42). Porém, um elevado número de sujeitos (n=25/42) da amostra refere alterações frequentes de residência.

· *"Eu vivia numa zona um pouco problemática, o Bairro do "A", mas para os nossos lados sempre teve tudo bem, nunca tivemos problemas… a minha mãe sempre nos deu rédea curta em relação a essas coisas, a gente tem lá uma parte que é o triângulo e dessa parte para cima a minha mãe não nos deixava passar, mesmo para jogar à bola tinha que ser nos campos de baixo, derivado ao tráfico de droga, que era só na primeira torre, acredito que agora as coisas estejam mais espalhadas por terem mandado as torres abaixo, mas quando eu era criança se não passássemos do triângulo, que era a zona do tráfico, não se passava nada.".*

No que concerne ao contexto escolar, é de destacar que a maioria dos indivíduos abandonou precocemente a escola[25] (n=38/42), dividindo-se as motivações para o abandono em: vontade própria (n=28/38) e condições económicas desfavoráveis (n=10/38). Salienta-se ainda que quinze (n=15/42) dos participantes descrevem comportamentos disruptivos em contexto escolar, sendo que seis (n=6/15) chegaram a ter consequências disciplinares (e.g., suspensão; expulsão).

. *"Fico em Portugal para frequentar a escola, tenho um bom aproveitamento na primária, mas chego à preparatória e já começo a ter uns problemazitos, faltar à escola para mim era preferível... ir à praia ou jogar à bola, consigo passar o 5º e 6º ano, mas paro aí para trabalhar, depois ainda tento estudar à noite, mas para mim não dá...";*

. *"Era boa aluna, adorava estudar, só que na altura as possibilidades não eram muitas e tive de deixar… porque a minha mãe trabalhava sozinha, ela e o meu pai, trabalhavam numa cozinha e não tinham possibilidades pra mais, dar de comer a tantos filhos, e vestir e assim e então eu fiz a quarta classe... Os meus irmãos, também foi igual, nenhum estudou... e quer dizer, oportunidades tive aqui, eu tinha essa possibilidade, mas tinha que optar pela escola ou pelo trabalho... automaticamente tive de trabalhar.";*

. *"(…) foi lá que eu passei do quinto para o sexto ano, quando estava a fazer o sexto não fiz, fui expulso da escola, porque lá me meti com um… andava com más companhias, prontos, comi o telefone* [furtou o telefone], *só que prontos, descobriram que fui eu… tive que entregar o telefone e fui suspenso...".*

Relativamente a fatores culturais, realça-se essencialmente a existência de discriminação. Seis indivíduos dizem-se vítimas de discriminação racial (n=6/42) e três (n=3/42) sentem-se discriminados por serem "*criminosos e reclusos*". Porém, existem alguns relatos ofensivos e discriminatórios em relação à homossexualidade (n=7/42) e alguns dizem discriminar outros reclusos com base no tipo de crime praticado (n=9/42), geralmente crimes sexuais e de homicídio intrafamiliar. Por fim, chama-se a atenção para o caso de um dos participantes que destaca a discriminação sofrida por padecer de

[25] Abandono escolar antes da escolaridade mínima obrigatória.

doença infetocontagiosa, salientando-se que este refere que tal é perpetrado por elementos da equipa de vigilância, já que consegue escondê-la da comunidade reclusa.

. *"A única fase em que reparei em discriminação ou racismo foi aqui em Portugal, eu sabia que havia diferenças, mas não tinha notado nada, só quando chego a Portugal e vou para a primária onde há crianças e as crianças, normalmente, o que pensam dizem, aí sim...";*

. *"Não me dava bem, porque o gajo… prontos, o gajo era gay e eu não gostava dele, porque ele parava lá com outros e eu andava sempre me a meter com ele… e ele tava lá na fábrica e eu ameacei-o...".*

9.1.4. Fatores Situacionais

No atinente a fatores situacionais, configuram-se aqui questões de vitimação sexual extrafamiliar, um caso de pedofilia e um de violação, bem como situações de emancipação precoce (n=7/42), decorrentes essencialmente de casamentos em tenra idade e de casos de condições socioeconómicas desfavoráveis na família de origem, geralmente também marcadas por violência.

. *"A minha mãe pôs-me num psicólogo infantil e eu desenvolvi uma relação muito especial, passou a ser um amigo, pronto um amigo que não era um amigo, era um pedófilo da pior espécie, ele aproveitava o consultório para recrutar putos para as suas loucuras sexuais e tentou isso comigo, levar-me a casa dele, convidar-me para ir à pesca... mas ele era uma figura de destaque no hospital, e com dinheiro, um psicólogo muito conceituado, e ele tentou fazer algumas coisas, mas nunca aconteceu nada porque não deixei, mas aconteceram vários episódios que não vale a pena estar a contar, imagina... levar-me para casa dele, tomar banho, dar-me banho... apesar de eu na altura não saber a diferença, não saber muito bem aquilo que ele me estava a fazer, eu tinha 10, 11 anos, não me agradava de todo, era desagradável, muito desagradável...".*

9.1.5. Fatores Pessoais

Avançando para os fatores pessoais ainda que a totalidade dos indivíduos diga ter uma autoimagem positiva, alguns apresentam-se com baixa autoestima ao momento da entrevista (n=16/42). Para além disto, vinte e seis descrevem-se como apresentando autocontrolo emocional (n=26/42) e dezassete veem-se como impulsivos (n=17/42).

Destaca-se ainda o facto de se denotar em vários discursos ausência de noção do impacto real, alargado do crime (20/42).

. *"Era uma pessoa decidida, era para aquilo, era para aquilo, quando dizia que fazia, fazia logo não pensava se ia fazer ou não, porque era impulsiva, agora ainda sou, mas penso mais um bocadinho, se devo fazer as coisas ou não."*

. *"Antes era pau para toda a obra, se algum amigo me ligasse a pedir ajuda eu já lá estava, agora… agora para já vejo se atendo ou não, depois penso e antes de pensar penso… por exemplo a mãe dos meus filhos estava a ter o meu filho mais novo e eu deixei-a lá na maternidade porque um dos meus amigos estava a andar à porrada, hoje não o fazia... hoje não o fazia... deixei-a lá, estava tudo bem, mas isto... é tolerável, mas não é aceitável."*

No que toca a ideologias, destaca-se no âmbito religioso que a maioria diz ser crente (n=37/42), encontrando-se a maior parte vinculada à religião católica. Contudo, catorze (n=14/42) desvalorizam a religião. Já no que respeita à ideologia política, ainda que uma elevada parte da amostra (n=32/42) a desvalorize, dezanove participantes (19/42) afirmam ter, sendo igual o número de indivíduos que não tem.

. *"Sou católica, acredito em Deus, fui criada dessa forma, fui batizada na igreja católica… e aqui dentro não perdi a minha fé, não vou à missa todos os domingos, mas rezo todos os dias à noite e não deixo de pedir força a Deus para que quando eu sair me ajude...";*

. *"Não tenho crenças… já acreditei mais em Deus, quando era mais inocente, porque eu acredito agora que a religião é um negócio… porque a gente quer pedir… para pôr uma velinha a Nossa Senhora de Fátima, para pedir um desejo, tem que deixar lá moeda também, por isso eu acho que isso não seja religião, que seja mais um negócio.";*

. *"Eh pá, sou do BE…sou de esquerda, sempre fui mais para a esquerda… PS, BE, para essa zona aí, direita não, PSD não. PSD só tem nome, social democrata, mas aquilo de democracia só tem nome, na realidade é uma confusão. Não desgosto do partido comunista, mas sabe, comunismo é um nome muito pesado, mesmo a própria palavra, gosto mais de socialismo.";*

. *"Não me coloco em lado nenhum, em lado nenhum porque eles queram chegar todos ao poder para fazerem todos o mesmo…roubam milhões e ficam sempre na rua… eu não percebo… depois quem paga é sempre o Zé Povinho… que tem que pagar sempre as dívidas deles, que eles fazem...".*

Quanto a valores fundamentais (e.g. honestidade, respeito pelo outro, humildade), a grande maioria (n=40/42) diz que estes advêm da educação familiar recebida, enquanto que um indivíduo refere que o EP também teve influência neste âmbito e um outro refere, para além do EP, uma ex-namorada da juventude. Salienta-se ainda que vinte e três (n=23/42) descrevem mudanças nos valores fundamentais ao longo da vida e trinta e cinco dizem (35/42) que "*ao contrário do que as pessoas pensam*" tem-nos ao momento[26].

· *"Foram-me transmitidos os valores normais, pelos meus pais e irmãos, valores tipo: uma pessoa andar na escola, depois trabalhar, juntar o meu dinheirinho…um bocadinho para o banco, um bocadinho para ter… gastar pouco, sei lá, tantas coisas… a minha doutrina não foi esta do crime, hoje em dia esses valores existem na minha vida... na altura do crime era outra pessoa, completamente diferente, não há dúvida, nessa altura os valores deixam de ter valor, não existem, que valor qual quê, uma pessoa não olha a meio nenhum.".*

Ao nível da saúde, destaca-se que onze (n=11/42) têm história de doença mental (e.g., depressões).

. *"Depressões tive muitas, desd'os dezoito anos até à data de hoje e tive três anos em que antes queria estar preso, nem quero falar disso...".*

No que concerne à parentalidade, realça-se que alguns sujeitos (n=7) revelam ter dificuldades na manutenção de laços com os filhos ao longo da vida e que outros (n=18) revelam essas dificuldades, porém decorrentes do estado de reclusão atual.

. *"Ainda agora os meus filhos fizeram desenhos e puseram eles e a mãe juntos e eu longe… isso doeu-me, porque tou sempre longe... ".*

[26] Clarificando, os sujeitos compreendem que a população em geral tenha dificuldade em entender como é que alguém se diz honesto e respeitador do outro e simultaneamente comete crimes contra terceiros.

Por fim, ainda no âmbito dos fatores pessoais, foram referenciados oito casos com história de privação severa[27] (n=8/42), destes, um estava nesta situação aquando da prisão (n=1/8). Face às condições socioeconómicas propriamente ditas e anteriores a esta reclusão, onze sujeitos revelam serem baixas (n=11/42) e sete altas (n=7/42), sendo que na maioria dos casos (n=30/42) existiu mudança significativa das mesmas.

. *"Sabes que para vender droga é preciso ganhar dinheiro… para correr o risco, tem de compensar o risco… mas desta vez… desta vez eu corri o risco mesmo porque precisava… estava lá na oficina do meu amigo, ajudava e ele me dava o almoço, mas às vezes ele não estava, eu não ia me colar aos funcionários dele... não podemos estar sempre a pedir, as pessoas também, precisam... corri o risco de vender 100g para ganhar 50€, agora imagina, se não é a aflição que leva a pessoa a fazer isso, não é nada... a maior parte ganha o dobro do valor no mínimo, eu fiz para ganhar 50€ porque naquele momento esses 50€ já me davam para muito".*

9.1.6. História Criminal

Já no que concerne à história criminal, especificamente quanto à adaptação ao crime, a maioria (n=31/42) revela ter sido fácil, sendo que quinze (n=15/42) têm historial de comportamento problemático precoce e que destes, quatro (n=4/15) foram institucionalizados em centro educativo.

. *"Comecei com desvios muito cedo… aos doze anos já conduzia mota e carro… e com idade é que você nota assim… que passa de roubar uns chapéus para usar, que foi a primeira coisa que fiz, a roubar pra ganhar dinheiro… isto é assim, alguém vê e quer comprar... "Hei! Vende-me..."*, *isto é mesmo assim... então você vê que com aquilo consegue ganhar dinheiro... e começa a fazer mais, e vem mais... e depois há um amigo que chega à conclusão que não, que os telemóveis dá mais dinheiro... Então vamos na rua assaltamos alguém, roubamos os telemóvel, não é... e depois há o outro que chega à conclusão que não, os autorrádios é que dão dinheiro e nós vamos... Eu acho que a primeira mota que roubei foi mesmo aos doze anos...eu roubei a um amigo meu que tinha roubado... o primeiro carro, foi com... um amigo que ia a passar na rua, não é... a ver... a ver o que é que fanava...e eu fui com ele...*

[27] Condições de degradação socioeconómicas extremas, levando por exemplo a situações de sem-abrigo.

entrei para a cadeia com dezanove... dezanove não, vinte e um, a acabar de fazer vinte e um anos... mas com catorze, quinze... com quinze anos eu já tinha a escola toda praticamente... aprendia a ver os outros... a ir com eles.".

Quanto à perceção da culpa, prevalece a admissão total do crime (n=32/42), face à admissão parcial (n=7/42), isto é, assumem alguns dos crimes que lhe foram imputados. Ainda assim, treze desculpabilizam o crime (n=13/42), seis recorrem a argumentos de heteroculpabilização (n=6/42) e dezasseis minimizam-no (n=16/42). Chama-se a atenção para o fenómeno da dupla punição[28], que dezoito (n=18/42) dizem sentir.

. *"Tava muito nervoso… fui o último, já passado não sei quanto tempo, andava lá para trás e para frente… eles se calhar desconfiaram…eu sozinho com a mala, os outros já tinham saído todos e eu fiquei para trás, chegaram lá "posso ver a mala?" eu claro que não tinha nada na mala, disse que sim... "donde é que vem?", "do Brasil", "o que é que foi lá fazer?", "tenho lá família, fui visitar"... pronto passado um bocado viram a mala e tudo, depois disseram para eu baixar as calças e eu: "não é preciso, eu trago droga", pronto não foi preciso mais nada, entregaram-me à PJ... mas mesmo à juíza e tudo disse sempre tudo, a verdade, disse sempre tudo, tudo, tudo. "* (admissão total)*;*

. *"Não fui eu que fiz os sequestros, ficava dentro do carro, acompanhava as pessoas, mas não as conhecia, um conhecido meu é que as conhecia…uma vez consumimos muita droga e ele disse-me: "Vens comigo, vamos dar uma volta, não tenho dinheiro aqui comigo por isso vens comigo e fazes o que eu te disser"... então ele sequestrava uma pessoa, metia-a no carro, apontava-lhe uma arma e levava-a a uma caixa multibanco já predestinada para aquilo, onde não havia nada nem ninguém, e eu ficava sempre no carro, depois eles voltavam para o carro e deixava a pessoa numa praça de táxis, a pessoa saia e pronto... custa-me muito e arrependo-me do que fiz, ficaram traumas, mas não agredimos nem maltratamos ninguém, só ameaçávamos, mas a visão das pessoas sequestradas fica na cabeça, até porque muitas vezes as pessoas diziam para não as roubarmos porque precisavam do dinheiro e isso*

[28] Os indivíduos dizem-se sentir punidos não apenas pelas instâncias formais, das quais decorre a presente reclusão, mas também pela sociedade em geral, pela família, ou mesmo por Deus.

deixa um arrependimento muito grande, se o arrependimento matasse eu já estava morta." (admissão parcial);

. *"Nunca matei, nunca roubei, é isso que penso. Há tantos crimes piores, mas pronto, vender droga é ilegal, é mesmo assim, eu sei, eu compreendo, eu tenho consciência e o sistema é assim, por isso é que estou aqui, correto? mas a minha personalidade, eu nunca fiz mal a ninguém, mas pronto..."*(heteroculpabilização);

. *" O que eu fiz não foi nada de mal (tráfico internacional de estupefacientes)."* (minimização);

No que respeita ao arrependimento, a maioria dos participantes dizem-se arrependidos (n=30/42), ainda que destes, dezanove referenciem que o estão pela prática criminal em si (n=19/30) e onze pelo facto de do crime ter resultado a reclusão (n=11/30).

. *"Não fui eu que fiz os sequestros, ficava dentro do carro, acompanhava as pessoas, mas não as conhecia, um conhecido meu é que as conhecia…uma vez consumimos muita droga e ele disse-me: "Vens comigo, vamos dar uma volta, não tenho dinheiro aqui comigo por isso vens comigo e fazes o que eu te disser"... então ele sequestrava uma pessoa, metia-a no carro, apontava-lhe uma arma e levava-a a uma caixa multibanco já predestinada para aquilo, onde não havia nada nem ninguém, e eu ficava sempre no carro, depois eles voltavam para o carro e deixava a pessoa numa praça de táxis, a pessoa saia e pronto... custa-me muito e arrependo-me do que fiz, ficaram traumas, mas não agredimos nem maltratamos ninguém, só ameaçávamos, mas a visão das pessoas sequestradas fica na cabeça, até porque muitas vezes as pessoas diziam para não as roubarmos porque precisavam do dinheiro e isso deixa um arrependimento muito grande, se o arrependimento matasse eu já estava morta.".*

No que toca à identificação de vítimas, os participantes dividem-se, entre quem identifica e não identifica, porém, há que atender ao número de condenados por crimes relacionados com tráfico de drogas que é entendido, mesmo a nível oficial, como crime sem vítimas.

. *"Não tinha, não houve, vítimas só fui eu e todos os meus bens.".*

No atinente à atividade criminal, grande parte da amostra (n=31/42) cometeu os crimes em coautoria, tem história criminal longa[29] (n=29/42) e antecedentes criminais (30/42). Sendo que do total dos indivíduos com antecedentes, vinte e quatro (24/30) evidenciam versatilidade criminal[30] e os restantes (n=6/30) praticaram apenas um tipo de crime. Para além disto, salienta-se que maioritariamente, os participantes (n=25/42) confessam a prática de crimes pelos quais nunca sequer foram indiciados.

. *"Eu fiz asneira eu tenho que pagar, até um certo ponto, eu tenho uma meta comigo que é 2020, até aí eu levo isto de borla, de graça, porque o tipo de crimes que estão no meu processo e outros que sei que fiz e não estão aí e se calhar bem mais gravosos que esses, eu tenho noção que até 2020 eu tenho que estar aqui... se eu já podia estar preso há mais tempo? Já..., mas fui fugindo, fui fugindo a umas coisas e apanhado noutras, pronto.".*

No que concerne às motivações para o crime, destacam-se: a obtenção de lucros (n=36/42), a oportunidade ou disponibilidade de alvos (n=37/42) e a força dos hábitos criminais (n=29/42). Destes últimos, nove (n=9/29) recorrem especificamente a palavras como "vício" e "adrenalina" para explicar a continuação da atividade criminosa.

. *"Oh, depois foi tudo aquela adrenalina… depois para os fins já era um vício, um vício e alguma necessidade, porque estava desempregado… mas era mais o vício do que necessidade de dinheiro, porque eu até nem queria ir, mas quando dava por mim já estava, já estava com eles, já estávamos a fazer asneiras... shh, já era um vício, até dava aqui uma coisa... Enfim, aquilo já está... enraizado, que depois... no nosso caso só memo vindo preso, porque... a gente na altura até faz e sabe que está a fazer mal, mas vai correndo...";*

. *"Quando andava no tráfico dra… vendia aos fardos de haxixe, trabalhava pouco ao quilo, ganhava dinheiro, podia ter ganho muito mais se não fosse para as festas e não consumisse… por exemplo ganhava 10.000€ por dia, eu, na vez de juntar os dez mil, eu era viciado em juntar dinheiro dra, eu fui avisado dra, tinha pessoas que trabalhavam na judiciária que me avisaram,*

[29] A atividade criminal existe ao longo da vida do indivíduo desde tenra idade.

[30] Mais do que um crime.

tinha um vizinho também que era policia que avisou a minha mãe que eu já estava a ser investigado... mas eu era viciado em dinheiro, eu passava as notas a ferro dra, verdade, eu era viciado em dinheiro... eu escondia o dinheiro, porque sempre soube, avisado pelo meu vizinho policia, que não o podia ter no quarto... então guardava o dinheiro no quintal debaixo das plantas dentro de sacos e caixas para não passar humidade...".

Por fim, quanto às perceções em relação à pena, deve salientar-se que a maioria (n=28/42) a considera ajustada, face a catorze (n=14/42) que a sentem como desajustada.

. *"A minha advogada disse: "Ó Sr, "A" tenho uma notícia ruim para lhe dar, calhou-lhe uma juíza que é má…", mas não, além de ser ruim deu-me só 4 anos e meio, ao que vejo aí, tive muita sorte.";*

. *"Estou aqui agarrado a vinte e um anos e vejo gajos a matarem três e quatro pessoas apanharem só quinze ou dezasseis anos…".*

9.1.7. Reclusão

Passando agora à reclusão, particularmente no que ao apoio familiar e dos amigos diz respeito, trinta dos participantes (n=30/42) revelam que a reclusão enfraqueceu os laços familiares. Quanto a visitas, apenas treze revelam não ter visitas da família de origem (n=13/42), vinte e oito não recebem visitas da família alargada (n=28/42) e trinta não são visitados por amigos (n=30/42). Acrescenta-se que apesar de a maioria (n=31/42) dos indivíduos ter filhos, somente seis destes não recebem visitas deles (n=6/31).

. *"Somos dez irmãos e não tenho ligações com ninguém, vim presa, não sei se eles todos estão a par da situação, a única pessoa que me vem ver de vez em quando é a tal mulher com quem eu vivia antes (ex-companheira), vem quando se lembra.".*

O impacto da reclusão nas relações foi referenciado por dezanove participantes (n=19/42), dezasseis identificaram consequências ao nível das relações de amizade (n=16/42) e doze ao nível das relações conjugais (n=12/42).

. *"Tenho poucas visitas, a última foi em novembro…mais ou menos há seis meses, porque os meus familiares ainda não perdoaram a situação, eles não gostam disto, ninguém quer um filho cá dentro. Na outra vez tinha apoio, também era a primeira vez, agora desta vez é que as coisas são diferentes...".*

Quanto ao impacto da reclusão no *self*, este é sentido por grande parte dos indivíduos (n=34/42), sendo que destes, quatro sublinharam o efeito institucionalizador[31] da reclusão (n=4/34). Para mais, dezassete percebem a reclusão como fator de suspensão da vida[32] (n=17/42), vinte e seis percebem-na como potenciador de isolamento social (n=26/42) e dezanove afirmam mesmo que esta é potenciadora de sentimentos de solidão (n=19/42).

. *"Com isto que eles nos estão a fazer é… tirar-nos da sociedade, eles não nos estão a tentar reintegrar, eles estão a afastar-nos, estão-nos a tirar, estão-nos a tirar o contacto com as pessoas que nos amam e que a gente ama...";*

. *"Porque aqui sinto-me mais sozinho… aqui não estou com as pessoas que gosto, não estou constantemente com as pessoas que gosto… aqui não consigo fazer uma amizade verdadeira… não consigo, por mais que eu às vezes tente, não consigo…".*

No que à adaptação ao meio prisional e à conformação com a reclusão diz respeito, a maioria admite que a primeira reclusão foi fácil (n=25/42) e revela que, no momento presente, estar conformado com a situação de reclusão (32/42). Não obstante, o facto de vinte e quatro dos participantes não beneficiarem de saídas precárias (n=24/42), fá-los descrever sentimentos de revolta decorrentes das dificuldades sentidas no acesso às mesmas, sublinhando nos seus discursos o isolamento social, a solidão e o impacto da reclusão nas relações interpessoais e no *self*.

. *"Não me dão, eu quero precárias… eu querer quero, mas já cheguei àquele ponto qu'é: "quando me quiserem dar que deem… que me*

[31] Enraizamento e interiorização das formas de estar na vida intramuros, que provoca no indivíduo reações negativas a situações normais na vida extramuros (e.g., trânsito).

[32] Os sujeitos percecionam a reclusão como um período de afastamento da própria vida (onde se integram geralmente a família, o trabalho e outras situações da vida extramuros), de tal forma que não se reveem na pessoa que são intramuros.

chamem p'ra meter… falta-me dois anos e meio para me ir embora… já cumpri dez anos, já… é como se costuma dizer: comeram-me a carne… mas não me vão comer os ossos...".

Relativamente às vivências em meio prisional, deve destacar-se o facto de que apesar da maioria desenvolver algum tipo de atividade no EP (35/42), a maioria não se encontrava a frequentar qualquer curso de formação profissional ou educação escolar (n=30/42) e treze não têm atividade laboral (n=13/42).

. *"Neste momento não faço nada… eu preferia um trabalhito, ir para a escola não é muito a minha onda, se fosse um curso de formação, possivelmente era capaz, agora estudar, só estudar acho que não, já não preciso mais de estudos.".*

Ainda no âmbito das vivências em meio prisional sobressaem os consumos de droga no EP. É de referir que alguns (n=11/42) dos participantes correspondem a toxicodependentes recuperados. Quanto a outros tipos de consumo, dezoito revelam já ter consumido dentro do EP (n=18/42), e seis confessam o consumo atual, particularmente de cannabinóides (n=6/42). Outro dos aspetos a salientar é a sobremedicação como forma de suportar a reclusão, cuja existência é reconhecida por dezasseis da amostra (n=16/42), sendo que nove admitem recorrer a ela (n=9/42).

. *"Não tem mal, o que quero dizer é que se as pessoas tiverem hábitos de vida, isto não é fácil, mas aqui não há, quem andar com pastilhas para a cabeça, pastilhas para o nariz, droga para a cabeça, ganzas para… esses passam bem o tempo, eu às vezes até me questiono: "Eles devem ir à lua e vir e tá tudo"...";*

. *"Oh, era na biblioteca, eu lia muito… mas agora tomo muita medicação…a minha voz está assim pela medicação que eu tomo, tomo seis comprimidos à noite só para dormir, até torna a boca seca... ler cansa muito... também corria, mas já não... uma pessoa aqui sofre muito de dia e se não toma comprimidos sofre também de noite porque não dorme, eu sei que estou a dar cabo da saúde, mas assim não sofro tanto...".*

No campo da reclusão, relevam-se as perceções relativas ao sistema judiciário, que no geral são negativas (n=40/42), e intimamente relacionadas com sentimentos de

injustiça e com o reconhecimento da existência de corrupção (n=33/42). Individualizando o EP, metade tem perceções negativas acerca da equipa de vigilância, trinta e nove (n=39/42) reconhecem a existência de corrupção por parte daquela e outros por parte do staff civil (n = 30/42), sendo que estes dados aumentam para trinta e três no caso particular do sistema de reinserção social intramuros (n=33/42).

. *"Dá-me raiva ver que o sistema não faz nada, eu vou tantas vezes para o castigo, eu não tenho visitas e quem é que traz os telemóveis pra dentro?, não podem dizer que é a visita, como estão sempre a dizer na televisão, até porque a visita passa num detetor de metais e essas coisas a mim afetam-me porque eu fui para o castigo e houve um guarda que teve a lata de me condenar e me dizer: "Pois é, andavam lá fora a roubar, se me roubassem a mim cortava-lhes as mãos", um guarda que eu sei que tem um processo com um recluso aqui dentro por ir fazer uma cobrança difícil para um outro recluso que está aqui, um guarda que misturou trabalho com lucro e está-me a condenar. Eles não sabem fazer o trabalho deles, eles veem as pessoas que entram e são extorquidas por eles, eles veem que eles têm dinheiro... têm de pagar a segurança deles. Eles fecham os olhos a muita coisa, têm informadores... os que mandam lá dentro, os presos, eles brincam com os guardas, aquilo é tudo igual, é uns para os outros, é uma mão lava a outra... depois também há guardas muito maus uns para os outros, falam mal nas costas, muitos também ganham, porque meter um telemóvel aqui tem de ser pago".*

Acrescentando-se que a maioria da amostra perceciona o EP como uma "escola de crime" (n=30/42).

. *"Aprendi várias maneiras de tráfico, deitar substâncias, juntar droga, isto e aquilo e conheci outras pessoas e de resto, oh Dra, uma cadeia é uma escola do crime… até saí de lá a saber como é que se roubava um carro, como é que se fazia uma chave para assaltar uma casa, isto é mesmo verídico... eles contam depois quem está interessado fica a ouvir, quem não está ouve e não liga... isto para mim, oh dra a cadeia... sim senhora perde-se muitos anos de vida mas aqui dentro sabe o que me falta é só uma mulher, porque de resto há de tudo... telemóveis é aos pontapés, droga é aos pontapés, por isso é a liberdade de sair para a rua para uma esplanada ou para uma praia e uma mulher, mulheres e liberdade.".*

Finalmente, neste grupo cabe destacar os percursos prisionais marcados por infrações disciplinares de vinte e três dos participantes (n=23/42), onde grande parte destes as minimiza (n=15/23), sendo que nove dos indivíduos considera o regulamento disciplinar muito rígido (n=9/42). Sublinha-se que quatro participantes (n=4/42) admitem a prática de crimes, mas que apenas um foi criminalmente indiciado nesse sentido (n=1/4).

. *"É muito difícil estar aqui sem ter problemas disciplinares, às vezes apetece-me esconder, temos de ter regras, temos que ter horas, pra tudo, estás limitada a "x" roupa, a "x" sapatos, não podes emprestar, dar, vender, não podes fazer nada, não podes emprestar um DVD, um filme, tens de fazer tudo às escondidas, o que é errado. Tem de ter regras para tudo, é complicado, às vezes falas bem, mas respondem-te mal.".*

9.1.8. Futuro

Por último, na categoria "futuro" os participantes perspetivam a sua saída e vida em liberdade. Assim, vinte e quatro elementos da amostra antecipam dificuldades (n=24/42), havendo inclusivamente dois indivíduos que cogitam a reincidência (n=2/24). Estas dificuldades devem-se a questões como a existência de perceções negativas acerca da Reinserção Social (n=37/42) ou a perspetivas de discriminação pela história criminal e prisional (n=17/42). Não obstante a esta visão negativa do futuro, há quem veja aspetos positivos na reclusão como é o caso de treze dos participantes (n=13/42) que consideram que a formação profissional ou escolar a que tiveram acesso em meio prisional será uma mais valia na futura inserção social.

. *"Chego lá fora e tou sempre a pensar se as pessoas olham para mim e veem o "F" ou se veem um criminoso… mas também percebo que muitas pessoas olham para mim e não me conhecem pensam que sou estrangeiro, que vim agora parar à China...";*

. *"Não, não, eu não consumo, mas tenho receio de ir lá para fora e voltar à mesma porcaria… mas tenho confiança em mim próprio e estou otimista nesse aspeto, ando a trabalhar essa confiança e a desenvolvê-la para poder chegar lá fora e não ter contacto com as pessoas que tinha, com os sítios que, porque sei que esse é o principal problema e é o que me leva a recair, é voltar a estar com as mesmas pessoas, por mais amigas que elas sejam... e uma*

das coisas que eu tenho de evitar e vou evitar com certeza é isso, porque cá tenho muita gente, muita gente memo... tenho que emigrar, ir para a Angola, ou para os EUA, qualquer sítio menos Portugal, qualquer sítio, não sei.";

. *"Vai haver a continuação do meu curso de pasteleiro para o décimo segundo ano e eu vou entrar automaticamente, porque fui um dos melhores a acabar o nono ano, é um curso que me interessa porque a pastelaria consigo conciliar com a restauração e hotelaria, então para mim é bom, porque eu quando sair daqui, já vou sair com cinquenta anos e ninguém me vai dar trabalho em bares, por isso posso abrir um snackzito qualquer e fazer os meus bolos, qualquer coisa, fazer rissóis em casa, bolinhos de bacalhau...já dá para ganhar algum e vou começar assim.".*

Estes e outros dados são apresentados nas tabelas abaixo.

Tabela II Fatores de Risco

Disfuncionalidade Familiar	Estilos Parentais	permissivo (10/42)	
		punitivo (8/42)	
	Violência	abuso sexual (1/42)	
		maus-tratos sofridos (8/42)	
		exposição a violência (13/42)	
	História de contactos com a justiça	Pais / Cuidadores (6/42)	
		Outros elementos da família (19/42)	
	Dinâmicas relacionais Negativas (12/42)		
	Ausência de pelo menos uma das figuras parentais (11/42)		
	História de consumos na Família (10/42)		
	Historial de institucionalização na família (2/42)		
	História de doença mental na Família (4/42)		
	Perda de figura significativa (25/42)		
	Perceção irrealista de normalidade do contexto familiar (7/42)		
	Condições económicas	baixas (11/9)	
		altas (9/42)	
Vida Laboral	Instabilidade Laboral	Desemprego (20/42)	
			Prolongado (15/21)
		Precariedade Laboral (9/42)	
		Dificuldades de adaptação (5/42)	
	Relação crime - emprego	Facilitadora da atividade criminal (12/42)	
			Práticas criminais como normais na atividade laboral (6/12)
			Emprego como meio de fachada para a atividade criminal (1/12)
		Emprego como meio de despiste da justiça (2/42)	
Fatores Ambientais	Grupos de Pares	Atividade Criminal	Idade Adulta (34/42)
			Infância e Adolescência (24/42)
		Consumos de droga (25/42)	
		Pertença a grupos sociais onde prevalecem estilos para a prática de crime em detrimento ao respeito pela lei (28/42)	
	Meio de proveniência	Urbanos (27/42)	
		Degradados (15/42)	
		Com alta densidade populacional (25/42)	
		Marcado pela exposição a estímulos para a prática de crimes (29/42)	
		Reforço positivo para a atividade criminal (24/42)	
		Desfasamento entre meios lícitos disponíveis e objetivos a atingir (13/42)	
	Meio de	Instabilidade de morada (25/42)	

	Residência	Residir em meios urbanos (33/42)			
		Residir em meios degradados (8/42)			
		Residir em meios com alta densidade populacional (28/42)			
		Exposição a estímulos para a prática de crimes (23/42)			
		Reforço positivo para a atividade criminal (14/42)			
		Desfasamento entre meios lícitos disponíveis e objetivos a atingir (23/42)			
		Exposição à violência (10/42)			
	Escola	Absentismo (18/42)			
		Bullying - vitimação (3/42)			
		Comportamento Disruptivo (15/42)			
			Problemas disciplinares (6/15)		
		Abandono precoce	Necessidades económicas (10/42)		
			Vontade própria (28/42)		
		Dificuldades de aprendizagem (6/42)			
	Fatores Culturais	Baixo controlo informal (21/42)			
		Discriminação	Racial	Vitimação (6/42)	
				Ofensa (2/42)	
			Orientação sexual	Vitimação (1/42)	
				Ofensa (7/42)	
			Crime	Vitimação (3/42)	
				Ofensa (9/42)	
			Doença infe-tocontagiosa	Vitimação (1/42)	
				Ofensa (1//42)	
Fatores Situacionais		Emancipação precoce (7/42)			
		Abusos extrafamiliares (2/42)			
Fatores Pessoais	Características de Pessoais	Impulsividade (17/42)			
		Agressividade (3/42)			
		Autocontrolo emocional (26/42)			
		Baixa-autoestima (16/42)			
		Ausência de noção do impacto alargado do crime (20/42)			
		Adoção do papel de vítima (6/42)			
		Falta de insight (8/42)			
	Autoimagem geral positiva (42/42)				
	Ideologias	Religiosa	Tem crença Religiosa / Espiritual (37/42)		
			Aumentada pela reclusão (11/42)		
			Ausência de crença de Religiosa (7/42)		
			Desvalorização da religião (14/42)		
		Política	Tem ideologia Política (19/42)		
			Ausência de Ideologia política (19/42)		

			Desvalorização da política (32/42)	
		Criminal	Crença favorável ao delito (21/42)	
			Dificuldade na perceção do ingresso na atividade criminosa (14/42)	
	Valores Fundamentais	Valores fundamentais (pré-crime) (39/42)		
		Valores fundamentais (atuais) (35/42)		
		Valores fundamentais (durante o crime) (37/42)		
		Valores fundamentais (identifica mudança) (23/42)		
		Proveniência dos valores fundamentais - família (40/42)		
	Saúde	História de doença mental (11/42)		
		História de doença infetocontagiosa (3/42)		
	Parentalidade	Dificuldade de manutenção de laços (7/42)		
		Parentalidade Precoce (2/42)		
		Dificuldades da parentalidade intramuros (18/42)		
	Fatores socioeconómicos	História de privação severa (8/42)		
			Antes da prisão (1/42)	
		Condições socio-económicas	Baixas (11/42)	
			Altas (7/42)	
			Mudança significativa (30/42)	
História Criminal	Adaptação ao meio criminal	Facilidade (31/42)		
		Dificuldade (6/42)		
	Delinquência Juvenil	Comportamento Problemático Precoce (15/42)		
		Institucionalização em centro educativo (4/42)		
	Crime	Perceções do Crime	Admissão Total do Crime (32/42)	
			Admissão Parcial do Crime (7/42)	
			Negação do crime (3/42)	
			Desculpabilização do crime (13/42)	
			Minimização do crime (16/42)	
			Heteroculpabilização do crime (6/42)	
			Arrependimento pelo crime (19/42)	
			Arrependimento pelo resultado reclusão (11/42)	
			Não identifica vítimas (21/42)	
			Perceção de dupla punição (18/42)	
		Atividade Criminal	Coautoria (31/42)	
			Consumo de droga como desinibidor (2/42)	
			História criminal longa (29/42)	
			Antecedentes criminais (30/42)	Versatilidade Criminal (24/42)
				Atividade criminal única (6/42)
			Admissão de práticas criminais não conhecidas (25/42)	

		Motivação	Desequilíbrio do poder no contexto (25/42)		
			Força dos hábitos delitivos (29/42)		
				Obtenção de prazer/ satisfação pessoal (9/29)	
			Oportunidade (disponibilidade de alvos) (37/42)		
			Financiamento da dependência (9/42)		
			Obtenção de lucros (36/42)		
	Pena	Perceções da Pena	Perceção da pena como ajustada (28/42)		
			Perceção da pena como desajustada (14/42)		
		Quantum	Pena 1-4 anos (9/42)		
			Pena 5-8 anos (17/42)		
			Pena 9-12 anos (6/42)		
			Pena 13 ou mais anos (10/42)		
Reclusão	Ausência de Apoio de familiares e amigos	Sem visitas da família de origem (13/42)			
		Sem visitas de família alargada (28/42)			
		Sem visita de amigos (26/42)			
		Sem visita de Namorada(o)/ Conjugue (12/42)			
		Sem visita dos filhos / netos (6/42)			
		Reclusão com enfraquecedora dos laços familiares (30/42)			
	Sistema Judiciário	EP	Equipa de vigilância	Perceção negativa (21/42)	
				Corrupção - reconhece existência (39/42)	
			Staff civil	Sobremedicação como forma de controlo - reconhece existência (16/42)	
				Perceção negativa do staff civil (30/42)	
				Perceção negativa/ineficácia do sistema de reinserção social (33/42)	
			Reclusão	Prisão como escola de crime (30/42)	
				Relação Instituição / EP	Semelhanças (2/42)
					Diferenças (4/42)
				Impacto da reclusão	No self (34/42) 42)
					Efeito institu-cionalizador (4/34)
					Nas relações familiares (19/42)
					Nas relações com pares (16/42)
					Nas relações conjugais (12/42)
				Perceção do Regulamento Disciplinar como rígido (9/42)	
				Condições	Boas (27/42)

				do EP	Más (12/42)
				Reclusão como elemento de isolamento social (26/42)	
				Criminalidade na prisão - reconhece existência (37/42)	
				Reclusão como potenciador de solidão (19/42)	
				Reclusão como fator de suspensão da própria vida (17/42)	
		Perceções Negativas do Sistema Judiciário (40/42)			
		Perceção de despersonalização (16/42)			
		Perceção de falta de autonomia (19/42)			
		Corrupção do sistema - reconhece existência (33/42)			
	Percurso Prisional	Punições Disciplinares (24/42)			
			Minimização da Infração Disciplinar (15/23)		
		Admissão de cometimento de crimes (4/42)			
			Com processo judicial (1/42)		
	Vivências	Consumos de Droga / Álcool	Atual (5/42)		
			Passado (18/42)		
			Dependências Passadas (12/42)		
			Reclusão como potenciador de consumos (5/42)		
			Sobremedicação como meio de suportar a reclusão (9/42)		
		Atividades	Ausência	Educação/Formação (34/42)	
				Laboral (11/42)	
			Dificuldades de acesso	Educação/Formação (3/42)	
				Laboral (4/42)	
		Adaptação	Dificuldade de adaptação ao meio prisional (17/42)		
			Facilidade de adaptação ao meio prisional (24/42)		
			Conformação atual com a reclusão (32/42)		
			Não conformação atual com a reclusão (9/42)		
	Medidas de flexibilização - ausência / dificuldades de acesso a saídas precárias (24/42)				
Futuro	Perspetivas	Reincidência (2/42)			
		Irrealista de não reincidência (4/42)			
		Objetivos Futuros (41/42)			
		Antecipação de dificuldades em liberdade (24/42)			
		Perspetiva negativa /de ineficácia dos serviços de reinserção social no exterior (37/42)			
		De discriminação (17/42)			
	Formação Escolar / Profissional como Meio de Inserção Extramuros (13/42)				

9.2.Episódios de vida

9.2.1. "High point"

Quando questionados acerca do ponto alto das suas vidas, apenas três dos entrevistados (n=3/42) não foram capazes de identificar um momento de maior felicidade na sua vida: *"Tá tudo bem, não tenho nada de…, uma alegria muito enorme."; "Não tenho pontos muito altos, porque nunca tive uma vida assim muito, que me levasse a… que me recorde não tenho nada."*.

Em termos de pontos altos, os participantes salientam essencialmente o nascimento de filhos ou sobrinhos (n=20/42), como se percebe através das seguintes verbalizações:

> *"Acho que foi o nascimento da minha primeira sobrinha, filha da minha irmã… ela ainda não tinha a certeza de estar grávida e eu já tinha comprado o fato…";*
>
> *"Foi quando tive a minha filha… que só tinha rapazes… eu dizia: "Eu nem que chegue à dúzia eu tenho que ter uma menina".*

No entanto, cabe fazer referência à associação de pensamentos ou sentimentos negativos ligados aos pontos altos da vida, como por exemplo:

> *"As minhas filhas, mas ao mesmo tempo sinto-me culpado por não acompanhar o crescimento delas.";*
>
> *"Foi o nascimento das minhas filhas, não é? Acho que sim… assisti ao parto da primeira, da segunda tava fora, mas mal soube vim logo (recluído)."*

A segunda categoria com maior relevância é a das vivências e momentos em família (n=8/42), tais como viagens, férias ou comemorações em família:

> *"Era quando viajava com o meu pai, chegamos a ir para Sevilha… íamos para o rio, acampávamos… eramos felizes mesmo.";*
>
> *"Quando fui de férias para o Algarve com a minha família.".*

Para além das questões relativas às relações familiares, verificou-se que um número considerável de participantes tende a associar o ponto alto da vida a situações específicas da vida pessoal, de que são exemplo: a independência económica e emancipação (n=3/42; *"Foi quando eu fui para França, aos 15 anos, ele era 16 anos mais velho que eu… eu era uma chavala, mas sempre muito mexida."*), sentimentos positivos advindos de fases da vida laboral (n=2/42; *"Quando trabalhava no hospital*

(auxiliar de ação médica), quando ainda não tinha problemas com a justiça… tinha autoestima, sentia-me livre… e sentia-me útil sabe?"), ou mesmo a descoberta do self (n=1/42; *"É um bocado ridículo dizer isto, mas o momento mais feliz da minha vida foi quando soube quem sou… quando sabemos quem somos, sei que posso morrer, que morro feliz… isto da cadeia faz parte da vida… até Maomé foi preso."*).

Por fim, surgem descrições de momentos relacionados com comportamentos desviantes, nomeadamente a recuperação da toxicodependência (n=2/42; *"O pico… sinceramente considero hoje em dia, desde que fiquei limpo, mesmo limpo da cocaína… já vai desde 2010… depois o amadurecimento que tive, também… apesar de estar numa situação de reclusão, hoje em dia consigo lidar mais fácil com as situações, consigo estar à parte da droga, apesar de ela estar aqui todos os dias… é algo que sempre lutei e nunca consegui e agora consigo."*), momentos de liberdade anteriores à atual reclusão, caracterizados ainda assim pelo crime (n=2/42; *"Acho que foi estes dois últimos anos antes de vir preso… já tinha muitos planos para a minha vida, já tava bem, tava a rebentar, como se costuma dizer… tinha tudo, tinha mulher, tinha casa, tinha tudo… tinha planos para a minha vida, a viver do tráfico, claro"*), existindo ainda um participante (n=1/42) que dá foco ao auge da atividade criminosa (*"É quando tive a casa [Bar de alterne, com prostituição de emigrantes ilegais] a trabalhar em cheio… à grande…"*).

9.2.2. "Low point"

No que concerne ao ponto baixo da vida, ao contrário do que sucedeu com o alto, todos os participantes foram capazes de identificar um momento ou fase da vida caracterizada por sentimentos negativos de medo ou tristeza, provavelmente porque a maioria dos participantes considera encontrar-se atualmente numa fase negativa da vida ("*Tive vários momentos, o ser humano lembra-se mais, dos mais baixos*").

À semelhança do ocorrido no ponto anterior, também neste as referências a questões familiares se destacaram, tendo sido mencionadas por dezoito participantes (n=18/42), o que revela a importância dada às dinâmicas familiares. Salienta-se, que sobressaem aqui as perdas de figuras significativas, seja pela morte ou pelo afastamento de familiares, geralmente pais, filhos e avós.

> *"Quando perdi os meus pais… até hoje nunca mais consegui… ainda hoje se tiver chateada falo com a minha mãe A (mãe adotiva), não rezo, falo com ela…";*

"Foi a morte dos meus filhos… sofri tanto, tanto, e ainda hoje… é uma coisa que nunca nos deixa… e do meu pai, eu amava muito o meu pai, muito…";

"Foi a morte do meu pai, porque o meu pai era o meu braço direito, o meu pilar, contava-lhe tudo, ele compreendia-me, dava-me conselhos, e pronto, era aquele apoio.";

"O mais baixo foi quando tive que deixar a minha filha em B., tive que vir para Portugal (…) hoje em dia falo com ela pelo telefone, mas foi a parte mais triste porque eu ia lá, eu acompanhei a gravidez, dava-lhe banho, adormeci-a… tudo, e de repente deixei de poder fazer isso";

"O pior momento da minha vida mesmo foi quando me separaram da minha avó aos 9 anos, p'ra mim foi o mais difícil até hoje (criado pela avó vai viver com os pais que o maltratam).";

"Foi quando os meus pais se divorciaram… mudou tudo… mudou porque descambou-se a minha vida um bocadinho, porque eu era novo e não pensava muito bem, fiz algumas asneiras e assim… o meu pai foi para Espanha e já não veio (…) continua a ser o meu pai e eu cheguei a ir a Espanha e falava com ele ao telefone e assim…, mas é diferente.".

Dezassete dos participantes (n=17/42) descrevem momentos relacionados com a reclusão, seja o momento da detenção associado a meios de obtenção de prova como a busca, sejam momentos relacionados com a entrada e/ou fase inicial da reclusão, ou mesmo aspetos relacionados com o dia-a-dia e rotina da vida em reclusão.

"Foi quando vim desta vez para a cadeia… não foi entrar porque eu já conhecia isto… eu hoje estou de rastos e eu sou uma pessoa forte, consigo levar…, mas metade das pessoas já se suicidaram… não sei se é melhor morrer ou se é melhor estar aqui.";

"Estar preso… o dia-a-dia aqui dentro";

"É este, ser injustiçado pela justiça... foi mais quando me condenaram do que estar, porque sei que tou a ser condenado pela polícia e não pela justiça… eu tou condenado pelo que a policia disse, não tou condenado pelo que o juiz tem no código penal, porque se não eles iam buscar provas para me condenar…";

"Nem sei se foi cair no mundo da droga, se foi vir presa… mas acho que foi o desgosto que dei à minha mãe, aos meus irmãos e ao meu filho… porque deixei-os para trás… entrar aqui…";

"Quando o tribunal me decretou a prisão preventiva, eu aí nem entrei em mim, foi aqueles primeiros meses, foi, foi o pior, eu tive na PJ os primeiros meses, aí foi pior…";

"O baixo é agora, é tar aqui… se calhar, se tiver de dizer só um dia, foi o dia da detenção pela PJ… não é?… já sabia o que esperava… naquele dia até se me tivessem matado até era uma grande coisa que faziam por mim…"

Outro dos temas que se mostra relevante é o das experiências de vitimação (n=5/42), não pela quantidade de referências, mas pela carga emocional que lhe foi associada pelos participantes. Cabem aqui referências a maus-tratos intrafamiliares, abusos sexuais e experiência de tortura:

"Eu via as coisas muito avançadas para a frente, então a minha ideia, como é que eu hei-de dizer… eu era contra aquilo tudo que os meus pais faziam, tudo… depois a minha infância não foi… batiam-me para me obrigarem a trabalhar, e eu trabalhava, percebe?... os meus irmãos estudavam e eu é que trabalhava…";

"Os medos, andava sempre cheia de medo, medo de ir para casa, medo, muito medo, de voltar para casa, sabia que podia ser maltratada, ser abusada… na rua não, na rua não tinha medo de nada…era mesmo voltar para casa…".

"O mais baixo da minha vida foi, foi… (choro) foi eu ter sido violada…tinha p'rai 18 anos… (…) não conhecia o homem de lado nenhum… (…) nunca contei isto, nunca contei à minha família, tenho vergonha… eles não têm necessidade de sofrer… faz parte do passado já, isso…. eu tava à boleia… e apanhei boleia da pessoa errada… na droga a gente quer lá saber… tava em C, queria ir para o CV, o autocarro nunca mais vinha e… meti-me à boleia… e ele levou-me para M, eu disse: "Não é por aí", mas ele… "Eu é que sei o que estou a fazer", apercebi-me logo… não tive reação, não… depois andava atrás de mim com uma arma… depois de me violar, andava atrás de mim com uma arma, tinha medo que o denunciasse, e eu tive medo… por isso é que eu não o denunciei… foi por isto que acabei por ficar no CV, já não voltei para a M…tinha medo que aquilo voltasse a acontecer…";

"Posso dizer que já podia ter morrido, quando levei um tiro… foi um gang, na altura estava detido por conduzir sem carta e carro roubado… depois saí em liberdade e fui ao café… estou lá sentado no café e chega um grupo de

pessoas, gajos de ginásio e assim… um gajo com uma caçadeira e outro com uma arma normal e eles entram lá e perguntam: "Onde é que está o filho da puta?", sempre a perguntar e estava lá muita criança, estava eu a minha família e outras famílias e os gajos continuaram com a cena deles, eu não sabia de nada, levantei-me e disse "Que é que foi?" e ele deu-me logo um tiro na perna…";

"Os piores dias da minha vida foi, foi quando me tentaram matar e depois fui torturado… shhhhh, foi no dia dos meus anos, no dia em que faço 22 anos… tinham-me tentado matar duas semanas antes, em Espanha, por causa de negócios [droga]… shhh, como é que eu te explico, olha desde levar um tiro aqui [costas] de raspão, até ter um gajo a espetar-me um pica-gelo p'lo corpo fora, eu tava algemado… tive a levar porrada a noite toda, mas porrada a sério, tava todo lixado… desfigurado mesmo.".

Na mesma lógica das questões da vitimação, surgem aspetos relacionadas com a toxicodependência, na medida em que esta é recordada por três dos participantes (n=3/42) como uma fase negra da vida.

"Tive uma situação, uma fase em que fui arrumador de carros, porque… o que me levou a parar por ali foi, foi isto [droga] e alguém de quem eu tinha sido chefe… essa pessoa ter-me visto como arrumador de carros… eu senti-me tão envergonhado, tão envergonhado, que não dá para explicar, essa pessoa deu-me 5€.";

"Foi drogas… foi péssimo, eu não era má pessoa, nunca fui má pessoa, o problema é que eu era uma pessoa agarrada às drogas… era outra pessoa completamente.";

"Podia falar da prisão na Tailândia que foi muito mau, mas eu acho que foi quando tive a recaída, depois de vir de Inglaterra, porque aí desci memo baixo, fui memo ao fundo… eu acho que aí já tinha desistido, se não me fossem buscar para um centro de tratamento, já não estaria aqui…".

Por último, dois indivíduos (n=2/42) dão destaque a fases financeiramente problemáticas das suas empresas (*"Foi no Brasil agora no final quando comprei um restaurante p'ra mulher e ela tinha dez mil de prejuízo por dia, todo o dinheiro que eu tinha foi-se, tive que vender a casa que tinha, um terreno… foi-se tudo."*), destacando-

se aqui a influência destes problemas nas posteriores práticas criminais (*"Tive um restaurante, apesar de ser o que gostei mais de fazer foi a minha ruina."*).

9.2.3. "Ponto de viragem"

No respeitante a mudanças significativas da vida, os participantes mostraram alguma dificuldade na identificação de um momento de mudança, sendo que dois (n=2/42) não foram capazes de o fazer e os restantes dividiram-se entre mudanças positivas e mudanças negativas.

A maioria dos participantes (n=23/42) descreve como ponto de viragem momentos relacionados com a reclusão, particularmente o impacto da mesma, existindo casos que o fazem pela positiva e outros pela negativa. Salientando-se por um lado as aprendizagens inerentes à própria vivência e decorrentes de atividades, o crescimento pessoal e a consciencialização das implicações dos atos criminais, e por outro o isolamento social e familiar ou questões mais específicas como mudança de diretor.

> *"Desde que entrei aqui dentro, desde que vim preventivo, digo isto porque se não tivesse vindo provavelmente não tinha parado com a vida que tava a levar, nem tinha noção do que andava a fazer… desde que entrei no EP já estou de maneira diferente, já penso de maneira completamente diferente, já me faz acreditar mais nas coisas…";*
>
> *"Eu encaro isto, o facto de tar preso, como uma coisa positiva… eu não estou arrependido de nada que fiz, eu lamento muito pelas pessoas, isso é diferente… mas também se não fosse isto se calhar não era o homem que sou hoje… eu antigamente não sabia ter um discurso e hoje tou aqui a falar consigo, são sete anos, são, mas paciência, outros sete virão…";*
>
> *"Foi quando entrei para a cadeia, é complicado, passei aqui uns maus momentos, a saber que os meus filhos estavam entregues, mas ao mesmo tempo faltava lá eu…";*
>
> *"Quando vim preso, porque tudo muda, você tem a sua liberdade e tiram-lha, metem-na aqui fechada, tive aqui seis meses fechado, só saía para comer, é o regime dos entrados aqui.";*
>
> *"Foi em janeiro quando o diretor saiu… não gosto destas guardas, não gosto desta diretora, foi a partir daí… não foi quando eu entrei, porque eu já estou aqui há quase seis anos… esta senhora não faz nada, andamos aqui entregues aos bichos.";*

"O que mudou foi a universidade… fui, francamente, para mostrar que consigo, para mostrar a esta gente que não é como eles pensam, não é por ter feito o que fiz que não consigo, é só me darem a oportunidade… não sou diminuído intelectualmente.";

"Quando levei o corte de uma precária e o dr. do IRS veio aqui falar comigo e eu estava muito revoltada, eu nunca assumia aquilo que eu fazia, não queria e ele disse assim: "Pois é, o seu mal é que não assume nunca aquilo que você faz" e eu disse "como não assumo, então se eu assumi em tribunal", e ele disse "até pode ter dito lá isso, mas continua todos os dias a dizer que está inocente" e eu não tive mais uma palavra… mais tarde ele perguntou-me "Então, já está melhor?" "Estou Dr., por acaso estou, não sei porquê, mas acho que as palavras que me disse mexeram comigo, porque você tem razão" (…) e pronto, aí sim, reconheci que tinha errado, foi no dia em que eu senti mesmo que tinha que acordar para a vida, porque senão acho que saía e voltava ao mesmo, porque eu via-me sempre depois dos outros e os outros ficavam lá e eu aqui, mas foi nesse momento que as coisas mudaram".

Tal como no anterior, também o crime é descrito como um ponto de mudança (n=3/42) com implicações positivas e negativas, sendo exemplo disto a seguinte verbalização: *"Foi quando me meti no tráfico, gostei do dinheiro fácil e a minha vida mudou radicalmente… meti-me nuns caminhos que não devia ter ido…".*

A mesma estrutura de pensamento é apresentada por um dos participantes (n=1/42), que independentemente de identificar pontos de viragem no passado prefere pensar a sua mudança no futuro, situando-a na passagem da reclusão à vida em liberdade, racionalizando as dificuldades experienciadas no passado relativas à criminalidade e à toxicodependência e à própria vida em liberdade.

"Acho que a mudança ainda vai acontecer… acho que quando sair, aí é que vou… porque ainda vou passar aqui muitos anos, muitos anos mesmo… e não quero mesmo voltar à droga, eu tenho medo, porque da outra vez estava confiante mesmo e voltei, voltei à droga e voltei aqui… por isso não digo que não volto…tenho medo… Porque aqui, eu sei porque já não é a primeira vez, aqui nós sentimo-nos fortes, porque aqui, estes muros protegem-nos, mas lá fora, lá fora a realidade é bem diferente, fazes o que quiseres e se não tiveres cabeça cais, cais cá…, mas agora, não quero, não quero…prefiro mandar um chuto e morrer

logo…porque não quero mais andar aqui a meter nojo… Eu até sou uma pessoa alegre, mas quando a gente se bate com a solidão à noite, choro… choro bué, porque custa… a gente vê que tamos a perder tudo, a minha vida e a vida dos meus… eu sou tia, eu já sou tia-avó e não conheço os bebés… eu sou bué de carente, sou, sou… sou uma mimalha… porque também não tive afetos na infância…".

A toxicodependência surge como tema principal no discurso de cinco participantes (n=5/42), que mencionam tanto momentos específicos das dependências como o abandono dos consumos.

"Foi quando eu me envolvi com as drogas pesadas… a minha vida mudou radicalmente aí e depois mudou quando saí… mudou outra vez, mas agora para melhor…";

"Tenho muitos ao longo da minha vida… há um momento em que a minha vida dá uma volta de 180 graus, é o momento em que a minha mãe sabe [consumo de drogas], foi o grande ponto de viragem, do normal para o comportamento desviante… no momento em que ela descobre caí-me o Carmo e a Trindade em cima, porque eu queria mostrar à minha mãe que não era por não ter estudos ou formação, queria-lhe mostrar que eu também iria conseguir vingar, porque quando tínhamos discussões ela dizia sempre "Vais ser um desgraçado, assim nunca vais ser ninguém…" e aquilo era a prova de que ela tinha razão… Outro foi ver-me a dormir nas escadas de um bairro, ser internado compulsivamente e ainda internado conseguir voltar a trabalhar no meu antigo emprego e ter crescido dentro da empresa, até ser chefe, ser um pilar dentro da empresa.".

As relações familiares, particularmente as de parentalidade (n=2/42) e as relações amorosas (n=4/42), tal como nos pontos anteriores surgem no discurso dos sujeitos como marcos de divergência nos seus percursos de vida.

"Foi quando conheci a minha última companheira, a T, que tinha três filhos, que eu adoro crianças… tratavam-me por pai memo, porque já não estavam com o pai há uns tempos… foi bom";

"Quando conheci o H, pensei que tinha encontrado o homem da minha vida… maravilhoso aquele rapaz, só que não posso tê-lo, porque o defeito que ele tem eu não aceito [consumidor de droga]…";

"Foi o meu casamento… ele é espetacular, é muito divertido… foi depois de casar que vivi a minha juventude… somos felizes, ainda hoje ele escreve-me [estão ambos presos] e chama-me piquena, toda a minha vida me tratou assim… começamos a namorar eu tinha 15 anos, foi o meu segundo namorado…segundo, o outro era meu vizinho eu costumava dizer que era "namoro de cão, sabia ele e eu não…";

"Acho que foi quando tive o meu filho, porque tava presa e tava sozinha e quando ele nasceu tinha um companheiro, já não estava sozinha…";

"Quando soube que tava grávida a primeira vez, porque foi um marco na minha vida, porque foi uma coisa que era meu… algo que ninguém podia meter a mão… a partir dali podia cair o mundo que eu, já nada me podia tocar...".

Finalmente, dois dos participantes (n=2/42) destacam a atividade laboral enquanto percutor de mudança positiva na vida.

"Quando fui trabalhar para o café [que posteriormente passa a explora], aí é que conheço muita gente, doutores, engenheiros, etc, aí é que comecei a vender uns carros, através de um senhor que conheci lá, foi aí que dei o salto… também foi lá que conheci um senhor que me levou aos leilões d'ouro, foi através d'aí que abri a ourivesaria, também…";

"Acho que foi quando fui trabalhar, porque até lá passava fome e depois não, não é? isto é uma mudança muito positiva na minha vida…".

9.2.4. "Desafio"

Quando questionados acerca do maior desafio vivido, apesar de facilmente enunciarem dificuldades que ultrapassaram, seis dos participantes (n=6/42) não lhes reconheceram grandeza suficiente para lhes atribuírem o título de desafio, preferindo remetê-lo para o futuro (*"Ainda não foi, acredito que vai ser quando tiver os meus filhos formados, quando criar um lar para eles, tê-los ao meu lado, nisso sou muito africano, se pudesse ter os meus filhos, netos, sobrinhos, tudo comigo, para toda a minha vida, gostava, criar porcos, galinhas, isso é que eu gostava, viver numa aldeia…"*).

De referir que alguns dos indivíduos dão ênfase a questões ligadas à adaptação a novas realidades, apontando por exemplo situações de emigração (n=2/42; *"Foi, foi ter ido para o Brasil (…) porque ir para França é já aqui, agora o Brasil é… e eu não conhecia nada, tive lá 10 anos."*), ou emancipação (n=1/42; "*Ah…não… sair de casa sem nada foi um bocado difícil, mas como eu roubava e fazia essas coisas… foi mais fácil…"*).

Porém, o tema mais recorrente foi a díade reclusão/liberdade (n=21/42) que embora diga respeito a dois conceitos antagónicos, correspondem a momentos que se sucedem mutuamente, uma vez que a fase posterior à reclusão será a de liberdade e vice-versa, o que implica necessariamente alterações significativas na vida dos indivíduos, estando aqui enraizado o desafio.

> *"Foi da outra vez, quando saí da prisão em 2005, saí assim um bocado… não é fácil quando a gente saí… a gente quando está estável economicamente é mais fácil e eu nunca gostei de depender economicamente de ninguém, nem dos meus pais.";*
>
> *"É isto sem dúvida, isto é um desafio muito exigente memo… para nós demora… é muito tempo… já merecia [sair]… para isso é que existem os meios de flexibilização da pena, o meio da pena, isso é para os bons, para os que mudam e querem memo, só que acho que isso não está a existir... mas pronto, se tiver que ser é, só acho que daqui para a frente estão a castigar mais os meus filhos que a mim, eles não têm culpa.";*
>
> *"O maior desafio é estar aqui, tinha noção do que era a cadeia, tenho muitos amigos, amigas, que já foram presos e eu sabia e falava, sabia o que era uma cadeia… mas passar por lá mesmo, não… e isto fica para a vida toda, não se esquece, é impossível, é um bocado difícil, às vezes apetece-me esconder, tem de se ter regras para tudo, é complicado…";*
>
> *"É viver o dia-a-dia aqui, um dia de cada vez, porque aqui é tudo muito calmo, mas pode virar tudo de um momento para o outro… aqui neste pavilhão, como é tudo trabalhadores, as pessoas já têm precárias… é diferente, já têm mais a perder… agora no outro há mais roubos, mais agressões, andam sempre a ver o que podem fazer…".*

À semelhança do que tem ocorrido nos pontos anteriores, também neste as relações familiares (n=7/42) assumem um papel relevante na vida dos sujeitos,

especificamente as dificuldades na manutenção dos laços afetivos, particularmente na parentalidade (n=5/42).

"Eu com 17 anos conheci o pai do meu D e da V… ele é mais velho que eu… fiquei grávida… fui morar com ele… e ele era um bocado bruto… um dia disse-lhe que me ia embora e ele fez chantagem comigo… pegou no D e meteu-o no camião, eu vi aquilo…. Deitei a correr feita maluca, mais a baixo pedi uma bicicleta e vim a A, descalça, ao tribunal fiz queixa dele e o Dr. Juiz mandou a GNR procurá-lo… só que eles eram influentes, então alegaram a riqueza para me tirarem o meu filho… mas o Dr. Juiz deu um murro na mesa e disse-lhe que se queria tirar o filho à mãe tinha que seguir com o processo, eu saí de lá com o meu filho nos braços, o Dr. Juiz pagou-me o táxi até ao P e deu-me dinheiro para eu comer depois… até hoje, tem 32 anos o meu D e sempre teve comigo…graças àquele Sr. Dr. Juiz…";

"Atualmente o meu maior desafio é o meu sobrinho, que é filho do meu irmão que está lá fora [tem um irmão recluído] e isso tira-me um bocadinho o sono, porque eu ajudei praticamente a criá-lo, é como um filho, é o filho que eu não tenho… e eu estou aqui e não consigo fazer nada, porque ele agora está um bocadinho rebelde na escola e o pai não quer saber disso, mas o telefone não dá para nada, sei que tenho de lá estar para poder fazer alguma coisa e eu acho que aquilo é revolta, porque o pai anda tão burro da cabeça pela namorada que não quer saber dele.";

"Para mim era conciliar a minha pessoa com a dos meus irmãos.".

O crime surge como maior desafio de vida em dois participantes (n=2/42), porém um aborda as dificuldades sentidas ao tentar deixar o crime, e outro vê como desafiante o início da atividade criminosa. No entanto, ambos argumentam com base nos mesmos aspetos: o gosto pelo dinheiro e estatuto advindos do crime.

"O maior que tive foi começar a vender droga, porque ninguém tinha capacidade de o fazer e eu comecei, e eu para mim era tipo uma heroína porque toda a gente gabava por eu ter coragem, que eu fazia pela vida, que tinha ficado sem nada por causa do meu marido ser drogado, mas que eu era uma grande mulher, e isso para mim era qualquer coisa, o estatuto que me dava fez-me continuar, gostava que me gabassem, e isto foi um desafio para a vida, pus a vida em jogo duas vezes.";

"Tentar deixar de vender droga, porque para mim é uma tentação muito grande, dinheiro, luxo, não é fácil e eu tinha muita coisa, tinha casa, carros, tinha mulher, tinha tudo...".

Por último, três indivíduos (n=3/42) encaram a abstinência como o maior desafio, essencialmente pelas dificuldades associadas à manutenção da mesma.

"É manter-me limpa… aqui é fácil a nível da cocaína e heroína é fácil, aqui não é Custóias, nem Paços de Ferreira, aqui se houver isso é para consumo próprio não é para vender…. há umas ganzitas de vez em quando e já não é mau, os homens é que têm tudo: telemóveis, droga, internet…";

"Foi quando tive memo a vontade de parar com os consumos… porque cada vez que eu pensava na cocaína ou que podia fumar, eu achava que aquilo era, como é que hei-de dizer…. era aquele momento que queria ter… que nada mais me dava… por isso é que é desafiante dizer que nunca mais irei fazer isso, porque não é dizer que vou fazer de vez em quando, é dizer que nunca mais.".

9.2.5. "Decisão"

No que se refere a tomadas de decisão, foi pedido aos participantes que identificassem a mais importante, aquela que teve maior impacto no seu percurso de vida. Verificando-se que uma boa parte dos sujeitos (n=12/42) tiveram dificuldade em apontar uma, uns por considerarem nunca ter tido de as tomar (*"Nunca tive nada de especial, tudo aconteceu naturalmente, o que a vida me dava eu aceitava… nunca tomei decisões importantes."*); outros porque se veem como impulsivos, entendendo que da impulsividade não decorre uma verdadeira ponderação de opções (*"Não, não tenho nenhuma… eu era uma mulher decidida, era para aquilo, era para aquilo… quando dizia que fazia, fazia logo, não pensava se ia fazer ou não, era impulsiva…"*). Outros há que não identificam decisões importantes na sua vida pessoal, remetendo-as, uns para a vida laboral (n=3/42; *"Nos negócios temos grandes decisões, porque nós pegamos num negócio pequeno e já tamos a tratar agora de um armazém que tá na ordem de meio milhão de euros, não é brincadeira… por isso tive muitas decisões importantes porque os investimentos têm que ser muito bem pensados porque se correr mal ficamos sem nada…"*), outros para a vida académica (n=2/42), porém estes fazem-no contextualizando-as na reclusão, estando a sua importância ligada a mudanças positivas na auto e hétero imagens (*"Aí (EP, reclusão anterior) é que surge a possibilidade de*

fazer o exame, a V. [namorada] trouxe-me os exames da faculdade, que se podiam comprar lá, eu estudo religiosamente, parei com os consumos graças ao facto de ter de estudar, foi uma opção que eu tive… imagine que nem o nascimento do meu filho me levou a deixar as drogas… pronto, depois surgiu a oportunidade de estudar e foi o que fiz, agarrei a oportunidade… estudei durante 3 meses para o exame adhoc, depois fiz a específica em junho, fiz mais três ou quatro exames, uma entrevista… e pronto, correu tudo bem, consegui, entrei com 16 de média.")

As relações familiares voltam a ser tema central no discurso dos sujeitos, desta feita associadas a tomadas de decisão de afastamento, quer dos pais, ligadas a emancipações precoces (n=2/42); *"Quando fiz os 15 anos deu-me aquela célula que falta na cabeça, pronto, e eu basei, andei três anos, quando apareci em casa já apareci com uma boina dos comandos na cabeça. Como eu trabalhava como um escravo e via a minha irmã e o meu irmão que não faziam nada e então um dia, andei a preparar as coisas, como fazem agora os miúdos, comecei a meter tudo num saco, um dia às três da manhã, isto nunca se esquece, chovia como Deus a dava, e eu fugi… na altura fiz até ao P trinta e tal quilómetros a pé, tinha meia dúzia de escudos no bolso e vou para L…"*), quer ao nível das relações amorosas (n=7/42; *"Eu acho que foi quando a gente se separou, foi a mais importante, foi essa, fiz por ela, porque ela assim não sofreu mais… para ela, eu acho que se ela continuasse a vir… acho que vir para a porta de uma cadeia, acho que a pessoa sofre muito, eu vejo pela minha mãe… acho que foi uma boa decisão, quando a gente decidiu que cada um ia à sua vida, além de gostar acho que foi uma boa decisão."*), quer nas de parentalidade (n=4/42; *"Decidir se os meus filhos iam ou não com o meu marido [voltar para o brasil, enquanto cumpre pena]… foi, de tudo o que sofri, foi o mais difícil, foi separar-me dos meus filhos… mesmo dos abusos, das dificuldades, de ter que por comida na mesa, de ter que desligar a luz para as crianças não perceberem que não podiam ver televisão para poupar na luz…de tudo, foi separar-me dos meus filhos, isso foi uma decisão muito difícil, muito marcante."*).

Quatro dos participantes (n=4/42) referem o abandono dos consumos de drogas como decisão importante e difícil de manter, pela necessidade de renovação do compromisso, frisando a importância da motivação endógena no processo (*"Acho que foi quando eu quis deixar mesmo as drogas, porque isto é mesmo… isto é a minha opinião: só consome quem quer, eu acho que o toxicodependente vitimiza-se muito e eu acho que as pessoas que na verdade querem deixar a droga, porque eles dizem: "Eu*

tenho muita vontade…", se tiver mesmo muita vontade… a verdade é que o prazer que a droga nos dá suplanta a vontade que a gente tem de a deixar, por isso é que eu costumo dizer que a gente tem de ir mesmo ao fundo, tem de bater tão mal, tão mal, para dar o clique e aí a gente sai ou continua… e se continuar pode morrer, mas isso é uma opção que nós temos opção de escolha, percebe?, a escolha é sempre nossa.").

Finalmente, surgem as decisões tomadas no âmbito do crime (n=8/42), estando os discursos centrados na ponderação de valores que subjazem à passagem ao ato, nas motivações para o crime e nas reações, físicas e psicológicas, inerentes à sua prática.

> *"Fazer o primeiro assalto, nunca tinha feito… o coração a bater, a adrenalina… depois faz-se e já está, mas depois sente-se assim, na alma, sabe?... "O que tu fizeste tá errado, não é assim" … é uma decisão difícil, mas por dívidas, por tudo… tive p'rai quatro meses a pensar e eu não ia roubar alguém que ande a trabalhar de dia e eu à noite ir lá roubar, não, isso não… vou roubar alguém que o dinheiro não é de ninguém, que tenha seguro… "os seguros pagam", foi o que pensei.";*
>
> *"Foi o ter ido para o crime, porque isto acho que nem o tempo vai apagar, mudou-se, mudou a minha vida… hoje não seria quem sou… há coisas que não quero esquecer, pelo contrário, quero ter sempre presentes, porque quero ter sempre noção de que não quero voltar aqui… outras preferia esquecer, mas não sei se irei conseguir.".*

9.2.6. "Infância"

No atinente à infância, todos os indivíduos responderam de forma quase automática ou instintiva numa lógica de classificação qualitativa entre "boa e má" ou "feliz e infeliz". Porém, quando se pediu que descrevessem a imagem que têm dela, os discursos tornaram-se mais difíceis e menos fluídos, verificando-se muitas vezes incongruências entre a classificação anteriormente atribuída e as narrativas associadas, especialmente no caso das infâncias "boas" (n=34/42).

> *"Foi pobre, mas foi feliz. A minha avó era a minha mãe, a nossa mãe e o nosso pai… porque a minha mãe, olhe, não nasceu para ser mãe…. somos sete irmãos, do meu pai e da minha mãe só tenho um, mas são todos meus irmãos, foi a minha avó que nos criou a todos…";*
>
> *"A imagem que tenho é de ser boa, com os meus irmãos, amigos… até aos 11 anos foi de brincadeira.";*

"Alegre, feliz… sempre a correr… escola… eu gostava da escola, não gostava de tar na sala, não era muito atento…, mas os amigos eram os mesmos, éramos todos dali…";

"Na infância brincava muito, tinha dois irmãos mais novos e três mais velhos e brincávamos, tínhamos as nossas brincadeiras, íamos à escola todos os dias, normal… nada de mais… a zona onde vivíamos era um pouco problemática claro, mas graças a Deus para os nossos lados nunca houve problemas, dava-me bem com os vizinhos e brincávamos." .

No caso das infâncias consideradas "más" (n=8/42), todas são caracterizadas por violência intrafamiliar, sendo descritos essencialmente casos de violência física sofrida e testemunhada (geralmente exercida sobre a mãe e irmãos) e um caso de abusos sexuais.

"Não tenho muitas imagens da infância… foi uma fase negra [vítima de abusos desde os 8 anos], ficou bloqueado…";

"A minha infância? Foi a levar porrada e sempre preso, tava sempre fechado em casa… sempre fechado como um cão, sozinho, como um cão… e quando apanhava uma janela aberta saía logo, porque eu queria era andar na rua… a jogar à bola, coisas normais que as crianças fazem, no fundo ninguém me dava atenção… eu do tempo da cadeia, mais o tempo que tive fechado pelo meu pai só tive uns dez anos, se tanto, em liberdade.";

"É péssima sofri muito, porque a minha madrasta me batia praticamente todos os dias e o meu pai batia-me para ela ficar contente, ela estava sempre em cima de mim, depois eu vim para cá com oito anos, mas o meu pai ficou lá na França, eu vim viver com a madrasta e com os irmãos, até aos doze, treze anos, e ela aí podia-me bater o quanto quisesse.".

9.2.7. "Adolescência"

À semelhança do que se sucedeu quanto à infância, também aqui surgiram de forma imediata classificações qualitativas da mesma ordem das anteriormente descritas. Destacando-se que um caso preferiu não abordar esta fase da vida, não dando, no entanto, nenhum tipo de justificação para tal.

Quanto à adolescência, não se verificaram tantas incoerências de discurso, salienta-se, porém, que o número de imagens boas caiu face às da infância (n=22/42).

"Muito boa mesmo, até ter tocado num charro, é óbvio que não foi logo, mas foi daí que as coisas foram modificando… [posterior dependência]";

"Uma coisa maravilhosa mesmo…quando fiz 15 anos o meu pai fez-me uma festa mesmo, prontos como… mesmo como uma princesa, tive um vestido, quase um vestido de noiva, com os meus amigos todos, ciganos e sem ser ciganos…sempre foi assim a adolescência… foi a melhor fase da minha vida… a minha mãe era mais…prontos na adolescência queria estar mais tempo na rua, estar mais tempo ao telefone e a minha mãe era prontos…mas o meu pai era "Ah, deixa, deixa a menina, é normal, deixa-a estar… depois amanhã fica de castigo" eu começava logo a chorar quando ele dizia isso, mas depois ele deixava na mesma sair com a minha prima, que era a minha melhor amiga…";

"Trabalho… trabalho, mas feliz, ganhava o meu dinheirinho, dava um ordenado à minha mãe, ficava com o outro… aos 18 anos tiro a carta e compro um carrito a pronto, tinha dinheiro, já trabalhava há uns anitos, comprei a minha casa… depois casei-me ela também trabalhava…".

Quanto às imagens negativas da adolescência (n=19/42), continuam a haver descrições associadas à violência intrafamiliar, quer dos abusos sexuais quer de agressões físicas, porém surgem também verbalizações ligadas ao início do comportamento desviante, particularmente os consumos de droga.

- *"Os medos, porque a minha adolescência foi sempre cheia de medo, medo de ir para casa, medo, muito medo, de voltar para casa, sabia que podia ser maltratada, ser abusada… na rua não, na rua não tinha medo de nada…era mesmo voltar para casa…";*
- *"A adolescência também é má… a gente não tinha direito a nada… eu saí de casa aos quinze anos, ainda passei lá muito da minha adolescência… não tínhamos direito a manteiga, era unto dos porcos, sabe?, banha… era isso que a gente tinha que pôr nas torradas, nas torradas até que ia bem, agora quando era assim mesmo cru… e ela [madrasta] tinha direito a comprar iogurtes, manteiga, tudo para ela… lá estava dentro do frigorifico, a gente não tinha direito a mexer, era só para ela… mesmo depois do meu pai vir.";*
- *"A minha mãe batia muito, até se estendesse uma roupa mal estendida levava logo, logo… era diferente naquela altura… eu quis casar*

depressa para ser uma mulher mais livre…para depois [vítima de violência doméstica pelo marido] … até ela me dizia "Querias casar depressa agora olha…".";

- *"Isso… shhh, droga, só droga… foi muito triste, muito triste…";*
- *"Muito sofrida, tive uma infância em que cresci num berço de ouro, que eu não nasci em Portugal, nasci no Brasil, (…) vim de lá mas tinha tudo, era de étnica cigana, mas tinha tudo, não vivíamos em barracos, tínhamos boas casas, o meu pai comprou um grande terreno e fez lá uma grande vivenda, tínhamos hortas, com produtos que a gente cultivava, tínhamos um barracão muito grande com todos os animais (…) sempre tive uma vida de rei, tanto que toda a gente me diz que eu vivei e fui criada num berço de ouro, só que em termos de tristezas que nos aconteceram, a partir dos 9 anos morreu um dos irmãos, eu aí não senti ainda muito porque era pequenina, mas senti (…) mas depois quando a partir dos 11, mais na adolescência, faleceu o meu irmão aos 12 anos acabou comigo, depois casei, tive um casamento insuportável (…) ele era drogado e aí era agressivo (…) eu se me pus a traficar ao início foi por causa das ressacas dele, para manter o vício dele e depois para dar comida aos meus filhos… ".*

9.2.8. "Cena de moralidade"

A cena de moralidade foi o tópico que maior dificuldade suscitou, uma vez que muitos participantes não compreenderam aquilo que se pretendia, muito provavelmente por uma questão meramente linguística decorrente do conceito de moralidade ou moral, que não raras vezes foi associado a significados religiosos. Neste sentido foram muitos (n=15/42) os sujeitos que acabaram por não relacionar nenhum momento da sua vida com este ponto (*"Não tenho nada, só mesmo quando a gente decide ir fazer, os crimes, de resto nada."*).

Superada a questão acima, os episódios relativos à criminalidade foram os mais referenciados (n=14/42), amparados na ponderação entre o benefício próprio e o respeito pelos direitos de terceiros.

- *"Quando andava a cometer crimes, sempre pensei, uma pessoa não vai assim muito à vontade fazer, porque sabemos que estamos a prejudicar terceiros… já tive que dar passos para trás… já entrei em casas que eu tive*

pena das pessoas, porque às vezes a gente vê a fachada mas não sabe o que está do outro lado das paredes… e eu via, tanto é que eu só ia a prédios de luxo, mas já entrei em prédios de luxo que as pessoas não tinham água nem luz em casa e a pessoa já está no fundo do poço e shhhh, vim muitas vezes embora.";

· *"Foi logo no início, mas já consumia há tempo suficiente para ressacar… há uma noite em que estou muito mal, muito mal mesmo e… há um individuo, lá, que eu disse: "Pá, tou memo mal hoje, fazia qualquer coisa pa consumir"… e o gajo "Pá, eu também, vamos ali, fazemos uma carteira e vamos"… eu nunca tinha feito nada e ele disse para não me preocupar que só tinha que o vigiar, pronto, aconteceu… aquilo fez-me uma confusão imensa, porque ele além de lhe puxar a carteira, começou aos biqueiros à moça e eu aí virei-me a ela, aí não importava, deixou de importar a ressaca, tudo… e graças a Deus no reconhecimento ela disse que não me conhecia, mas eu sei que me reconheceu, porque ela passou por mim no corredor e piscou-me o olho.";*

· *"Foi isto, o crime, eu não sei como te explicar isto… porque eu nunca pensei, como médica, praticar algo que fosse contra a minha profissão… o meu erro foi ter usado o nome de outras pessoas para ganhar dinheiro… porque eu fiz um juramento e nunca na minha vida pensei quebrar isso… já tive momentos de olhar para mim e pensar "tu não és médica, uma médica nunca faria isso", isto é muito debatido com o psicólogo e consigo entender mais ou menos, mas ainda não está resolvido… eu me senti estúpida… como é que não fui astuta o suficiente para perceber no que me estava a meter… eu me culpei ainda mais… aquilo acabou comigo, pensar: "como é que fui tão burra?", porque eu errei e ninguém gosta de errar, porque eu sempre tive noção de que era errado, mas não daquilo tudo, não daquela dimensão… eu só não queria as viagens, os telemóveis, os computadores – porque isso eram as coisas que eles davam – eu não precisava disso, eu perguntei a ela, mesmo antes da burla, se eles não me podiam pagar antes em espécie e pedi para perguntar ao chefe dela se era legal – percebe a minha estupidez? – e foi legal, ela dizia que era legal…. é difícil para mim racionalizar tudo isto… como é que eu fui tão burra? Fui contra os meus princípios, porque eu tenho princípios, ao contrário do que as pessoas pensam, eu tenho princípios.".*

Outro tema que emerge dos discursos acerca de cenas de moralidade é a reclusão (n=7/42), assente, essencialmente, em dois pontos: a desilusão de elementos do staff que haviam depositado confiança na recuperação da toxicodependência ou na reintegração social dos sujeitos (reincidentes); e, a dificuldade da manutenção de características pessoais positivas em meio prisional, como a solidariedade ou a hombridade.

- *"Para mim a minha palavra vale muito e quando as pessoas apostam em mim eu gosto que elas ganhem… e eu já desiludi muitas pessoas… mesmo aqui dentro, pessoas de farda (choro), que acreditaram em mim e eu desiludi-as [consumos]… o chefe R nunca desistiu de mim…. Eu ia para o castigo e ele ia lá "eu conheço-te, eu acredito em ti, tu és capaz"… mas deixei-os ficar mal… eu nesta cadeia fui uma privilegiada, já saí para atividades, porque as pessoas conhecem-me e depositam confiança, sabem que eu sou de confiança… eu não me importava com os castigos, era com as pessoas que tinham confiado em mim… olhava para as pessoas nos corredores e só chorava… e o chefe agora não fala comigo, disse-me "Só fala comigo agora quando eu quiser" e isso bateu-me, eu queria falar com ele, queria desculpar-me… porque deram-me acesso a coisas que eu não posso ter porque tenho uma cana muito grande e eu fiz merda, borrei a pintura toda…"*
- *"Eu senti-me muito mal quando entrei em 2000 lá na cadeia [2ª reclusão, reclusão anterior] porque havia pessoas lá que eu dava-me bem e eu tive vergonha de eles verem que eu tornei a vir para o crime… sei que eles ficaram tristes comigo, fiquei assim um bocado envergonhado.";*
- *"Moralmente eu tive aqui um homicídio dentro da cadeia, que eu é que fiquei com ele nos braços, porque foi às três e então o médico estava a sair, não queria pegar porque estava a sair e o que entrou, não queria pegar porque o outro é que tinha o dever e eu é que fiquei com o homem nos braços… depois quem é que vai à Judiciária e ao Ministério Público prestar declarações? Eu, porque se não fosse ia levar com negligência…as pessoas reconhecem-me? Provavelmente…, mas em português disseram assim: "menos um" … porque isto aqui é assim.".*

Três participantes descrevem momentos particulares ocorridos na vida laboral (n=3/42; *"Foi quando tinha a churrasqueira… despedi lá uma senhora, isto porque andava-me lá a faltar dinheiro, mas a gente nunca sabe… pode não ser ela… podia não*

ser ela, nunca mais faltou, mas também se fosse eu a tirar e que visse que alguém tinha sido despedido, deixava de tirar, percebe?... nunca soube… é complicado.").

Outros três (n=3/42) relacionam as suas cenas de moralidade com decisões relativas à família, como por exemplo assumir a paternidade ou optar por prestar apoio a familiares.

- *"Entre assumir e não assumir a minha segunda filha";*
- *"Antes de vir presa, tive para ir embora com o meu namorado, mas não fui por causa do meu pai…antes quis ficar com ele… mais valia ter ido, a esta altura não estava presa e tinha o meu pai vivo… mas lá está, agora já nada me importa… já está feito…".*

9.2.9. "Cena significativa relacionada com o crime"

Quando abordados no sentido de salientarem um episódio significativo relativo ao crime, nove indivíduos (n=9/42) rejeitam a ideia de associar momentos relacionados com o crime à palavra "significativo" por lhe atribuírem uma conotação positiva que referem não encontrar no crime (*"No crime não há nada de significativo, tráfico é tráfico."*). Porém, vinte e um sujeitos (n=21/42) relacionam-no com experiências de violência e de vitimação, podendo aqui destacar-se algumas situações, especificamente o facto de alguns reprovarem situações de violência, que perpetraram, assistiram ou com as quais compactuaram, o impacto que os seus atos tiveram nas vítimas, recordarem situações de vitimação que sofreram no âmbito da atividade criminosa ou ainda situações em que os mesmos vitimaram os próprios familiares.

- *"Foi os tiros… isso não me sai da cabeça… já dei muitos tiros… já matei muitos bois, muitos porcos, muitos cabritos… mas pessoas nunca tinha ferido, sabe… era um ser humano que ali estava.*"
- *"Por exemplo, entrar numa farmácia, estarem duas clientes no balcão, shhh, custa-me falar disto… estarem duas clientes, pareciam mãe e filha e eu é que estava com a arma na mão, eles foram lá dentro, eu tinha dito p'ras pessoas, tipo, deitarem-se não é… e as mulherzinhas coitadinhas deitaram-se no chão… e elas coitadas "Pegue lá o dinheiro" e deram-me um envelope e eu disse que não queria o dinheiro delas… e eu aí escondi a arma e disse que não queria fazer mal a ninguém… aquilo doeu-me, ver ali as mulherzinhas a querer-me dar o dinheiro delas… marcou-me, não sei, não sei como é que consegui*

fazer aquilo, cenas assim de uma pessoa entrar assim… é memo, não é?... outra foi quando um senhor mais idoso vem e agarra-se a mim a tentar tirar-me a arma e aí, levei, levei, só que não me importei, e depois até fui enxovalhado porque estava com a arma e deixei-me levar, mas eu nem tive resposta, que é que eu ia fazer? Eu é que sei o que penso, não são eles."

- *"Foi… custa-me tanto dizer isto, falar disto… foi roubar a reforma à minha avó."*

Por contraponto ao até aqui exposto, um dos participantes destacou como mais marcante um episódio em que foi perdoado pela vítima, por este ser o tipo de resultado que não se espera em tribunal (*"(…) e então eu roubei essa senhora e ela em julgamento pediu ao Juiz para não me condenar porque ela já me tinha perdoado… foi, foi um momento… porque eu roubei-lhe os objetos que eram dos antepassados dela… e ela pediu ao Juiz para não me condenar e fez questão de se virar para trás cumprimentar e dizer que tinha perdoado… uma pessoa não está habituado, não estamos à espera."*).

Outros dos momentos destacados pelos indivíduos, enquanto cena significativa do crime, foram os relacionados com os primeiros contactos com o sistema policial e judicial (n=8/42), em que são relembradas cenas como os momentos da detenção, dentro ou fora de flagrante delito, da investigação criminal, do julgamento ou da admissão no EP.

- *"Foi a entrada, foi eu ter deixado os meus familiares à porta, ver a porta fechar, eles de um lado e eu do outro."*
- *"Foi o dia 19, quando me levam e fizeram a rusga, esse dia não se esquece, porque é quando caímos em nós e no que estamos metidos."*
- *"Foi quando a gente é apanhado, porque quando tudo corre bem, a gente nem se lembra, deixa-se andar…"*

Por último, destacam-se as descrições de sentimentos provocados pelo crime (n=4/42), que se colocam em dois polos opostos, se por um lado temos um desgaste associado à vida em sobressalto e à necessidade constante de estar alerta, por outro emergem os discursos associados aos resultados positivos do crime.

· *"O que mais me marcou, pronto, foi o ganhar dinheiro fácil, poder estar lá em cima, ter tudo, ir ao shopping comprar o que quisesse e o meu filho, dava-lhe tudo sempre que íamos às compras, nunca fiz caso dos valores… eu vou ser sincera, eu não me via a ganhar um ordenado de 500€ e a pagar a renda e a contar os tostões, muitos amigos meus discutiam por dinheiro, porque faltavam 2€… e eu a ver que tinha a mais e eles a menos, via isso e sentia, tinha pena… o meu sonho sempre foi ser rica, ter tudo, uma boa casa, um bom carro, ter dinheiro..."*

· *"É chegar a um certo patamar, no tráfico é chegar a um certo patamar e a mim, houve uma altura em que já não era só pelo dinheiro… era pelo estatuto e adrenalina, mas não tanto a adrenalina e memo pelo estatuto… chega-se àquele patamar e quer-se mais, mais e mais… que é o patamar de uma tonelada, prontos e… é uma delas, vender uma tonelada por semana…"*

9.2.10. "Cena mais significativa relacionada com a reclusão"

No que respeita à reclusão, cabe antes de mais referir que três elementos (n=3/42), recusaram responder às questões por considerarem que desta não decorre nada de significativo ou impactante para a vida (*"Eu nunca tive atritos, nem em Tires, nem aqui… é obvio que se me perguntarem se me faz diferença tar na cadeia, faz, claro, mas hoje, nas condições que estou, não me faz…"*). Porém, a este nível, quando referenciados, os momentos destacados como significativos pelos sujeitos demonstraram-se bastante diversos, sendo os discursos relativos à reclusão no seu total enquanto negativa os mais referidos (n=13/42).

· *"Foi sempre tudo, tirarem-me trabalhos, culparem-me daquilo que não fazia, muita injustiça, a prisão aqui em termos de diretoria, de chefias, de guardas de técnicos, as opções que tomavam, é muito mau, depois pode tar tudo culpado, que se eu tivesse no meio levava sempre com as culpas, isto porque ao início de tudo me arriscava mais, fazia por isso, mas não sempre, e era sempre eu, habituei-me, a isto assim";*

· *"Aqui tudo marca, mas no sentido negativo… porque de bom não há nada… desde pessoas, desde o staff até aos meus colegas…";*

· *"Daqui de dentro não consigo identificar uma coisa… é tudo, é tudo junto… vê-las a bater umas às outras… às mais morconas… há sempre*

aquelas que tão sempre a tentar impor-se… as guardas não, as guardas só se nos virarmos a elas, aí sim, aí vamos para o castigo e elas fodem-nos lá… mas entre nós reclusas é uma forma de impor, de mandar… é à porrada mas não é com todas… eu quando entrei andei calada muito tempo… na minha, só a avaliar… mas é preciso engolir muitos sapos, para não haver stresses… isto é preciso um autocontrolo muito grande, aqui que elas tão sempre a provocar, só que não podemos fazer nada, porque no meu caso perco logo as precárias… é muito difícil, mas lá está não sou otária, mas também não me meto em filmes… e elas sabem disso…".

Ainda assim, há quem prefira particularizar um momento da reclusão, como é o caso por exemplo, de participantes que destacam os primeiros tempos no EP (n=6/42; *"Os primeiros meses que tive, por ser mais fechado, custa tudo, não digo que não, mas os primeiros tempos, são muito piores, é o que me marcou mais…"*); dos que consideram ser as atividades realizadas (n=3/42; *"As formações que tirei, os cursos, é, é positivo, não pelas equivalências, mas também para mim a nível pessoal porque são coisas que nos avivam a memória, que nos ativam, porque se a gente andar lá dentro e não fizer nada, a gente nem sequer sabe ter uma conversa… aprendi muito enquanto pessoa e em termos de aprendizagem geral."*); ou ainda aqueles que salientam a presença de comportamentos delinquentes como um facto a destacar da vivência em reclusão (n=3/42).

- *"Agora no pavilhão onde estou não se passa nada… mas no A, um indivíduo está na cama a descansar, entram dois, foram-lhe roubar o telemóvel, espancaram-no todo…ele sai todo rebentado, só sangue… e os outros vão a correr por lá fora com o telemóvel na mão… mas agora aqui não se passa nada… olhe por exemplo neste pavilhão nunca vi droga, nunca… ver claro, mas sei que há porque quem consome tem.";*
- *"Já vendi muita droga aqui dentro, porque é muito fácil, tem de se ter mais cuidado com os reclusos do que com os guardas. Se forem os guardas ela já entra mais à vontade, se vier de fora já tem de ser com mais calma… eu conseguia meter através de reclusos, pessoal que vem de precárias, temos a horta lá fora, há pessoal que atira e eles trazem p'ra dentro, p'las visitas… há muitas maneiras… se for memo p'ra vender, aí é três vezes mais caro que na rua, troca-se tudo aqui… agora deixei-me disso porque a minha*

namorada mata-me a cabeça, eu apanhado nunca sou, porque há muita podridão aqui dentro, as pessoas aqui fecham os olhos porque toda a gente sabe o que aqui se passa, os guardas trazem telemóveis e depois vão eles próprios buscá-los às celas… tenho muitas fotos no Facebook daqui e tenho sempre telefone comigo e há muita incompetência que é propositada… depende, há casos e casos.".

À semelhança do que se verificou noutros pontos da investigação, as relações interpessoais (n=7/42) acabam por assumir também aqui um papel relevante, salientando-se as dificuldades nas relações com outros reclusos e as relações com o staff.

- *"Pensei que aqui era uma coisa diferente, que funcionava como na dos homens. Sei lá, os homens são mais unidos, aqui não se vê coisas de consumos, nem telemóveis, mas as mulheres é tudo a prejudicar umas às outras, não dá para confiar em ninguém, eu não confio em ninguém! Por exemplo aqui se eu tivesse um tablet não podia dizer a ninguém, vamos supor que confio em ti, tu és minha amiga e tu tens outra amiga, uma amiga de confiança, pensas tu… e vais dizer a outra amiga, a outra já vai dizer a outra… no dia a seguir já estão a apanhar o tablet, os homens já não são assim, são diferentes, não têm nada a ver… são mais limpos, levam melhor a cadeia, as mulheres brigam por tudo e por nada, vão fazer queixa, prejudicar-te para ires para o castigo… querem é prejudicar-te, é assim, as mulheres. Em termos de amizade não vou levar nenhuma para lado nenhum… posso perguntar a uma ou a outra se estão bem, no Facebook, mas não vão ser minhas amigas, porque eu conheci-as aqui, mas entrei pr'aqui sozinha e vou sair daqui sozinha…";*
- *"Foi a maneira como as chefias falam uma coisa e falam outra… é chocante, ver eles a dizer: "A gente vai ajudá-lo" e há primeira oportunidade… é tudo mentira, 90% do que eles dizem cá dentro, que fazem, é mentira… a gente cá dentro tem que andar sempre com cuidado se não cai… e até hoje nunca me deram emprego, não sei qual é o problema deles, estou à espera há cinco anos e ainda aqui estou, quando me inscrevi estava em 63, passado uma semana estava em 78 [ordem de atribuição dos impedimentos]… com esta chefia é muito complicado, o homem que está aqui como chefe não deve ser humano, não deve… uma pessoa vai falar com ele e ele nem olha para*

nós, vira a cara para o lado… já lhe perguntei se tinha algum problema com os ciganos e pedi que olhasse para mim… acho que com os outros ele ainda consegue olhar de relance…".

No mesmo sentido, surgem os impactos da reclusão nas relações familiares (n=1/42) e no self (n= 6/42).

- *"A minha forma de pensar, eu acho que o que amadureci nestes seis anos era para ter sido ao longo da minha vida e eu em seis anos tive que… aqui dentro temos memo que evoluir e desenvolver a nossa forma de pensar e de estar na vida, porque se não também entravamos numa onda de que somos reclusos, e que temos o direito de estar contra o mundo todo e que o mundo é que nos fez mal a nós… que é o que se passa aqui dentro, as pessoas aqui não pedem desculpa, não dizem "Bom dia", estão sempre a tentar arranjar forma de os outros serem os culpados do que lhes aconteceu… então acho que aquilo que mais me marca desde que estou aqui é mesmo a minha mudança… a forma de estar, de pensar na vida, nas coisas, mudei muito mesmo."*

9.2.11. "Personagens principais"

Neste ponto os participantes foram chamados a identificar as duas personagens principais das suas histórias de vida, uma que considerem ser a maior influência positiva e outra que o seja pela negativa. Sendo de referir que dois dos participantes não identificaram nenhuma das duas.

A figura mais mencionada é a família, quer pela positiva (n=36/42) quer pela negativa (n=19/42). No polo positivo emergem essencialmente referências a figuras maternas e aos filhos (*"A minha mãe, que é uma guerreira… só pelo que faz pelo meu filho…ela é tudo p'ra mim, é ela e o meu filho…"*). Porém, estas figuras não são deixadas de parte nas verbalizações associadas ao polo negativo, sendo que o que aqui prevalece são as realidades marcadas por vivências negativas como a violência doméstica.

- *"Negativa a minha mãe, ela também me batia como o meu pai, a minha mãe foi uma figura… quando ela chegou da Venezuela, eu devia ter uns catorze, quinze anos, chegou e uma vez agarrou-se a mim a puxar-me o cabelo e eu deitei-lhe as mãos para ela não puxar tanto o cabelo, não é?... e ela começou*

a gritar por socorro, que eu lhe estava a bater e eu não fiz nada… prontos, pessoa má: a minha mãe.";

- *"O meu pai claro… levava porrada, mas porrada a sério dele, era eu e a minha mãe… eu levava porrada mas levava soco, já não era de mão aberta, por isso é que sou um revoltado por natureza, ainda assim por mais macaco que ele tenha sido é meu pai, não tenho visitas dele, nem quero, ainda no outro dia a minha avó me disse que ele mandou um abraço, mas eu; "Não quero saber, ele que fique com o abraço p'ra ele"… e ele sabe, eu sou filho dele mas não admito isso, porque eu tinha 15 anos e tive que pegar numa pistola para o meu pai, percebe?, uma vez foi com uma faca, depois tive acesso à pistola e puxei da pistola para ele… e nunca mais foi a mesma coisa em termos de bater… foi uma relação sempre com medo, eu respeitava-o mas pelo medo, nunca pelo respeito em si.";*
- *"O meu pai… quando chegava a casa às quatro, cinco da manhã já tinha o cinto ou a vassoura atrás da porta, mas isso… é negativo porque bebia muito e batia na minha mãe e nas minhas irmãs… a minha mãe batia-me, mas ele já era… era mais, por isso é que me levou a fugir fora de casa…".*

No que toca às restantes personagens principais positivas, há quem se coloque no papel (n=/42), quem o atribua a Deus (n=1/42), e quem identifique terceiros (n=2/42).

- *"Positiva foi a coordenadora da ULD, na altura que me ajudou muito… porque eu tornei-me mais responsável, mais homem, eu não estava lá para deixar a droga, era para mudar a minha maneira de ser porque eu era um miúdo [1ª reclusão aos 19 anos]. ";*
- *"Positiva foi uma criança de quatro anos, porque eu não gosto de falar dos meus filhos, esses são um amor à parte, então essa pessoa marcou-me… ele falava congo e eu entendia-o, então foi um individuo que se agarrou a mim até eu me vir embora… nesses dois anos que estive lá, o M. andou sempre comigo, ganhei-lhe um afeto tão grande, dra., que, você repare uma coisa: um homem também chora, e eu chorei naquela altura, chorei imenso, mas vi aquele ser humano com quatro anos, depois com sete anos, ele tinha perdido os pais em combate, ficou ali sozinho numa cubata, percebe dra.?, não sei se foi Deus*

que me disse: "Pega nesse ser humano" e depois já com sete anos, estava crescido, forte, estável, estava bem, estava com uma família, todos os dias ele vinha ter comigo ao acampamento, agarrava-se a mim a chorar, não queria que eu viesse embora, ainda hoje penso nisso e sinto-me feliz.".

No polo negativo surgem, para além da família, o grupo de pares (n=8/42; *"Foi um colega meu que ele me colocou aqui… veio pela estrada velha e estavam lá os da PJ à minha espera… ele colocou-me uns pós no vinho ou lá o que foi… fiquei tonto, só comi a entrada e fui para o carro dormir e ele só parou quando chegou lá ao pé dos policias e dizem eles: "Pode seguir, já está entregue." … ele agora foi preso."*), o self (n=5/42; *"No meio disto tudo só tenho que me condenar a mim mesmo quando tive tudo tão bom, podia ter tido uma vida menos atribulada, por isso acho que a mais negativa sou eu próprio."*), o crime (n=1/42; *"A droga… tem coisas boas, mas também tem coisas más, acho que não compensa… acho que não… lá está, eu nunca me costumo arrepender daquilo que faço, mas se fosse hoje não deixava a droga lá naquele dia."*), e o sistema judiciário (n=6/42).

- *"É a cadeia porque estou fechada, é a cadeia porque estou totalmente fechada, se tivesse um telemóvel ou um computador já era mais fácil, já podia estar aqui fechada se tivesse contacto com os de lá de fora… se nos dessem mais duas horitas na visita podia facilitar… e as chamadas, cinco minutos que nem cinco minutos é, acho estúpido… o que faço com uma chamada? Sei lá, podia deixar um telefone como aqueles das crianças, só para ligar para aqueles números, ao menos poderíamos falar à hora que quiséssemos quanto tempo quiséssemos, já era diferente.";*
- *"Eu acho que foi o recurso, eu já estava condenado a doze anos, vir o recurso e ficar condenado a dezasseis anos e meio… quer dizer é o tribunal, ou a justiça portuguesa… vá, a justiça.".*

9.2.12. "Futuro"

No que concerne ao futuro, foi pedido aos participantes que elaborassem o argumento para o futuro, isto é, que descrevessem as suas perspetivas de vida. Verificaram-se três casos (n=3/42) de resistência a esta questão: dois participantes que não responderam de todo, e um que prefere não perspetivar (*"Não faço prognósticos, eu vivo o dia-a-dia, eu vivo vinte e quatro horas por dia, não vivo mais… repare numa*

coisa, quando tinha dezoito, dezanove anos nunca pensei estar onde estou… lá está: dia-a-dia, vamos vendo… acordo de manhã e penso no que vou fazer neste dia, nunca penso no dia de amanhã, porque, sabe dra., a razão é esta: hoje temos um problema, amanhã temos outro… portanto é assim, hoje penso hoje amanha pensarei nesse dia…"). Porém, a esmagadora maioria (n=36/42) descreve perspetivas de futuro que vão no sentido do cumprimento das expectativas sociais: emprego, casa e família.

- *"Ir viver com os meus pais, no início, depois sustentar-me, e fazer uma vida normal… arranjar trabalho… eu desde que tou preso tirei um curso de mecânica, tirei pintura, tirei canalizador, agora vou fazer pastelaria e cozinha… um que eu adoro é mecânica, já trabalhei lá fora com o meu pai… o meu pai ainda hoje trabalha, para ele e para a família… não sei, talvez, já falei com o meu pai, a nossa ideia é mesmo abrir uma oficina para termos um trabalho mais fixo, além de poder fazer feiras e assim, para contribuir em tudo…";*
- *"Sair o mais depressa possível, arranjar trabalho, arranjar casa mobilada e ser feliz… é isso, são estes os meus objetivos de vida… agora vou pra casa dos meus pais, depois tenho que arranjar uma casa pra minha família…";*
- *"Espero que seja feliz… eu vou sair daqui cota, com 45 anos… A única coisa que quero é trabalhar e ter o meu cantinho, a minha independência…uma vida normal, como as pessoas normais…";*
- *"Sair, arranjar um trabalhinho… tar em casa, fazer pela minha mãe o que ela fez por mim, que ela também não vai para nova, dar tudo o que eu poder ao meu filho, o melhor para ele, é isso… é só isso que eu quero.".*

Os restantes três indivíduos (n=3/42) não afastam totalmente o crime do seu futuro, no entanto, frisam não ser esse o seu objetivo (*"Não digo que quando sair não vá fazer igual, depende, não vou dizer que não, não digo: "Não, nunca mais vendo droga", "Nunca vou roubar", não digo porque eu não sei, não sei o que vou fazer quando sair… não consigo saber o que vou fazer."*).

9.2.13. “Mensagem”

Quando questionados acerca da mensagem subjacente às suas histórias de vida, cinco dos participantes (n=5/42) não foram capazes de a expressar, por considerarem que não há aprendizagens a retirar das suas histórias de vida.

Quanto aos restantes, ainda que tivessem surgido dificuldades e que apresentassem mensagens muito diversas, foi possível enquadrá-las em três grandes grupos:

(1) “O crime não compensa” (n= 15/42):

· *“Acabamos por viver na incerteza, é uma vida muito incerta… eu já tenho quarenta e tal anos e não tenho nada… não tenho nada, não tenho filhos… e custa, com esta idade, quando sair não vou andar aí a pegar na primeira que encontrar e fazer um filho… depois nem sequer consigo jogar à bola com ele, não consigo dar um chuto na bola…”;*

· *“Aprendi muita coisa…, mas acho que é mesmo: mais vale viver com pouco mas viver fora daqui.”.*

(2) “Depois da tempestade vem a bonança” (esperança/fé; n=8/42):

· *“Acredite em Deus que ele sabe o que faz e as coisas mudam, e mudam para melhor!”*

· *“Tudo o que nos acontece, se nos acontece é porque podemos lidar com as coisas, porque somos capazes… por isso é, isto para mim é um recuo, mas para depois voltar com mais força… temos que acreditar, porque só quem acredita é que vai, é que faz, tenta…”;*

· *“Eu acho que por mais desgraças, por mais desastres que a gente passe, na vida sempre há uma esperança e acho que nós nunca devemos desistir de seguir o caminho que achamos ser o melhor para nós, nunca devemos deixar que as tristezas sejam maiores que as alegrias… eu consegui sempre separar as coisas, havia uma “M” em casa e uma “M” fora de casa… consegue-me entender? Porque eu tive uma infância e uma adolescência muito ruim… eu fui, não, eu estive triste durante muito tempo na minha vida, mas eu nunca deixei que isso chegasse até hoje, eu tive trauma, mas eu hoje não sou traumatizada… eu hoje consigo falar sobre isto, sem me deixar afetar, entende? É isso…”.*

(3) "Aprender com os erros" (n=14/42):

· *"Não gostava de passar estas ideias a ninguém, porque arrependo-me amargamente de me ter metido no tráfico de droga…pelo que fiz (…) porque eu não me arrependo do resultado que finalizou em prisão, estou-me memo a referir pelo que fiz que é errado.";*

· *"Acho que a gente tem que cair para sabermos e para nos levantarmos… eu caí aqui, agora já sei, antes não, antes era "eu vou", agora só caio outra vez se quiser… mas há aqui gente presa a quinta vez, e eu não entendo isso…";*

· *"Desta vez, a minha cabeça não me diz que quero cá voltar como acontecia das outras vezes, penso de outra forma.";*

· *"As pessoas aprendiam o que não se faz… com a minha história era isso que aprendiam, a não roubar essas coisas, porque não é normal, iam pensar "esta senhora não é normal" … tantos processos, tantos crimes e cadeias…".*

10. Discussão De Resultados

A discussão dos resultados é orientada pelos dados decorrentes da análise dos "Episódios de Vida" e complementada por dados resultantes dos "Capítulos de Vida" com o objetivo de facilitar a organização dos dados e consequentemente a leitura e compreensão dos mesmos.

Antes de passar à discussão dos resultados propriamente dita cabe realçar que apesar de ser um dos objetivos a que esta investigação se propunha, os resultados não permitiram a identificação de fatores de risco específicos para cada uma das categorias da tipologia proposta (primeira reclusão, reincidência única e reincidência múltipla). Os resultados apontam para uma repetição e manutenção dos fatores de risco e bem assim uma manutenção das situações de risco.

Assim, decorrem dos dados anteriormente apresentados alguns grandes grupos que salientamos por serem aqueles a que os próprios participantes atribuem especial significado, como se pode perceber através da descrição dos "Episódios de Vida".

Neste sentido, destacam-se as relações e vivências no contexto familiar e no grupo de pares, a vida laboral enquanto fonte de rendimento, o meio onde se inserem nas várias fases da vida, sendo especialmente importante os da infância e adolescência, as vivências relacionadas com a violência sofrida e testemunhada e as experiências de consumo de drogas, particularmente as relacionadas com dependências. A isto somam-se as significações ambíguas atribuídas aos contextos criminais e prisionais.

Desta forma, a ecologia tem grande influência no desenvolvimento dos indivíduos, desde os contextos macrossociais aos microssociais, como a família, uma vez que a socialização é feita desde a família até à sociedade em geral, passando pelos grupos de pares e comunidades onde se inserem. De acordo com Durkheim (como citado em Lilly et al., 2015) a integração social desadequada é um dos maiores preditores da delinquência, em razão do colapso das redes sociais de apoio, nomeadamente a família. Também, Kuhn e Agra (2010) defendem que estes processos de socialização podem influenciar quer positiva quer negativamente o desenvolvimento de perturbações comportamentais nos indivíduos.

Sublinha-se antes de mais que a família, de um modo geral, é o elemento mais presente nas descrições dos episódios de vida dos sujeitos. No polo positivo, destacam-se os nascimentos, os momentos de convívio e/ou lazer em família e as relações familiares em específico. No polo negativo, referem-se essencialmente as perdas de

figura significativa, geralmente de pais ou cuidadores, situações de violência, normalmente associadas a um dos pais ou cuidadores, assim como o impacto da toxicodependência e da reclusão na família.

Como anteriormente referido, foram associados pensamentos ou sentimentos negativos aos pontos altos da vida, devido essencialmente ao foco que aqui dão à família, de quem estão afastados essencialmente em razão da reclusão.

De igual modo, percebe-se que a maior parte das descrições dos pontos baixos partem de relações familiares positivas, devendo-se isto ao facto de descreverem como ponto baixo momentos de perda de figuras significativas, essencialmente por morte de pessoas que posteriormente elegem como personagem principal da sua história de vida.

Assim, desta como doutras investigações resulta que a família é uma fonte importante de fatores de risco, particularmente se tiver história de contactos com a justiça, especialmente no caso dos pais/cuidadores, se for caracterizada por vivências de violência, se houver história de doença mental na família, bem como se os estilos parentais assentarem em práticas disciplinares rígidas desleixadas ou inconsistentes (e.g., Andrews & Bonta, 2010; Hein, 2004; Ribeiro, 2009).

Particularmente, no que respeita à educação parental, verificou-se que ainda que a maioria descreva experiências normativas, dezoito sujeitos enquadram-se em estilos parentais disfuncionais. Segundo Sampson e Laub (1993, como citado em Schroeder et al., 2010) a disciplina errática e a falta de supervisão parental têm influência nos comportamentos criminosos e desviantes mesmo na idade adulta, por meio do efeito sentido na adolescência e por quanto esta é incubadora privilegiada de delinquência. Assim, cabe fazer referência a outros dos "Episódios de Vida" de grande relevância para os indivíduos e riqueza em fatores de risco, como a infância e a adolescência.

Hein et al. (2004) defendem que os comportamentos de risco têm maior prevalência na adolescência do que em qualquer outra fase da vida na população em geral, argumentando que a adolescência é caracteristicamente uma fase de exploração e experiências comportamentais, sendo neste sentido de esperar que se verifique um aumento do ingresso em comportamentos de risco. Le Blanc (1984) defende que a probabilidade de cometer crimes na idade adulta é diretamente proporcional ao grau de delinquência verificado na adolescência, assim como refere que quanto mais cedo se iniciar o comportamento delinquente maior a persistência e frequência do crime ao longo da vida do indivíduo. O autor defende que se um adolescente for classificado pelo tribunal como delinquente persistente e grave, este terá 94.9% de probabilidade de

cometer crimes na idade adulta, sendo a probabilidade de o fazer de forma violenta na ordem dos 58.9% (Le Blanc, 1984). Também Moffitt (1993) aborda estas questões e aponta no mesmo sentido, especificamente ao abordar os *life-course-persistent offenders*, já aqui referenciado no âmbito das tipologias de ofensores.

Quanto à presente investigação, quinze indivíduos têm história de comportamento problemático precoce. Isto assume especial relevância na medida em que a delinquência juvenil associa-se a uma fraca vinculação social na idade adulta, sendo isto sentido ao nível da vida laboral, por exemplo, o que por sua vez se revela intimamente ligado a ofensas criminais na idade adulta (Laub et al., 1998; Laub & Sampson, 2003; Nagin & Paternoster, 1991; Sampson & Laub, 1993, como citado em Schroeder et al., 2010). Também na presente investigação, estes dados se destacam, na medida em que vinte dos participantes estavam desempregados antes da reclusão, sendo que quinze destes eram desempregados de longa duração, e que cinco indivíduos confessam ter sentido dificuldades de adaptação às atividades laborais.

Ainda no âmbito da infância/adolescência deve destacar-se que se verificou o abandono escolar precoce na história de trinta e oito indivíduos, sendo este um fator de risco de grande importância, na medida em que, segundo Hein et al. (2004) a continuidade dos estudos é o fator que mais influi na melhoria das possibilidades futuras de inserção social e desenvolvimento social adequado. Os autores acrescentam que o poder preditivo deste fator de risco é consideravelmente aumentado pela existência cumulativa de outros fatores como: a falta de motivação; a pobreza; os estilos parentais desadequados; baixo apoio social para a aprendizagem; dificuldades cognitivas; necessidade de reconhecimento pelos grupos de pares desviantes, entre outros. Alguns destes últimos fatores de risco estão também presentes nesta investigação: seis sujeitos dizem ter dificuldades cognitivas; vinte e oito indivíduos referem ter abandonado a escola por vontade própria e em dez desses casos o abandono deve-se a condições económicas desfavoráveis ou a presença de estilos parentais desadequados em dezoito dos casos. Parece relevante associar o facto de vinte e oito participantes numa amostra de quarenta e dois terem deixado a escola por vontade própria ao facto de descreverem estilos parentais disfuncionais, uma vez que tal parece decorrer da tendência dos participantes para desculpar os pais, numa lógica de auto-culpabilização, na medida em que não raras vezes usam expressões como: "*eu era muito reguila"; "era uma criança difícil"; "eu não era muito atento"; "eu também não dava nada na escola*"; "*ela não*

tinha mão em mim"; *"eles também tinham que trabalhar, não podiam tar sempre d'olho em nós"*.

No que concerne a fatores individuais, uma das características que é consensualmente apontada como inibidora de processos de socialização adequados e bem assim geradora de comportamentos desviantes desde cedo, muitas vezes numa lógica desafiadora das figuras de autoridade e/ou de procura de integração ou reconhecimento por pares desviantes, é a impulsividade (Andrews & Bonta (2010); Eysenck & Eysenck, 1977, Hart & Dempster, 1997, como citado em Neves, 2013; Gonçalves, 2000; Loeber & Farrington, 2001, como citado em Pral, 2007). Por sua vez, o autocontrolo afigura-se como característica necessária à inibição dos comportamentos desviantes ou antissociais. Hirshi (1969) defende que este está intimamente relacionado com o hétero-controlo exercido pelos sujeitos por instâncias informais, como a escola (cujo abandono foi precoce em vários casos), a família (marcada por práticas parentais disfuncionais e vivências violentas em muitos casos) e na comunidade em geral (grande parte dos indivíduos ingressa no crime por afunilamentos dos comportamentos desviantes, praticados e aprendidos com e em grupo de pares, que numa fase inicial são formados por indivíduos dos meios escolar e de residência). Também Suntherland (1939, como citado em Cusson, 2011) realça a importância do condicionamento comportamental que deve ocorrer desde a família até à comunidade, no sentido da inibição do comportamento. O autor defende ainda que as instâncias de controlo informal são mais exigentes com a população feminina como resultado das expetativas sociais associadas ao estereótipo de género feminino, por contraponto ao masculino, face ao qual este tipo de instâncias são geralmente mais tolerantes quanto à prática de comportamentos desviantes. Esta é a explicação encontrada para a diferença significativa entre a criminalidade masculina e feminina, ficando evidenciada a importância do autocontrolo. Outro dos fatores individuais importantes é a autoestima, que tal como os anteriores tem raiz nos processos de socialização e interações pessoais a vários níveis (Harter, 1990, 1999; Quiles & Espada, 2007, como citado em Guimarães, 2012), sendo importante na manutenção do equilíbrio interno do indivíduo e por extensão, na integração harmoniosa deste com o meio envolvente.

Como referido anteriormente, o meio onde se inserem os indivíduos pode ser uma fonte rica em fatores de risco, aliás, a ideia de que a criminalidade é produzida pela cidade, tem vindo a ser estudada e fundamentada desde os trabalhos de Durkheim e Merton desenvolvidos em Londres e Chicago, que apontam características como a

desorganização, a degradação e a alta densidade populacional como potenciadores e precursores da atividade criminal. Vários estudos sustentam a ideia da influência dos meios de residência no desenvolvimento de comportamentos delinquentes tanto em adultos como em crianças (Farrintong et al., 1993; Hawkins et al., 1999; Kupersmidt et al., 1995; Sampson & Lauritsen, 1994; Sampson et al.,1997; Scott, 2004; Tremblay et al., 1997, como citado em Fernández, 2005). Também no presente estudo são encontradas este tipo de características, nos meios tanto de proveniência, como de residência. Isto é, ambos são genericamente caracterizados como urbanos, com alta densidade populacional e marcados pela exposição a estímulos para a prática de crimes. Para além disto, chama-se a atenção para a degradação dos meios descrita por quinze participantes quanto ao meio de proveniência e por oito no caso do de residência. Isto reforça a ideia de que o meio é gerador de situações de risco, podendo pensar-se mesmo, que os próprios indivíduos reconhecem essa potencialidade, uma vez que as referências à degradação e à criminalidade no meio diminuem do meio de proveniência para o de residência. Isto pode também ser sustentado pelo número de sujeitos que revela instabilidade de morada, geralmente associada à tentativa de melhoria.

Para mais, especificamente na ótica da estratificação societária, salienta-se, desde logo, que a maioria descreveu mudança significativa nas suas condições socioeconómicas, ainda que essa mudança não tenha resultado numa alteração do estrato social. Há, no entanto, que ressalvar que o enquadramento individual nos estratos ou classes sociais é um fenómeno que surge com o decorrer da vida, como se percebe através de verbalizações como:

. "*(Gostava mais de alguns dos professores) Oh, porque eram mais atenciosos, não descriminavam tanto a gente por a gente ser do bairro, ou daqui ou dali… não descriminavam por a gente não ter as possibilidades que muitos tinham… não tanto na infância, mas na adolescência sim, quando passei para o segundo ciclo, porque a primária foi no Bairro do A, depois é que tive que ir para a LC e aí sim já se via as diferenças… no bairro era diferente, eramos todos dali, conhecidos, era diferente…*".

Isto pode estar por trás do facto do número de indivíduos que identificam o desfasamento entre os meios lícitos disponíveis e os objetivos a atingir, aumentar quando comparado o meio de proveniência com o de residência (sendo o primeiro associado à infância e o último ao momento anterior à reclusão). Neste âmbito, dá-se

ênfase ao defendido por Castro (2015) que defende que a classe social constitui um fator muito relevante não apenas no processo de criminalização dos indivíduos, mas também na estigmatização dos mesmos. Šileika e Bekerytė (2013) relacionam a pobreza e o crime, apontando a primeira como potenciador do segundo, defendendo que o cometimento de crimes é a forma dos mais pobres adquirirem bens a que não podem aceder por meios lícitos, salientando que numa avaliação de custos-benefícios os bens adquiridos podem superar os riscos decorrentes do crime.

Relembra-se que quinze indivíduos têm história de comportamento problemático precoce, tendo quatro deles chegado a ser institucionalizados. Porém, não menosprezando a história de institucionalização dos sujeitos, há que assumir que da comparação genérica das histórias de vida com ou sem institucionalização não parecem decorrer diferenças relevantes no âmbito do comportamento desviante, percebendo-se que o que a uns leva à institucionalização, noutros é gerido pelos pais ou cuidadores, no seio das redes familiares e sociais de apoio. Quanto a isto, Cernkovich e Giordano (2001, como citado em Schroeder et al., 2010) defendem que o vínculo social, onde se incluem as relações de apoio social e parental altera significativamente os padrões de criminalidade contínua na idade adulta.

Contudo, apesar de se verificar uma maior intervenção parental nuns casos do que noutros, na maioria, esta parece ocorrer numa lógica de evitamento da punição restritiva da liberdade e do consequente afastamento familiar, e não no decorrer de uma intervenção que vise especificamente o comportamento desviante e/ou delinquente. Isto é, parece existir uma maior preocupação com a resolução da consequência do que com a intervenção na causa. Isto afigura-se preocupante na medida em que a delinquência juvenil opera na hipoteca do futuro através da implícita limitação de contactos e relações prossociais, cortando as oportunidades de futuro e as opções de vida convencionais (Sampson & Laub, 1993, como citado em Schroeder et al., 2010).

Todas estas questões parecem estar também relacionadas com a pertença a grupos de pares desviantes, que na presente amostra ocorre na fase da infância/adolescência para vinte e quatro indivíduos e na idade adulta em trinta e quatro dos casos. Hein et al. (2004) identifica a pertença a grupos de pares caracterizados por atividades de risco como os comportamentos delinquentes ou desviantes (consumo de drogas), como fator de risco para o cometimento de crimes. Relembra-se que Cernkovich e Giordano (2001, como citado em Schroeder et al., 2010) sublinham a

influência da vinculação desadequada na continuidade da atividade criminal (adolescência vs. adultícia).

Acrescentando-se que todas estas questões parecem operar num ciclo vicioso, ou seja, se por um lado os fracos laços prossociais favorecem os comportamentos desviantes, estes últimos enfraquecem os primeiros de forma mais relevante, o que por sua vez facilita a instalação de práticas e valores criminais a longo prazo, dando lugar à reincidência. Há aqui que dar relevo ao fenómeno da estigmatização, relembrando que na opinião de Castro (2015), esta está, numa primeira instância, geralmente ligada à estratificação social. Depois, Tannenbaum (1938, como citado em Cusson, 2011), defende que o comportamento delinquente é normal nos jovens e funciona como forma de resposta a rótulos, etiquetas ou estigmas que obrigam os indivíduos a criar estratégias de sobrevivência à rejeição social. Lemert (1951, 1967, como citado em Cusson, 2011), defende que o indivíduo que vive a estigmatização, fica de tal forma afastado das realidades convencionais que acaba por internalizar o rótulo. Isto reforça a exclusão social, potenciando o ingresso em grupos desviantes e bem assim facilita a vivência da criminalidade como natural ao longo da vida. Isto é, dá-se a habituação ao comportamento criminoso e a reincidência, em razão do fracasso da conformidade com a cultura dominante, que sustenta e legitima a conformidade com as subculturas desviantes, que não raras vezes seguem visões estereotipadas (Simmons & Chambers, 1975, como citado em Gonçalves, 2000), numa lógica de estigmatização grupal que facilita a integração de indivíduos desviantes, contribuindo em larga escala para a manutenção dos comportamentos marginais.

Para além do até aqui explorado, os aspetos da habituação ao crime parecem existir também na presente investigação, na medida em que trinta e um dos participantes descrevem facilidade na adaptação ao meio criminal. Isto é reforçado pela ideia de naturalidade ou quase de normalidade do ingresso nas atividades criminais, de tal forma que vários indivíduos manifestam ter dificuldade em identificar o início da sua atividade criminal, uma vez que referem que os comportamentos desviantes surgiam das dinâmicas de grupo e que eventualmente se dá o afunilamento do desviante para o delinquente, como se pode perceber através do excerto que se segue.

. *"(O que é que acha que fez com que quase todos (amigos de infância) seguissem o mesmo caminho?) É complicado… se fosse agora, as coisas eram completamente diferentes, mas, na altura uma pessoa não pensava, pensava que era tudo um mar de rosas, que era tudo estrada… que só acontecia aos outros, a*

nós não, nós éramos donos de tudo, nós é que éramos isto, nós é que éramos aquilo… (…) andávamos todos ali… brincávamos, andávamos de bicicleta, trocávamos peças d'umas p'ras outras… a primeira coisa que fiz (crime) foi pegar no que tava quieto, que era uma bicicleta lá na F.E.… aí devia ter uns nove, dez anos… (…) quando desaparecia alguma coisa ali perto, só podia ser ali do bairro, eles suspeitavam sempre, de vez em quando andava ali o carro da polícia, lá à volta a ver… suspeitavam de muitos… (…) mas caço mesmo fui aos treze, salvo erro, já não sei… não quero estar a induzi-la em erro… não sei bem… foi tanta, já fiz tanta coisa, já fiz tanta asneira… porque disso das bicicletas e isso nunca fui caço… d'ir ao supermercado… chocolates, passava nas mercearias, a fruta tá cá fora, uma pessoa pegava e comia… depois é que as coisas começam… agravam-se mais um bocadinho… depois de perder a minha mãe, de ganhar mais idade… mas praticamente os meus crimes foi sempre furtos… pequenos delitos.".

Na mesma linha, outros indivíduos apresentam alguma dificuldade em identificar o ingresso na vida criminal, pelo facto da sua atividade criminal estar intimamente ligada à atividade laboral (ex., "*(…) pronto e d'eu ter essa atividade, é que começou o resto, porque se eu fosse empregado de escritório ninguém me chamava para fazer cobranças difíceis… percebe? não é por causa da atividade, mas é por causa da atividade.*").

No que concerne às motivações para o crime a maior parte dos sujeitos aponta a obtenção de lucros, ora numa ótica de financiamento da dependência, ora no sentido de suprir necessidades económicas ou de sustento familiar. Contudo, e particularmente nos casos em que alegaram necessidades económicas, quando questionados acerca da manutenção dessas necessidades mesmo após o cometimento de crimes, à exceção de um indivíduo (para além dos que não repetiram crime), todos referiram que a manutenção se deve ao hábito, ao enraizamento das práticas criminais nas suas vidas, sendo acrescentada por muitos, a ideia de "vício" decorrente da "adrenalina", da excitação provocada pela prática de crimes, bem como fazem referência à ambição, já que se, numa primeira fase o objetivo seria suprir dificuldades, depois passam a querer mais:

. "*(…) primeiro era porque a [companheira] via com o menino [filho] e ele precisava de leite, de toalhitas… depois é porque se quer um carro… depois*

uma casa melhor… depois muda-se de carro… (…) Depois tive que vender tudo, dei-lhe o carro [ex-companheira], o resto vendi para não faltar nada aos meninos e à minha mãe.".

Estes fenómenos podem ser explicados à luz da teoria da anomia, que se baseia na ideia de que há uma maior preocupação em atingir os fins, do que fazê-lo em conformidade com as normas, isto é, há "sobreinvestimento no sucesso em detrimento do respeito pelas normas" (Merton, 1938, como citado em Cusson, 2011, p. 85). Estas opções surgem essencialmente nos estratos sociais mais baixos, na medida em que estes têm menos meios para atingir essas ambições, estando esta ideia ligada ao cariz capitalista e consumista das sociedades (Merton, 1938, como citado em Cusson, 2011).

Para mais, a maioria dos participantes da presente investigação fala das questões das oportunidades criminais. Quanto a isto salienta-se o estudo de Cohen e Ohlin (1960, como citado em Cusson, 2011), onde se defende que a delinquência nem sempre se afigura como resposta ao desfasamento entre meios e objetivos a atingir, uma vez que também as oportunidades ilegítimas são limitadas não estando disponíveis a todos.

Retomando a ideia do "vício" ou "adrenalina", esta é uma motivação também encontrada noutros estudos que argumentam que na base de grande parte da delinquência está não tanto a ambição, mas o facto da delinquência ser uma resposta fácil e imediata, que provoca reações fisiológicas fortes associadas ao risco de ser apanhado (Cohen, 1955; Cusson, 1981, como citado em Cusson, 2011). Exemplificando:

. *"Oh dra., sei lá… eu acho que foi a adrenalina, eu acho, eu já fiz a análise… eu acho que foi a adrenalina de me meter num negócio ou, sei lá, a vida corre bem e a gente acha que ninguém nos toca e é aquela coisa, é a adrenalina.".*

No que respeita ao(s) crime(s) que os levaram à prisão apenas três dos participantes negaram ter responsabilidade nos atos que lhes são imputados, atribuindo a reclusão ao mau trabalho dos órgãos de polícia criminal e/ou ao tribunal de julgamento. Dos restantes participantes, sete assumem parcialmente os crimes pelos quais foram condenados, isto é, dizem-se responsáveis por parte dos factos que lhes são imputados. Contudo, independentemente de assumirem ou não os crimes, a maioria adota estratégias de minimização (veem os atos como pouco danosos ou ofensivos),

desculpabilização (desenvolvem argumentos, geralmente, ligados a necessidades económicas urgentes dos filhos ou família; no caso dos toxicodependentes, estes localizam a prática de crimes apenas nos períodos de dependência para financiamento da mesma) ou heteroculpabilização (culpam terceiros pela prática dos crimes ou dizem-se ludibriados por eles, tendo sido levados ao engano). Parecem fazê-lo no âmbito do desenvolvimento de estratégias de *coping*, que lhes permitem racionalizar e viver ou conviver mais pacificamente com a sua história criminal. Este tipo de estratégias é também apontado noutras investigação ao sugerirem que é comum a adoção de justificações que funcionam no sentido da legitimação dos atos criminais e da anulação ou minimização da culpa. "Qualquer argumento é bom para desculpar os seus delitos, para justifica-los, para minimizá-los ou para negar o dano causado" (De Greeff, 1955; Sykes, Matza, 1957; Cusson, 1983; como citado em Cusson, 2011, p.153). Estas estratégias estão expressas na verbalização abaixo:

. "*Tive uma depressão quando foi isto do julgamento, porque eu realmente combinei ir roubar, mas não combinei dar pancada nem facadas ao homem e depois disseram que o homem tinha morrido… a minha reação foi encher-me de comprimidos… foi aí que comecei a ser seguida pela* psiquiatria*... porque a minha consciência, porque eu não fiz nada ao homem, mas também não fiz nada para o salvar, entende? Não fiz nada, nunca, jamais em tempo algum eu toquei fosse em quem fosse, mas não fiz nada para o salvar… e depois em julgamento, eu não conseguia falar, eu tava toda drunfada, eu desmaiei em pleno tribunal e tudo… e depois os outros dois como eram namorados fizeram o caldinho e entalaram-me a mim… Se fosse hoje não me comiam, mas pronto…eu não consegui falar…ela saiu absolvida, cheia de sangue das facadas, mas pronto, é a justiça que temos… tá aí no papel o homicídio, mas Deus é grande, ela já cá está, vai sair e há de voltar*…".

Do exemplo acima, decorre desde logo a doença mental, essencialmente a depressão, que existe na vida de onze dos participantes, o que segundo Del Barrio (2004) é fator de risco da delinquência, por apresentar comorbilidade com a agressão em 50% dos casos, enquanto expressão do mal-estar pessoal. Da mesma forma, extrai-se do exemplo acima a atuação em coautoria, que se verifica na maioria dos casos desta investigação. Também Reiss e Farrington (1991, como citado em Cusson, 2011), num estudo realizado em Londres, chegaram a resultados semelhantes, já que metade dos

delitos cometidos pela amostra envolviam pelo menos dois participantes. Contudo, no que a esta investigação diz respeito, ressalva-se que vários elementos da amostra foram condenados como sendo os únicos responsáveis, tendo os próprios esclarecido que *"(...) eu já tava lá (implicado no processo crime), já não havia volta a dar… não ia tar a metê-los também* (…)". Este tipo de discurso foi recorrente (ex., "*eu não chibo ninguém*"), estando associado a valores de lealdade para com os pares criminais (ex., *"Não, não, o meu irmão foi a tribunal comigo, mas eu assumi tudo e ele saiu"*).

No que concerne à versatilidade criminal (prática de crimes de mais do que um tipo legal), por contraponto à prática de um único tipo legal de crime, a maior parte dos sujeitos da amostra encaixa-se na primeira. Sendo estes resultados coerentes com os do estudo de Cambridge (Farrington et al., 2006, como citado em Barbosa, 2012), onde se concluiu que os ofensores são predominantemente versáteis. Isto poderá estar relacionado com o facto de a maior parte das atividades criminais incluírem a prática de crimes instrumentais, por exemplo, num assalto à mão armada, há concurso efetivo de crimes como o roubo e a posse de arma ilegal.

Por último, cabe referir que metade da amostra diz não identificar vítimas, seja por efetivamente considerar não ter ofendido os bens jurídicos de ninguém, seja por estar condenada por crimes sem vítima, como o tráfico de estupefacientes. Contudo, salienta-se que a outra metade da amostra dá relevo ao impacto do crime nas vítimas, compreendendo, na generalidade dos casos, a verdadeira danosidade dos atos perpetrados, sendo que em alguns casos os indivíduos demonstram entender o conceito alargado de vítima, encaixando aí a sua atividade criminal, como se percebe pelo exemplo abaixo:

. *"Vítimas? É toda a gente… os consumidores, os familiares… que ter um filho consumidor não é fácil, a gente bem vê o estado deles… e toda a gente, porque se a gente não vender a droga eles não compram e não andam aí… (...)"*.

Entende-se que o facto de muitos dos participantes terem descrito situações de violência exercida por si ou pelos seus pares, quando questionados acerca da "Cena mais significativa relacionada com o crime" ("Episódios de Vida"), vem reforçar a ideia acima.

Fazendo a passagem para os momentos de reclusão, cabe fazer uma ligeira reflexão acerca da perceção da pena como ajustada manifestada pela maioria dos

indivíduos. Sendo que a maior parte destes não tem em consideração apenas os crimes e a pena, mas outros crimes que cometeram sem lhes terem sido imputados. Esta perceção de ajustamento nem sempre existiu, sendo resultado do tempo de reclusão já decorrido o que os leva à aceitação, bem como se deve em alguns casos a "conversas" com psicólogos e psiquiatras ou mesmo à frequência de ações de formação cívica que lhes permitem perceber o impacto do crime nas vítimas e na sociedade em geral, sendo a perceção de ajustamento uma consequência disto. Esta ideia de que a exposição prolongada leva à aceitação e conformação existe não só para a pena, mas também para a reclusão e é defendida por Zamble e Porporino (1988, como citado em Novais et al., 2010), que num estudo longitudinal concluíram que os problemas de adaptação e os processos de confronto são característicos do início da pena, atenuando-se à medida que se acostumam à reclusão.

Assim, avançando para a reclusão propriamente dita, há que realçar que esta se distinguiu largamente de entre os temas abordados nos "Episódios de Vida", quer pela positiva quer pela negativa. Já que, embora todos os participantes tenham perceções ou vivências negativas, raros foram os casos que não fizeram pelo menos uma referência positiva, tendo-se percebido que o funcionamento dos EP e do sistema prisional, bem como a reclusão são matérias controversas. Por exemplo, se para uns os serviços clínicos não funcionam, para outros são muito bons sendo mesmo melhores do que no serviço nacional de saúde (extramuros). De notar que este é um pequeno exemplo das opiniões divergentes que surgem mesmo entre indivíduos do mesmo EP. O mesmo ocorre quanto a opiniões acerca da competência do staff dos EP, quer da equipa de vigilância quer dos restantes, sendo comum o recurso à palavra "depende" nos discursos acerca das experiências e vivências da reclusão (ex., "*(…) isso há de tudo, depende de quem nos calha… há técnicos que trabalham, há outros que nem chamam… quer dizer só se tiver que ser"*).

Assim, no que toca a perceções negativas do sistema judiciário no geral, a maioria dos participantes são claros ao classificá-lo como negativo, estando esta perceção ligada na maior parte dos casos a perceções da existência de corrupção no sistema, que muitas vezes é utilizada como base de legitimação à atividade criminal, como se vê pelo exemplo abaixo:

. *"Nós andamos aqui a roubar tostões e eles que roubam milhões tão lá fora… tinha é que ser milhões, porque assim… quaisquer duzentos mil euros compram um juiz que eu sei… é tudo igual, quer tudo comer…".*

É também desta forma que os indivíduos encaram as equipas de vigilância, porém, aqui, se o número de indivíduos com perceção negativa é inferior face ao sistema, o número de indivíduos que reconhecem a existência de corrupção nas equipas de vigilância é superior. Estes números permitem perceber que uma boa parte dos indivíduos não vê a corrupção nos EP como danosa ou grave, de tal forma que o facto de reconhecerem que ela existe não influencia negativamente a sua perceção.

Quanto ao staff civil (e.g. equipa de direção, técnicos, médicos) trinta dos indivíduos descrevem perceções negativas do staff em geral, subindo este número para trinta e três no que aos técnicos de reinserção social diz respeito, provavelmente por considerarem que estes últimos têm maior poder de interferência nas suas vidas, uma vez que são quem realiza os relatórios necessários para a concessão de saídas precárias, por exemplo, que por sua vez têm grande peso na concessão de liberdade condicional. Chama-se aqui a atenção para o facto de vinte e quatro dos participantes não beneficiarem de saídas precárias, queixando-se das dificuldades de acesso às mesmas bem como das diferenças de critérios de atribuição que diferem de EP para EP, mas também dentro do mesmo estabelecimento. Deve aqui sublinhar-se que estas medidas de flexibilização da pena são de extrema importância na manutenção dos laços e vínculos à sociedade, bem como na proximidade com a realidade social, questão igualmente defendida por Rocha et al. (2005, como citado em Ferreira, 2011).

No que respeita ao comportamento disciplinar e criminal nos EP, cerca de metade da amostra tem punições disciplinares, sendo que destes quinze minimizam as infrações que lhes precederam, já que geralmente se relacionam com a posse/uso de objetos proibidos (de esclarecer que esta proibição muitas vezes não está no tipo de objeto, mas na quantidade de objetos permitidos, que é limitada por regulamento) e de telemóvel, sendo poucos os indivíduos da amostra com punições disciplinares por consumo ou posse de estupefacientes. Disto é exemplo a verbalização abaixo:

. *"Recorri dos telemóveis porque é assim, você lá fora na sua vida pode usar telemóveis, não pode? Dentro do EP, na direção geral dos serviços prisionais, ninguém diz que nós não podemos usar telemóvel… é uma coisa lícita dentro das cadeias, eles dizem que não é porque é o sistema interno, está mal… ninguém se vira contra isso… também é assim, se for apanhado com um charro lá fora, na via pública é permitido, não levam cadeia dra., não levam cadeia. Há muita gente lá fora, formada, conheço pessoas doutoradas que*

fumam ganzas dra. e ninguém os prende… agora aqui… o sistema interno, foi isso que eu me debati, com o sistema interno… que eles pensam que eu, de me fecharem numa cela com uma pedra a meio e de eu dormir em cima da pedra, que me afligia, não dra., já dormi pior, já dormi em sítios piores (cenários de guerra)… deram-me oito dias, depois o recurso, ficou em cinco dias em cela de detenção, então… fizeram eles muito bem que eu também precisava de descansar, dra….".

Assim, percebe-se que alguns dos elementos discordam das regras que lhes são impostas, sendo que nove deles dizem mesmo que o regulamento é demasiado rígido, associando isto a argumentos de desresponsabilização pelo sistema e de imposição de limitações importantes à sua autonomia, claramente subvertidos numa ótica de autolegitimação das infrações. Contudo, a maior parte dos indivíduos com punições disciplinares, ainda que as possa minimizar, têm-nas no passado, indiciando que a fase inicial da reclusão é mais propensa à ocorrência de distúrbios e problemas adaptativos, uma vez que nesta fase não há ainda habituação ou conformação à situação de reclusão e ao sistema de regras que esta implica (e.g. Brodsky & Smitherman, 1983, como citado em Gonçalves, 2000; Carbonell et al., 1984; Johnson & Toch, 1982).

Outra questão que se prende com as infrações às regras é a criminalidade intramuros, cuja existência é reconhecida por trinta e sete dos indivíduos, no entanto, estes indivíduos apenas identificam expressamente como crime o tráfico de estupefacientes, a extorsão (a familiares ou vítimas, quando o alvo é um recluso nem sempre associam a crime), roubos (furtos simples são geralmente associados a descuidos das vítimas e não a crime) e corrupção e agressão, embora estes últimos apenas em casos de maior organização ou ofensa grave, respetivamente. Seguindo a mesma lógica, apenas quatro indivíduos admitem a prática de crimes dentro do EP, sendo que todos eles se referem a tráfico de estupefacientes, geralmente cometido no passado e numa fase inicial do cumprimento da pena, salvo um participante cuja posse de material estupefaciente seguiu para processo judicial em razão da quantidade, apesar do sujeito alegar ser para consumo. Os restantes três indivíduos, dizem já não o fazerem, essencialmente por quererem ter acesso a benefícios como as saídas precárias, por exemplo. Também Gomes (2008), num estudo com ex-reclusos e técnicos de reinserção social, afirma que todos os participantes referem que o tráfico de estupefacientes está enraizado nas prisões desde a população reclusa ao staff. Assim,

cabe referir que a maior parte dos participantes identifica a prisão como escola de crime, por quanto é local de troca de experiências e saberes criminais. A conclusões semelhantes chega, por exemplo, Gomes (2008, p. 32) que afirma que "(…) a convivência entre reclusos faz com que haja uma partilha de informação relacionada com o mundo do crime, quer seja relativa à especificidade do crime cometido quer às técnicas utilizadas. Assim, (…) o inevitável contacto entre as diferentes categorias de reclusos é propício ao desenvolvimento de capacidades criminógenas".

. *"Da primeira vez (primeira reclusão) foi ecstasy e haxixe, da segunda… como tive nove meses… já saí com conhecimentos para ir ao Brasil buscar quilos… saí da cadeia já com conhecimentos, de um traficante que eu conheci lá dentro, ele até me deu o controle dele no Brasil (…) comecei logo com a cocaína… com a cocaína, aquilo era pequeno, mas dava dinheiro… a rodos."*

Outro dos aspetos a que os participantes deram grande relevo foi o impacto da reclusão nas relações familiares, conjugais e com os grupos de pares, mas também o impacto da reclusão no self. Quanto às relações interpessoais, há que salientar que a maioria dos indivíduos vê a reclusão como enfraquecedora dos laços, sendo evidenciado pelos dados da presente investigação que as relações que sofrem maior impacto são as de menor proximidade, uma vez que, vinte e oito não recebem visita da família alargada e vinte e seis não são visitados por amigos, face a treze que não recebem visita da família de origem. Isto é apontado como consequência prática do confinamento, numa ótica de isolamento social, identificado pela maioria dos sujeitos, que em muitos casos é elevado a sentimentos de solidão, e ao efeito de suspensão da vida, como se percebe pelos seguintes exemplos:

. *"(…) a vida não é aqui, a vida é lá fora, isto aqui é… é um intervalo… é algo que tenho que passar para voltar lá fora… (…)"*;

. "*Eu até sou uma pessoa alegre, mas quando a gente se bate com a solidão à noite, choro… choro bué, porque custa… a gente vê que tamos a perder tudo, a minha vida e a vida dos meus… eu sou tia, eu já sou tia-avó e não conheço os bebés… eu sou bué de carente, sou, sou… sou uma mimalha… porque também não tive afetos na infância…*".

Quanto a isto, Comfort (2007) afirma que a manutenção de laços com a família interfere na forma de estar do sujeito na reclusão, nomeadamente ao nível de suporte emocional. Clemer (1940, como citado em Novais et al., 2010) defende que o

isolamento social e a falta de contactos familiares ao longo da pena condiciona a adaptação à prisão, contribuindo para o afastamento do sistema e das normas convencionais e bem assim para a manutenção da marginalização dos sujeitos. Para mais, Bales e Mears (2008, como citado em Gonçalves & Gonçalves, 2012) defendem que as visitas recebidas são fator de proteção da reincidência.

Há ainda quem descreva perceções de despersonalização e de falta de autonomia inerentes às vivências no EP e ao sistema judiciário como um todo, que decorrem da atribuição de um número, mas que se prendem essencialmente com a ausência de cortesia no trato entre reclusos, mas principalmente por parte do staff. Destaca-se a título de exemplo uma situação de interrupção de uma das entrevistas, por uma técnica de reinserção social, que entrou no gabinete imediatamente após bater à porta e sem aguardar autorização para o fazer, falando com a investigadora sem antes saudar nenhum dos presentes (investigadora e recluso) tendo agido de igual forma quando abandonou o local. O participante fez questão de interromper a referida técnica com um "*Boa tarde!*" em voz colocada, em manifestação do seu desagrado, tendo, no entanto, sido ignorado por ela. Assim que a técnica saiu, o indivíduo fez questão de esclarecer: "*Vê?, aqui é assim… não se diz "bom dia" nem "boa tarde", nem se pede para entrar, não somos ninguém para eles (staff), há exceções, mas a maioria é assim… comigo, eu faço questão de cumprimentar sempre, de ter educação, porque eu tenho, se eles não têm é problema deles…*".

Quanto a isto é imprescindível fazer referência a Goffman (1961), na medida em que este empreendeu estudos pioneiros no âmbito das dinâmicas das "instituições totais"[33] onde inclui as prisões, dedicando-se especificamente à influência deletéria desta no self dos indivíduos recluídos.

Ainda neste âmbito, particularmente na adaptação e conformação com a reclusão, a maioria demonstra facilidade e conformação, respetivamente. Isto é explicado por Novais et al. (2010, p. 212), à luz dos processos de adaptação gerais dos seres humanos: "À medida que vai interagindo com os restantes indivíduos da sua espécie, vai condicionando e moldando a sua personalidade às situações, ao meio envolvente". Assim, uma adaptação bem-sucedida ocorre, segundo Gonçalves (2008,

[33] "Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla, por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada." (Goffman, 1961, p. 11).

como citado em Novais et al., 2010) num processo de equilíbrio entre a assimilação das regras por parte do sujeito recluído e a instituição que as impõe e o reclui. Ressalva-se que alguns dos participantes relatam situações compatíveis com o efeito institucionalizador da reclusão no self, sendo consensual que a reclusão tem efeitos psicoemocionais significativos no indivíduo (e.g. Haney, 2002) e que implica alterações importantes nos padrões comportamentais (e.g. Harding & Zimmerman, 1989), levando isto àquilo a que Clemer (1940, como citado em Novais et al., 2010) designa de prisionização, à interiorização e identificação com as formas de ser e estar da subcultura prisional.

Por último, no que concerne às atividades em meio prisional, percebeu-se que vinte e sete trabalham, quatro estudam e outros quatros trabalham e estudam. Ou seja, há sete indivíduos que não desenvolvem nenhuma das duas atividades, sendo que destes alguns aguardavam colocação na formação profissional no ano letivo seguinte. Ressalva-se que na maioria dos EP não é permitida a acumulação deste tipo de atividades, facto que explica a opção de muitos pelo trabalho, uma vez que este é para a maioria a principal fonte de rendimento, sendo a única para alguns deles. Mariño e Mario (2002) defendem que o trabalho remunerado contribui para a diminuição das taxas de reincidência. Para mais, a formação escolar e/ou profissional afigura-se de extrema importância na futura integração dos sujeitos na sociedade, sendo isto salientado por treze dos participantes. Isto é referido por Almeida et al. (2003, como citado em Domingos, 2010) e Rodrigues (2013). Acrescenta-se que Clark (2001, como citado em Gomes et al., 2004) concluiu que os sujeitos que nunca frequentaram o ensino em meio prisional, independentemente de terem baixa escolaridade, são três vezes mais suscetíveis de virem a ser novamente condenados. Quanto às atividades laborais, salienta-se que estas são um meio importante de manutenção de hábitos de trabalho e bem assim um elemento facilitador da reinserção social, tendo também impacto positivo na auto e hétero imagens (e.g., Domingos, 2010; Moki, 2005; Rodrigues, 2013).

Estas questões assumem grande relevância, desde logo, pelo efeito de estigmatização decorrente da vida criminal dos indivíduos, mas principalmente por, na opinião de Castro (2015), este ser engrandecido pela reclusão, já que argumenta que os indivíduos com história de reclusão dificilmente voltarão a ser aceites como uma pessoa normal pela sociedade, principalmente se pertencerem a patamares mais baixos na hierarquia social. Isto tem implicações transversais às várias áreas da vida dos indivíduos, que ficam privados de importantes meios de adaptação social como o

trabalho ou relações interpessoais adaptativas e socialmente ajustadas, ficando os indivíduos, por um lado, cada vez mais afastados da cultura dominante e dos seus valores e, por outro, cada vez mais próximos de subculturas criminais e entrosados com realidades e grupos desviantes, ficando, neste sentido, em situação de elevado risco de reingresso no crime e na prisão.

Cabe sublinhar que não tem sido dada a devida atenção à reincidência como, aliás, concluiu um estudo de âmbito europeu realizado em quarenta e um países no ano de 2006, cujos resultados ditaram que apenas catorze tinham estudos nacionais da reincidência, estando Portugal entre os dezanove que não os tinham (Neves, 2009, como citado em Lima, 2012).

Esta desatenção parece existir também no ponto de vista prático da intervenção junto dos indivíduos recém-libertados, sendo esta uma das questões destacadas pelos sujeitos da amostra da presente investigação, na medida em que trinta e sete participantes têm perceção negativa do sistema de reinserção social extramuros, como se percebe pelo seguinte exemplo:

. *"O sistema aqui em Portugal… eu noto diferença, eu falo, tenho amigos no estrangeiro… eu falo com muitas pessoas e noto diferença, a nível da reinserção social, ainda agora teve aqui uma pessoa em reclusão, 13 anos, obrigatoriamente saía aos 5/6... meteram-no ali fora, deram-lhe 50€ para a mão e tá feito... "agora desenrasca-te". Tá a entender? Fui eu e outro companheiro, que o apoiamos, normal, não tem nada a ver com o crime, foi só por sermos amigos dele, e convivermos aqui com ele, ajudamos a alugar uma casa e a compor a casa, agora, ele saiu há 1 mês... o meu irmão deu-lhe uns cobertores, o outro um frigorífico, é assim, um dá uma coisa o outro dá outra e lá está... mais... o homem foi toxicodependente, meteram-no num albergue onde estavam 30 ou 40 homens, onde quase eles todos consomem, diga-me uma coisa, estão a incentivar aquele homem a ir outra vez para o crime certo? É a minha opinião... tou-lhe a dar um episódio, mas isto é frequentemente assim que se passa... a técnica do IRS disse-lhe "Você tem aqui 50€, tem um quarto numa pensão, você não vai para albergue nenhum", pois ele chega lá fora e tem que ir falar com uma técnica qualquer no Porto... "não, agora tem de ir para um albergue porque não temos quartos", ligaram para a técnica que lhe tinha dito e "não isso agora já não é nada comigo"... é o jogo do empurra... é óbvio que vamos*

ter sempre reincidência aqui... já para não falar do sistema aqui dentro, porque funciona mesmo muito mal... ".

Abordando agora as questões dos consumos de drogas, vinte e cinco indivíduos referem que os grupos de pares onde estavam inseridos antes da reclusão tinham hábitos de consumo de drogas, sendo pouco os que não partilhavam desse hábito. Daqui decorrem fatores de risco para a criminalidade, como o consumo de drogas e a pertença a grupos de pares desviantes, já referidos acima e presentes em investigações como a de Hein et al. (2004). Acrescenta-se que dezoito participantes do presente estudo confessam já ter consumido estupefacientes em meio prisional, porém, apenas seis mantêm hábitos de consumo, geralmente de cannabinóides, ressalvando-se que nenhum destes últimos faz parte do grupo de onze toxicodependentes que constituem a amostra (todos estes em fase de abstinência). Realça-se que a atividade criminosa dos toxicodependentes está ligada ao financiamento da dependência em nove dos casos, sendo esta a motivação para o crime apontada pelos próprios, quanto aos outros dois indivíduos, ambos são reincidentes e abstinentes desde a anterior reclusão. Todos entraram em abstinência em meio prisional, embora nem todos o tenham feito logo que ingressaram no EP. Quanto ao tratamento da toxicodependência a maioria fez várias tentativas, dentro e fora do EP, salientando a importância do acompanhamento feito pelos serviços médicos e de psicologia na manutenção da abstinência, mas que só funcionam verdadeiramente quando há um real compromisso pessoal, já que alguns dos participantes veem a reclusão como potenciadora de consumos (ex., *"Foi aqui que tive a recaída… que a minha família até ficou maluca… tive a recaída de heroína… comecei a cheirar coca e a fumar haxixe também… e gastava dinheiro dra…. eu gastava trezentos euros em coca por dia aqui dentro, durante anos… entre 2011 até 2013… tenho aí alguns castigos que eu até fui caço uma vez com meia grama de coca…"*).

Ressalva-se que vários indivíduos iniciaram os consumos nos primeiros anos da adolescência, facto que, de acordo com Hein et al. (2004), está associado a uma vasta gama de fatores individuais e contextuais de risco, de que são exemplo os problemas de adaptação à escola, relações pobres com os pais, consumos de droga dos pais e/ou pares. Alguns destes fatores de risco estão presentes na verbalização abaixo:

. "*Eu era uma burra… a sério, só aqui, depois de adulta, é que dei valor a isso, mas na altura não queria, era brincadeira, não tinha interesse para a*

escola… (…) desisti depois da minha avó morrer (tinha treze anos na altura)… cheguei a ir uma vez ou duas para a escola depois de consumir (heroína), mas depois deixei a escola, se já não tinha interesse depois da droga pior…".

É ainda de salientar que dez dos onze indivíduos com história de toxicodependência, iniciaram os consumos nos anos 90, década marcada pelo flagelo da heroína em Portugal.

. *"Eu vou-lhe contar dra., como é que eu caí na heroína… houve uma grande falha de haxixe, não havia em lado nenhum… e pessoas mais velhas, que eu frequentava… era mais novo, depois tinha sempre dinheiro… tava no café, tavam lá uns gajos, tavam fodidos a ressacar e eu perguntei se eles tinham haxixe, mas eles disseram que só em B, mas se eu queria experimentar uma coisa nova… aquilo na altura era dois contos, dez euros, e eles só tinham cinco… eu dei-lhes mais cinco p'ra eles ir buscar que era com ciganos e eu: "Não, foda-se ciganos? Não, ide vós" Ele veio e fomos consumir… sabia que era heroína, não sabia era qual era… o que isso ia trazer de tratamentos e assim… não sabia… aquilo foi há muito ano… era novo, tinha p'rai dezassete ou dezoito anos, na altura até para ir ao CAT tinha que se ir às cinco da manhã para arranjar vaga e tudo… era um degredo… (…).".*

Por fim, cabe fazer referência a um estudo levado a cabo por Fernandes e Rosário (2009), feito pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência por solicitação do Grupo de Ativistas sobre Tratamentos VIH-SIDA, que incidiu sobre sete países europeus. Isto porque os consumos e as dependências de droga em meio prisional, são temas de difícil investigação, mas que assumem grande relevância, na medida em que "(…) os poucos estudos existentes confirmam a gravidade do problema, a forma como perturba a vida prisional, não só pelo próprio consumo, mas também pelo tráfico, gerador de grande parte da violência nas prisões para cobrança de dívidas e outros ajustes de contas" (Fernandes & Rosário, 2009, p. 12). O mesmo estudo, refere que os reclusos portugueses, face aos restantes, são os que apresentam história de consumos de drogas opiáceas mais longa, mas valores inferiores no que respeita aos consumos por via injetável nos EP e bem assim aos comportamentos de risco decorrentes dessa via de consumo. No que concerne especificamente ao tratamento, o número de reclusos que considera ter sido fácil aceder ao tratamento por Metadona é menor, no entanto, o valor

é muito superior no que diz respeito ao acesso a apoio psicossocial durante o tratamento, bem como o é no que toca ao uso de outras drogas durante o período de tratamento intramuros. Globalmente, Portugal, é o país que avalia mais positivamente os efeitos do tratamento, tanto a nível geral (o ambiente do EP, por exemplo) quanto pessoal (estado de saúde física e psicológica dos indivíduos), da mesma forma, os reclusos portugueses foram os que melhor cotaram a influência do apoio psicossocial no seu bem-estar.

Finalmente, no que concerne às perspetivas de futuro, percebeu-se que a grande maioria tem objetivos de vida específicos e claros, que se coadunam com as normas sociais vigentes, e que vão ao encontro daquilo que a sociedade espera destes indivíduos. Isto é, que se integrem na sociedade e não voltem a cometer crimes, evitando a reincidência. Também Matos (2007) chegou a este tipo de resultados, salientando-se que a autora tem instrumentos e metodologia próximos aos usados nesta investigação. Porém, estas descrições parecem ser resultado de um esforço pessoal e institucional de adequação dos discursos individuais e não de um verdadeiro esforço de alteração dos valores, crenças e comportamentos antissociais. Contudo, não se defende que daqui possam ser retirados o mesmo tipo de ilações que alguns autores encontram nos seus estudos, e que se prendem com expectativas futuras marcadas por um otimismo irrealista. Dhami et al. (2006) defendem que as expectativas dos reclusos relativamente ao sucesso da sua futura reinserção são demasiado otimistas. Outros estudos concluíram que a maioria dos participantes antevia uma adaptação fácil ao exterior a todos os níveis, nomeadamente pessoal (questões familiares ou laborais) e social (inserção e relação com o meio) (Visher et al., 2003), bem como que o risco de reincidência será médio, significando isto que a probabilidade é inferior a 50% (Burnett, 1992, como citado em Dhami et al., 2006). Defende-se antes que a maioria dos indivíduos se encontra ainda em processo de aprendizagem, interiorização e consciencialização dos valores convencionais, processo este que subjaz à finalidade de prevenção especial positiva das penas privativas de liberdade. Fundamenta-se esta ideia no facto de os participantes estarem em média condenados a 8.89 anos de prisão e recluídos há 4.2 anos em média e no facto de alguns participantes serem capazes de antecipar dificuldades, geralmente associadas à previsão de discriminação pela sociedade, com base tanto no passado criminal como na história de reclusão, uma vez que têm consciência de que a sua integração social passa por serem ativos laboralmente e que terão de desenvolver esforços no sentido de se sustentar economicamente através

da atividade laboral e não criminal. Este último aspeto é também defendido por Silva (2012), num estudo feito com ex-reclusos, que referem ser discriminados laboralmente sem sequer lhes darem oportunidade de mostrarem as suas capacidades e o seu valor.

Zamble e Quinsey (1997) num estudo feito com indivíduos reincidentes canadianos concluíram que estes recordam que as expectativas que tinham na anterior reclusão eram demasiado otimistas e que isso não impediu o retorno à prisão. Na mesma linha, Dhami et al. (2006) defendem que fatores como a toxicodependência, a reincidência passada e comportamento disciplinarmente reprovável em meio prisional, causam uma redução nas expectativas otimistas, por contraponto à frequência de atividades intramuros, maior contacto familiar e altas expectativas de encontrar emprego.

Este tipo de discursos emerge também da presente investigação, já que os indivíduos reincidentes e/ou com história de toxicodependência, manifestam alguma resistência em apresentar expectativas ou previsões, preferindo falar em objetivos e caminhos a seguir, que entendem como corretos e adequados, que querem para si, mas que sublinham não saber se se irão verificar, uma vez que já antes tinham expectativas de não-reincidência e de não-recaída que fracassaram, provocando-lhes sensações desagradáveis de desapontamento ou desilusão dos próprios e de terceiros.

IV) Reflexão Final

A presente investigação não tinha por objetivo a generalização dos resultados à população prisional e muito menos à criminal, mas antes contribuir para a uma melhor compreensão do fenómeno criminal e da reincidência, através da análise das experiências, significados e perceções de reclusos. Fez-se um esforço no sentido de estabelecer uma relação empática com os participantes para estes ficarem à vontade e sentirem a confiança necessária para partilharem as suas histórias de vida, particularmente nos episódios que pelo conteúdo mais íntimo e particular, pudessem constituir barreiras a essa partilha, limitando o acesso a informação valiosa no âmbito dos fatores de risco para o cometimento de crimes e bem assim ao cumprimento dos objetivos a que este estudo se propôs.

Foram elaborados vários objetivos que se pretendia que dessem resposta às questões de partida da investigação (Quais os fatores de risco para o cometimento de crimes? Serão eles diferentes entre indivíduos recluídos pela primeira vez e indivíduos reincidentes?), de entre eles salientam-se os seguintes: identificar fatores de risco para o cometimento de crimes, compreendendo a sua distribuição, prevalência ou mudança ao longo da vida do indivíduo, por forma a entender se existem fatores de risco transversais e/ou universais, tendo em conta as vivências dos indivíduos e as variáveis em estudo; perceber se os sujeitos tinham ou não condenações anteriores independentemente de serem conducentes a reclusão, por forma a perceber se a diferença entre os conceitos legal e criminológico de reincidência existe apenas na sua definição teórica; enquadrar os sujeitos em pelo menos uma tipologia de ofensores (reclusos primários, reclusos reincidentes e reclusos com múltipla reincidência); e, contribuir para a definição de áreas e medidas de intervenção positiva, no sentido do combate à reincidência.

Uma das primeiras dificuldades sentidas foi a concetualização, isto é, escolher qual a definição de reincidência a adotar na presente investigação. Isto porque entendia-se, por um lado, que o conceito legal de reincidência era extremamente limitador e, por outro lado, que o conceito criminológico era demasiado abrangente, tendo-se chegado a um conceito que posteriormente se percebeu não ser passível de ser aplicado na investigação, uma vez que não há um conceito de reincidência no sistema judiciário, há pelo menos dois, o utilizado até à entrada no EP e outro em meio prisional. Neste sentido, acabou por se usar o conceito legal, pura e simplesmente por se entender ser aquele que por estar escrito na lei, vincula o sistema. Outra condicionante foi a falta de

uniformização na elaboração e organização ao nível dos processos individuais dos reclusos, que em muitos casos continham pouca ou informação contraditória. Para além disto, salienta-se a pressão exercida sobre a investigadora para que demorasse pouco tempo, o que exigiu alguma teimosia para que pudessem ser feitas as entrevistas que por serem de história de vida exigiram em média duas horas e meia por participante. Para mais, num dos EP existiu maior resistência por parte de alguns elementos da equipa de vigilância, que chegaram a ignorar pedidos de chamada de participantes; noutros estabelecimentos a amostra foi totalmente escolhida por elementos da equipa de direção, num deles, inclusive a assinatura das declarações de consentimento informado foi feita sem qualquer contacto prévio entre a investigadora e os participantes; noutro ainda as condições disponibilizadas, ainda que fossem as existentes, não eram de todo as adequadas ao tipo de investigação empreendida, devido à falta de privacidade que os espaços ofereciam, o que exigiu um maior esforço na criação da relação de empatia e confiança entre investigadora e participante.

Avançando para os aspetos teóricos, a criminalidade tem sido estudada por meio de diferentes abordagens ao longo dos tempos. Numa fase inicial surgiu o determinismo biológico, inserido historicamente na Escola Positivista Italiana, cujo precursor foi Cesare Lombroso, autor da celebre obra "L'uomo Delinquente" e de teses como o atavismo. Posteriormente dá-se o abandono do determinismo, passando a defender-se a influência e não a causalidade das questões biológicas, empreendendo-se estudos de âmbito hormonal e das disfunções cerebrais, por exemplo. Deu-se então maior atenção às questões psicológicas da criminalidade, já anteriormente introduzidas por Ferri, um dos discípulos de Lombroso, dando-se agora ênfase ao estudo clínico da personalidade delinquente, onde se destacaram Etienne De Greef e Jean Pinatel. Passa-se depois a atentar a fatores específicos, surgindo então as teorias psicanalíticas e da frustração-agressão por exemplo. Assim, vão-se desenvolvendo os estudos da personalidade pela mão de vários autores de onde se destaca Cloninger, autor de um modelo explicativo da estrutura e desenvolvimento da personalidade, com base no desenvolvimento social e cognitivo (dimensões do temperamento e do caráter). Ao nível das abordagens sociológicas cabe fazer referência a Alexandre Lacassagne, autor da celebre frase "Toda a sociedade tem os criminosos que merece.", que atendendo ao seu posicionamento na história da criminologia vem fazer frente ao determinismo positivista italiano, entendendo que os comportamentos criminais nascem do biológico com o social. Mais tarde surgem inseridos no âmbito das abordagens sociológicas nomes como Émile

Durkheim, Edwin Sutherland, Robert Merton e David Matza, personalidades que assumem especial relevância nas explicações de base sociológica da criminalidade, sendo ainda hoje referenciados, estes como tantos outros, tanto em abordagens sociológicas, como nas biopsicossociais, que são as mais consensuais atualmente e que incorporam aspetos das três fontes de saber no sentido da melhor explicação da criminalidade.

No que concerne às tipologias de ofensores, nesta investigação apontam-se três, de diferentes autores (Kratzer & Hodgins 1999; Moffitt, 1993; Wolfgang et al., 1972), contudo, é necessário esclarecer que, sem menosprezar nenhuma delas, acaba por ser usada na presente investigação aquela em que primeiro se pensou: reclusos primários, reclusos reincidentes e reclusos com múltipla reincidência, já que, por um lado, existem as barreiras concetuais da reincidência que como já se referiu existem mesmo a nível nacional e que são aumentadas quando se pensa a nível internacional, por outro lado, os dados recolhidos não permitiram enquadrar todos os elementos da amostrar nos tipos apontados pelos autores.

No que a fatores de risco (aspetos da vida de um indivíduo que aumentam a probabilidade de ocorrência de determinada situação negativa) e de proteção (aspetos da vida do indivíduo que aumentam a probabilidade da adoção de comportamentos concordantes com as normas) respeita, sublinha-se que não existe relação de causa-efeito entre os fatores de risco ou de proteção e o cometimento ou não de crimes, isto é, não há uma equação matemática onde se somam fatores de risco e se subtraem fatores de proteção e cujo resultado seja a prática de crimes ou o cumprimento das leis criminais. Isto implica que perceber porque é que uns indivíduos com determinados fatores de risco numa certa situação cometem crime e outros em condições similares não o fazem, seja por um lado muito interessante e por outro extremamente complicado.

Ainda no que toca a fatores de risco, decorriam já da passagem pelas várias abordagens teóricas alguns fatores de risco (atividade criminosa dos pais; violência na família; ausência de supervisão constante e disciplina adequada; comportamento agressivo e antissocial na infância; impulsividade; agressividade; consumo de álcool ou drogas e dependências; exposição a estímulos para a prática de crimes (nas ruas, através dos meios de comunicação social, etc.); reforço positivo da atividade criminal; residir em meios urbanos, particularmente, meios degradados e com elevada densidade populacional; pertença a grupos sociais onde prevalecem os estilos para a prática de crime, em detrimento do respeito pela lei). Dessa passagem pelas abordagens teóricas

percebeu-se, também, a existência de fatores de proteção, até porque se situam geralmente no polo oposto ao dos fatores de risco, ou seja, as práticas parentais, por exemplo, podem ser fator de risco ou de proteção consoante sejam disfuncionais ou adequadas.

No que se prende com o estudo da reincidência deve dizer-se que este é desenvolvido essencialmente no âmbito académico e não pelas instâncias formais e estatais, sendo estas responsáveis pela falta de dados estatísticos da reincidência. Ainda assim, analisando alguns estudos internacionais (e.g. Langan & Levin, 2002; Wolfgang, Figlio & Sellin, 1972, como citado em Moffitt 1993) e nacionais (e.g. Provedor de Justiça, 2003), percebe-se que o nível em que as taxas de reincidência se situam, pelo menos acima dos 50%. As restantes investigações nacionais vão tentando contribuir para o conhecimento do fenómeno, ora através do estudo de fatores de risco ou preditivos da reincidência, através de análises legislativas, históricas e estatísticas por meio de abordagens quantitativas que privilegiam os inquéritos como instrumento de recolha de dados, centrando-se essencialmente no conceito legal de reincidência (pelas razões óbvias e também aqui apontadas), ou tentando introduzir casos que, não consistindo em reincidência por crime da mesma natureza, tenham conduzido a condenação a pena privativa da liberdade; ora, através de abordagens qualitativas, onde geralmente se limita a amostra em termos de sexo, idade e/ou tipo de crime.

Em suma, a reincidência é um fenómeno que chama a atenção dos investigadores, mas os seus esforços não têm tido a devida influência nas opções de política criminal, apesar de ser considerada o meio de excelência de verificação do funcionamento do sistema judiciário, porquanto reflete a inoperacionalidade dos fins das penas, particularmente na finalidade de prevenção especial positiva (reinserção do agente na sociedade). Para mais, a literatura tem apontado para a baixa eficácia da aplicação de penas de prisão na redução da reincidência, já que os estudos que comparam penas de prisão de maior duração com as de menor duração, percebem que o efeito das primeiras é o aumento da reincidência (e.g. Lipsey & Cullen, 2007).

No que respeita à presente investigação foram utilizados métodos quantitativos para a análise de dados sociodemográficos e jurídico-penais utilizados essencialmente para a caracterização da amostra. Contudo, também aí foram encontrados alguns fatores de risco, como a desocupação laboral e/ou escolar (antes da reclusão e intramuros), a duração da pena, a ausência de medidas de flexibilização da pena ou de visitas. Na parte qualitativa, foi feita uma divisão em duas partes (“Episódios de Vida” e “Capítulos de

Vida"), cuja análise resultou em fatores de risco, como: história de contactos com a justiça na família, dinâmicas familiares marcadas pela violência sofrida e ou testemunhada, práticas parentais disfuncionais, comportamento desviante precoce, abandono escolar precoce (marcado por desinteresse, sentimentos de desadequação e desmotivação), comportamento disruptivo em contexto escolar (problemas disciplinares), consumo de droga (particularmente os de início precoce e as dependências), impulsividade, baixo autocontrolo, exposição a estímulos para a prática de crimes (essencialmente nos grupos de pares e comunidades mais próximas), reforço positivo da atividade criminal (particularmente a dos próprios, dos pares e/ou familiares), residir em meios urbanos e com elevada densidade populacional (particularmente os meios de proveniência caracterizados pela degradação física e social), pertença a grupos de pares e/ou comunidades onde prevalecem os estilos desviantes, em detrimento dos convencionais, entre outros. Salientando-se que de um modo geral os fatores de risco encontrados coadunam-se com o que tem vindo a ser apontado por outras investigações, quer de âmbito nacional quer internacional (e.g., Andrews & Bonta, 2010; Gonçalves, 2000; Hein et al., 2004). No que concerne especificamente às descrições de "Episódios de Vida", os participantes da investigação deram relevo às questões familiares (vivências e relações como os pais / cuidadores, filhos e cônjuges / análogo), à droga (venda, consumo / dependência e impactos em si e nos outros), à reclusão (afastamento social, solidão, impactos em si e nos outros, formação escolar / profissional), ao futuro (que pretendem seja junto da família e longe da droga e do crime) e, nas mensagens centrais das suas histórias, prevalecem as aprendizagens e a esperança ("O crime não compensa", "Aprender com os erros", "Depois da tempestade vem a bonança").

Chama-se à atenção de que, desde o primeiro momento, se tinha por objetivo identificar, analisar e comparar fatores de risco à luz tanto da primeira reclusão, como da reincidência única e da reincidência múltipla, porém aquilo que se verificou, através da análise dos dados, foi que não parecem existir diferenças entre indivíduos primários e reincidentes, pelo menos não mais do que entre indivíduos do mesmo grupo. Parece antes verificar-se uma repetição e manutenção dos fatores de risco e bem assim uma manutenção das situações de risco. Isto poderá ser explicado de forma simples, com recurso à teoria da associação diferencial (Sutherland, como citado em Cusson, 2011), que postula que a motivação e os conhecimentos necessários à prática de crimes são aprendidos nos grupos socias, onde os estímulos para o cometimento de infrações são

superiores aos do cumprimento da lei. Assim, o retorno aos mesmos meios e grupos sociais, ou a outros semelhantes, aumenta a probabilidade de continuação da vida desviante e criminal e bem assim da reincidência, anulando ou pelo menos limitando os efeitos positivos dos esforços da reinserção social intramuros. Acrescenta-se que se se pretende honrar o compromisso da ressocialização dos agentes de crime, enquanto finalidade da pena, será necessário que a prevenção da criminalidade passe pela intervenção junto dos grupos sociais e dos indivíduos a eles pertencentes e que o combate à reincidência se comprometa com apoio e assistência aos sujeitos, de forma a possibilitar um recomeço, com afastamento dos grupos e valores desviantes e uma verdadeira aproximação das vivências e valores convencionais. Da mesma forma defende-se que a execução das penas tem de permitir uma maior proximidade e comunicação com a sociedade, já que se entende ser ingénuo esperar que o afastamento social, (que se verifica atualmente), seja de alguma forma potenciador de aproximação e identificação com essa sociedade. Sendo estes elementos necessários à consciencialização e respeito pelos valores sociais, sem os quais não opera a reintegração social (em alguns casos não se trata de uma reintegração, mas de uma integração, já que há indivíduos que nunca estiveram verdadeiramente inseridos socialmente).

Finalmente, no que às diferenças concetuais da reincidência diz respeito, enquadram-se no conceito legal de reincidência vinte indivíduos, no conceito criminológico trinta e cinco e por fim trinta no conceito aqui proposto no subcapítulo do capítulo primeiro, intitulado *"Definição de Reincidência"*. Defendendo-se, para além do proposto acima, a alteração dos pressupostos legais do conceito de reincidência, na linha do proposto nesta investigação, por se entender que assume uma posição neutra entre a abrangência excessiva do conceito criminológico e a limitação desajustada do conceito legal. É assim essencial que se defina o conceito de reincidência o mais próximo da realidade possível, pois só assim se consegue combater eficazmente este flagelo social.

V) Bibliografia

Andrews, D. A., & Bonta, J. (2010). *The psychology of criminal conduct* (5ª ed.). Routledge.

Arce, R., Seijo, D., Fariña, F., & Mohamed-Mohand, L. (2010). Comportamiento antisocial en menores: Riesgo social y trayectoria natural de desarrollo. *Revista mexicana de psicología*, *27*(2).

Barbosa, A. (2012). *Fatores preditivos da reincidência: análise de uma amostra aleatória de reclusos portugueses do sexo masculino*. Universidade do Minho.

Barbosa, F. (2003). *Psicobiologia da liberdade do criminoso reincidente.* (Tese de doutoramento não publicada). Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Universidade do Porto.

Barlow, H. D., & Kauzlarich, D. (2010). *Explaining crime: A primer in criminological theory*. Rowman & Littlefield.

Barnett, C. (2002). *The Measurement of White-Collar Crime Using Uniform Crime Reporting (UCR) Data*. U.S. Department of Justice, Federal Bureau of Investigation, Criminal Justice Information Services (CJIS) Division. Disponível em: https://www.fbi.g ov/stats-services/about-us/cjis/ucr/nibrs/nibrs_wcc.pdf. Acedido a 02 de janeiro de 2016.

Beccaria, C. (1766). *Dos Delitos e das Penas.* 3ª edição – 2009. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Bell, J. (1997). *Como Realizar um Projecto de Investigação: Trajetos*. Lisboa: Gradiva.

Bonta, J., & Andrews, D. A. (2007). Risk-need-responsivity model for offender assessment and rehabilitation. *Rehabilitation*, *6*(1), 1-22.

Brown, S. E., & Esbensen, F. A. (2010). *Criminology: Explaining crime and its context*. Routledge.

Budó, M. "Newsmaking criminology – o papel dos intelectuais na construção de um novo discurso sobre o crime nos media", in *COMUNICAÇÂO&CULTURA Media e Crime*, 14. 2012.

Cardona, R. (2008). *O consumo de droga e álcool e a criminalidade aquisitiva.* (Dissertção de mestrado não publicada). Academia Militar.

Cloninger, C. R., Svrakic, D. M., & Przybeck, T. R. (1993). A Psychobiological

Cohen, A. K. (1965). The sociology of the deviant act: Anomie theory and beyond. *American Sociological Review*, 5-14. Model of Temperament and Character. *Archives of General Psychiatry*, *50*(12), 975-990.

Comfort, M. (2007). «Partilhamos tudo o que podemos»: a dualização do corpo recluso nos romances através das grades. *Análise Social*, 1055-1079.

Costa Jr, P. T., & McCrae, R. R. (1992). The five-factor model of personality and its relevance to personality disorders. *Journal of personality disorders*, *6*(4), 343.

Cunha Gonçalves, L., & Abrunhosa Gonçalves, R. (2012). Agressividade, estilo de vida criminal e adaptação à prisão. *Psicologia USP*, *23*(3).

da Silva, J. D. T. F., *Criminalidade Organizada e Económico-Financeira* (2015). Lisboa: Universidade Lusíada Editora

de Castro, L. A., & Santo, T. (2015). Prisión y clase social. *Capítulo Criminológico*, *2*(2).

de la Peña Fernández, M. E., & Gómez, J. L. G. (2005). *Conducta antisocial en adolescentes: factores de riesgo y de protección*. Universidad Complutense de Madrid, Servicio de Publicaciones.

Dhami, M. K., Mandel, D. R., Loewenstein, G., & Ayton, P. (2006). Prisoners' positive illusions of their post-release success. *Law and Human Behavior*, *30*(6), 631-647.

Dias, J.D. F. (1969). *O Problema*. Coimbra: Almedina.

Dias, J. D. F. (1999). *Questões fundamentais do direito penal revisitadas*. São Paulo: Revista dos Tribunais

Dias, J.D. F. (2001). *Temas básicos da doutrina penal*. Coimbra: Coimbra Editora.

Dias, J. D. F. (2009). *Direito Penal Português: As consequências jurídicas do crime,* Coimbra: Coimbra Editora.

Dias, J. D. F. (2011). *Direito penal: parte geral: tomo I: questões fundamentais: a doutrina geral do crime* (2ª ed.). Coimbra: Coimbra Editora.

Direção Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais. (2016). *Estatísticas Prisionais.* Consultado em 28 de fevereiro de 2018 em: www.dgsp.mj.pt

Domingos, A. R. M. (2010). *Na 'prisão'da droga: para uma intervenção juspsicológica* (dissertação de mestrado).

European Institute for Crime Prevention and Control (2014). *European Sourcebook of Crime and Criminal Justice Statistics*. Serie nº 80. 5ª Edição. Helsínquia:

Academic Bookstore. Disponível em: http://wp.unil.ch/europeansourcebook/printed-editions-2/5th-edition/ . Acedido a: 02 de fevereiro de 2016.

Fernandes, J. L., & do Rosário Silva, M. (2009). O que a droga fez à prisão: um percurso a partir das terapias de substituição opiácea.

Ferreira, A. C. O. (2011). *Saídas precárias: Entre o regresso e o não regresso - estudo exploratório sobre o fenómeno no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira* (Dissertação de mestrado não publicada). Faculdade de ciências humanas e sociais da Universidade Fernando Pessoa, Portugal.

Ferreira, P.; Oliveira, E. (2014). *Métodos de Investigação: Da Interrogação à Descoberta Científica*. Porto: Vida Económica.

Flick, U. (2005). *Métodos Qualitativos na Investigação Científica*. Lisboa: Monitor.

Flores (2013), M. "Crimes de colarinho branco e a formação do Direito Penal secundário: os desafios da política criminal contemporânea", in *PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS - Tribuna Virtual*, Ano 01, 5ª Edição, junho de 2013. Disponível em: http://www.tribunavirtualibccrim.org.br/pdf/05_02_marcelo_marcante.pdf. Acedido a 03 de janeiro de 2016.

Gendreau, P., Little, T., & Goggin, C. (1996). A meta-analysis of the predictors of adult offender recidivism: What works!. *Criminology, 34*(4), 575-608.

Gomes, C., Duarte, M., & Almeida, J. (2004). Crimes, penas e reinserção social: Um olhar sobre o caso português. In *Actas dos ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção*.

Gomes, I. R. M. N. (2008). *Da prisão à liberdade: reinserção social de ex-reclusos* (tese de doutoramento não publicada). ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa.

Gonçalves, R.A. (2000). *Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão*. Coimbra: Quarteto.

Guimarães, J. V. D. C. (2012). *Autoconceito, autoestima e comportamentos desviantes em adolescentes* (Tese de doutoramento não publicada). ISPA-Instituto Universitário.

Haney, C. (2002, janeiro). *Psychological Impact of Incarceration: Implications for Post-Prison Adjustment*. Comunicação apresentada na From Prison to Home Conference. Washington: The Urban Institute.

Harding, T. I. M. O. T. H. Y., & Zimmermann, E. (1989). Psychiatric symptoms, cognitive stress and vulnerability factors. A study in a remand prison. *The British Journal of Psychiatry*, *155*(1), 36-43.

Hein, A. (2004). Factores de riesgo y delincuencia juvenil, revisión de literatura nacional e internacional. Disponível em: http://www. pazciudadana. cl/wp-content/uploads/2013/09. *Factores-de-riesgo-y-delincuencia-juvenil. pdf*.

Hooghe, M., Vanhoutte, B., Hardyns, W., & Bircan, T. (2010). Unemployment, inequality, poverty and crime: spatial distribution patterns of criminal acts in belgium, 2001–06. *The British Journal of Criminology*, *51*(1), 1-20.

Illescas, S. (2014). *Manual para el tratamento psicológico de los delincuentes*. 5ª Edição. Madrid: Pirámide.

Killias M., & Villetaz P. (2006). The effects of custodial vs. non-custodial sanctions on reoffending: Lessons from a systematic review. Psicothema, 20 (1), 29–34.

Le Blanc, M. (1984). De la délinquance juvénile à la criminalité adulte. *Santé mentale au Québec*, *9*(2), 83-87.

Leite, A. (2011). Execução da Pena Privativa de Liberdade e Ressocialização em Portugal: linhas de um esboço, *Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias*, ano *1*(1).

Lilly, J.R., Cullen, F.T., Ball, R.A (2015). *Criminological Theory: Context and Consequences* (6ª ed.). Sage.

Lima, A. J. F. (2012). O risco de reincidência em condenados por crime de roubo. (Dissertação de mestrado não publicada). Universidade do Porto.

Luís, J. (2012). *Perspetivas da População Reclusa Portuguesa acerca do Sucesso da sua Futura Ressocialização*. (Projeto de graduação não publicado). Universidade Fernando Pessoa.

Machado, V. (2002). O fracasso da pena dfe prisão: alternativas e soluções. PANÓPTICA – Drireito, Sociedade e Cultura, 4(3), 108-109

Mariño, F., & Mario, J. (2002). Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. *Sociologias. Porto Alegre. Vol. 4, n. 8 (jul./dez. 2002), p. 220-244*.

Matos, R. (2007). *Vidas raras de mulheres comuns: percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas*. (Tese de doutoramento publicada). Universidade do Minho.

Moreira, S.; e Reis, C. (2014). *A finalidade Preventiva da pena detentiva da liberdade – Truth or Dare?*, Évora: VIII Congresso Português de Sociologia. Disponível em: http://www.aps.pt/viii_congresso/VIII_ACTAS/VIII_COM0802.pdf. Acedido a: 3 de junho de 2015.

Moki, M. P. (2005). Representações sociais do trabalho carcerário feminino.

Neves, A. D. O. (2013). *Impulsividade, perceção das práticas educativas parentais, comportamentos antissociais e delinquentes em adolescentes: uma amostra em contexto escolar* (Tese de doutoramento não publicada). Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

Novais, F. A. G., Ferreira, J. A., & dos Santos, E. R. (2010). Transição e ajustamento de reclusos ao estabelecimento prisional. *Psychologica, 52*(2), 209-241.

Oliven, R. G. (2009). Metabolismo social da cidade e outros ensaios.

Oliver, K. M. (2016). Poverty and crime. *The Encyclopedia of Crime and Punishment*.

Pedrosa, C. (2003). *Resolução de problemas e Percepção de Controlo Pessoal em Indivíduos com Comportamentos Criminais Recorrentes, Estratégias de Resolução de Problemas em Situações de Stress e Locus de Controlo em Indivíduos com Comportamentos Criminais Recorrentes e sem História de Comportamentos Criminais*. (Dissertação de mestrado não publicada). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Coimbra.

Peillard, A.; Correa, N.; Cháuan, G.; Lacoa, J. (2012). *La Reincidencia en el Sistema Penitenciario Chileno*, Santiago: Fundación Paz Ciudadana. Disponível em: http://www.pazciudadana.cl/wp-content/uploads/2013/07/2013-03-21_reincidencia-en-el-sistema-penitenciario-chileno.pdf. Acedido a: 2 de junho de 2015.

Pinatel, J. (1977). La criminologie d'aujourd'hui. *Déviance et société, 1*(1), 87-93.

Pral, C. (2007). *Oportunidade e risco: suporte social e factores psicossociais associados ao fenómeno da delinquência juvenil* (Tese de Doutoramento não publicada). Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Provedor de Justiça (2003). *As Nossas Prisões – III Relatório*. Lisboa: Provedoria de Justiça – Devisão de Documentação. Disponível em: http://www.provedor-jus.pt/site/ public/archive/doc/AsNossas_Prisoes_IIIRelatorio.pdf. Acedido a: 02 de fevereiro de 2016.

Raine, A. (2008). O crime biológico: implicações para a sociedade e para o sistema de justiça criminal. *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul*, *30*(1), 5-8.

Ribeiro, M. D. C. O., & Sani, A. I. (2009). Risco, protecção e resiliência em situações de violência.

Rodrigues, A. C. N. (2013). *Fatores e desafios dos programas de empregabilidade para reclusos – o caso do estabelecimento prisional de Sintra* (Dissertação de mestrado não publicada). Instituto de Ciências e Tecnologias de Lisboa, Portugal.

Santos, C. M. C. (2001). *O crime de colarinho branco: da origem do conceito e sua relevância crinológica à questão da desigualdade na administração da Justiça Penal*.

Schroeder, R. D., Bulanda, R. E., Giordano, P. C., & Cernkovich, S. A. (2010). Parenting and adult criminality: An examination of direct and indirect effects by race. *Journal of Adolescent Research, 25*(1), 64-98.

Siegel, L. & Welsh, B. (2012). *Juvenile Delinquency: Theory, Practice, Law* (11ª ed.). International Edition.

Šileika, A., & Bekerytė, J. (2013). THEORETICAL ISSUES OF RELATIONSHIP BETWEEN UNEMPLOYMENT, POVERTY AND CRIME IN SUSTAINABLE DEVELOPMENT. *Journal of Security & Sustainability Issues, 2*(3).

Silva, C. B. M. (2012). *"A vida de ex-reclusos, por suas palavras. Os liames entre a vida na prisão e a (re)inserção social"* (Dissertação de mestrado publicada). Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal.

Visher, C. A., La Vigne, N., & Castro, J. (2003). Returning home: Preliminary findings from a pilot study of soon-to-be- from a pilot study of soon-to-be released prisoners in Maryland. *Justice Research and Policy, 5(2),* 55-74.

Zamble, E., & Quinsey, V. L. (1997). The criminal recidivism process. Cambridge, UK: Cambridge University Press.

Legislação consultada

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA, Decreto de 10 de Abril de 1976 (última revisão feita pela L. Nº 1/2005, de 12 de Agosto).

CÓDIGO PENAL, L. Nº 30/2005, de 22 de Abril

VI) Anexos

Questionário de caracterização sociodemográfica e jurídico-penal
Adaptado de Matos (2006)

N.º sujeito: _____
Data: ___/___/___

1. Estabelecimento Prisional: _____
2. Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____
3. Sexo: M___ F___
4. Naturalidade: _____
5. Nacionalidade: _____
6. Concelho de Residência: _____
7. Etnia:_____
8. Habilitações literárias:_____
9. Atualmente está a estudar ? Sim _____ Não _____
   9.1. Se não:
      9.1.1. Idade de abandono: ____
      9.1.2. Motivo do abandono:

_____

10. Situação profissional
    10.1. Estava empregado antes da prisão? Sim _____ Não _____
       10.1.1. Se sim:
          10.1.1.1. Que profissão exercia?

_____

          10.1.1.2. Há quanto tempo?

_____

          10.1.1.3. Outras profissões anteriores

_____

       10.1.2. Se não:
          10.1.2.1. Alguma vez trabalhou?_____
          10.1.2.2. Em que atividade? _____
    10.2. Atualmente trabalha? Sim _____ Não _____
       10.2.1. Se sim:
          10.2.1.1. Onde? _____
          10.2.1.2. Em que atividade? _____

11. Estado Civil:
Solteiro____ Casado____ União de Facto____ Viúvo____ Divorciado____ Sep. de facto____ (obs.:

_____
_____)

12. Composição do Agregado Familiar (com quem vivia antes da prisão)

Parentesco	Idade	Estado civil	Habilitações literárias	Situação profissional	Profissão

13. Namorado(a)/Companheiro(a) (se não pertencia ao agregado familiar)
    13.1.1. Idade: _____
    13.1.2. Habilitações literárias
    _____
    13.1.3. Situação profissional
    _____
    13.1.4. Profissão
    _____
14. Parentalidade:
    14.1. Número de filhos: _____
    14.2. Idade dos filhos: _____
    14.3. Com quem estão? _____
    14.4. Atualmente está grávida? / A sua companheira/esposa/namorada está grávida? Sim _____ Não _____
15. História de contactos com a justiça na família (incluir namorado(a)/companheiro(a))

Quem	Motivo	Situação jurídica	Pena	Duração da pena

16. História de institucionalização:
    16.1. Esteve institucionalizado? Sim _____ Não _____
    16.2. Se sim:
    16.2.1. Onde?
    _____
    16.2.2. Com que idade?
    _____
    16.2.3. Durante quanto tempo?
    _____

16.2.4. Motivo

_____

16.2.5. Por determinação de que Entidade

_____

17. Situação Jurídico-penal (através de entrevista ou consulta de processo)

17.1. Atual (condenado):

17.1.1. Aguardou julgamento: em liberdade _____ presa _____

17.1.2. Data da condenação _____

17.1.3. Pena aplicada:

17.1.3.1. Prisão ____ (anos)

17.1.3.2. Medidas alternativas à prisão:

- suspensão da exec. da pena ____
- suspensão com regime de prova ____
- prestação de trabalho a favor da comunidade ____
- multa ___
- substituição da multa por trabalho ____

17.1.3.3. Motivo da revogação da medida alternativa

_____

17.1.4. Data da prisão _____

17.1.5. Medidas de flexibilização da pena: Saídas precárias____ RAVE____ RAVI____

17.1.6. Crime pelo qual foi condenada

_____

17.1.7. Co-autores

_____

17.1.8. Vítimas do crime

_____

17.2. Condenações anteriores

Crime cometido	Pena aplicada	Data dos factos

17.3. Processos-crime anteriores (não conducentes a condenação)

Motivo do processo	Desfecho do processo	Data dos alegados factos

18. Comportamento Institucional

18.1. Disciplina (punições)

_____

_____

_____

18.2. Contacto com serviços (que serviços/com que frequência)

_____

_____

18.3. Visitas (quem/com que frequência)

_____

_____

_____

19. Dependências

19.1. Consumo de álcool

DESCRITORES	Percurso no consumo (Marcadores etários)			
				Consumos no E.P.
Tipo				
Frequência				
Quantidade				
Tratamento				

19.2. Consumo de drogas

DESCRITORES	Percurso no consumo (Marcadores etários)			
				Consumos no E.P.
Tipos de drogas				
Vias de consumo				
Tratamento				

20. Saúde

20.1. Doença actual:

20.1.1. Física

_____

_____ Diagnóstico no EP? Sim ____ Não ____

20.1.2. Psiquiátrica

_____

_____ Diagnóstico no EP? Sim ____ Não ____

20.2. Doença passada

20.2.1. Física

_____

_____ Tratamento ou acompanhamento no EP? Sim ____ Não ____

20.2.2. Psiquiátrica

_____

_____ Tratamento ou acompanhamento no EP? Sim ____ Não ____

Guião de História de Vida (Adaptado de Matos, 2006 - McAdams, 2000)

I. CAPÍTULOS DE VIDA

Atendendo a que se pretendem estudar vários momentos da vida dos indivíduos (intramuros, extramuros, anterior(es) a condenação(ões) anterior e posterior(es) a condenação(ões) anterior(es)), proceder-se-á de forma a explorar para cada um desses momentos os seguintes tópicos:

- Contexto familiar (estrutura do agregado, dinâmicas relacionais, ocupação dos familiares e seu envolvimento em atividades criminais)
    - Com quem vivia? Qual a ocupação dos membros do agregado?
    - Como era a sua relação com os familiares?
    - Problemas de familiares com a justiça? Por que motivos? Consequências para si e para a família?
    - Qual a influência da reclusão na dinâmica familiar e nas relações familiares? (quais as diferenças quando comparados os vários momentos de reclusão e liberdade)
- Contexto macrossocial (meio / zona de residência; grupos de pertença)
    - Como era a zona onde residia?
    - Como era a vizinhança? Como se relacionava na vizinhança?
    - Com quem costumava estar? Tinha algum grupo de amigos? O que costumavam fazer?
    - Qual a influência da reclusão na sua convivência com a vizinhança e amigos? (quais as diferenças quando comparados os vários momentos de reclusão e liberdade)
- Ocupações (escola, trabalho -motivações, interrupções)
    - Andava na escola? Gostava? Interrompeu? Porquê?
    - Trabalhava? Em quê? Porque foi trabalhar? Porque deixou de trabalhar?
- Atividades marginais:
    - Comportamentos desviantes (tipos de comportamentos, motivações, com quem, ...)
    - Qual a dinâmica entre os comportamentos criminais e a família / vizinhança / amigos?

- Consumos de droga (tipos de droga, modo de aquisição, modo de consumo, contexto do consumo, tratamentos)
- Relação entre crime e consumo de droga (Havia relação? De que tipo? Algum desses comportamentos precedeu o outro? Crime para consumo?)

- Institucionalizações
  - Esteve em alguma instituição? Onde? Durante quanto tempo? Porquê?
  - Como foi a vivência na instituição? (Semelhanças / Diferenças com a prisão)

II. CENAS OU EPISÓDIOS SIGNIFICATIVOS

Descrição em detalhe (o que aconteceu, quem estava lá, o que pensou ou sentiu, e significado no contexto global da história de vida) das seguintes cenas:

- "high point" (cena de alegria, felicidade, afectos positivos; melhor cena da sua história)
- "low point" ou experiência nadir (cena de tristeza, medo, afectos negativos; pior cena da sua história)
- Ponto de viragem (cena em que a participante experimenta uma mudança de vida significativa)
- Tomada de decisão (episódio em que teve de tomar decisão importante)
- Imagem da infância
- Imagem da adolescência
- Cena de moralidade (em que foi confrontado/a com dilema moral)
- Cena do crime (descrição da cena mais significativa relacionada com o crime)
- Cena da reclusão (descrição da cena mais significativa relacionada com a reclusão)

III. OUTRAS NARRATIVAS

- Desafio (descrição do maior desafio do percurso de vida)
- Personagens
  - Principal influência positiva na sua história (pessoa ou instituição)
  - Principal influência negativa na sua história (pessoa ou instituição)
- Ideologia pessoal
  - Crenças religiosas e Crenças políticas
    - Sempre existiram ou foram mudando? (de forma?)

- Estas crenças têm impacto na reclusão? Qual?

- Valores fundamentais; Alteração de valores ao longo do tempo (relacionar questões sobre valores com o crime)

- Que tipo de valores lhe foram transmitidos? Por quem? Em períodos da sua vida? Permaneceram ao longo da vida? Qual a relação entre esses valores e a sua atividade criminal?

- Argumento para o futuro

- Para onde se encaminha a sua história? O que vai acontecer a seguir à reclusão? Objetivos para o futuro.

- De que forma é que as suas perspetivas de futuro se alteraram com a reclusão? (destrinça entre reclusões)

- Tema de vida

- Identificação de um tema ou mensagem central, que integre toda a sua história de vida

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Exmo(a) Senhor(a)
Prof. Doutor Fernando Torrão

florrao@por.ulusiada.pt

V/ referência	*N/ referência*	*Ofício N.º*	*Data*
		26/DSOPRE	08.02.2016

Assunto: Investigação académica para Mestrado em Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada do Porto

Tenho a honra de informar V. Exa que, por despacho do Sr. Diretor-Geral, Dr. Celso Manata, datado de 05/02/2016, a Dra. Adriana Marina Ribeiro Babo foi autorizada, no âmbito do Mestrado em Criminologia, a realizar a investigação académica nos Estabelecimentos Prisionais de Paços de Ferreira, Porto, Santa Cruz do Bispo Feminino e Masculino e Vale do Sousa.

Dado não especificar o nº total de casos que pretende estudar, sugere-se que a amostra não ultrapasse os 50, distribuídos pelos quatro EP.
Devendo ter em conta que a análise dos processos individuais só poderá ser feita após consentimento informado, por parte dos reclusos.

Considerando o interesse do projeto, este estudo, foi autorizado, mediante as seguintes condições:

- a calendarização e modo de organização da pesquisa seja acordada com a Direção dos estabelecimentos prisionais, por forma a que se conciliem os objetivos académicos com a exequibilidade do trabalho, sem perturbação do quotidiano;
- a consulta dos processos individuais, se faça em conformidade com o disposto no artº 17 da Lei 51/2011, de 11 de Abril;

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas
Travessa da Cruz do Torel, n.º 1 – 1150-123 Lisboa – Tel. 218812200 – Fax. 218853896 – E-mail: dsopre@dgrsp.mj.pt
Apartado 21207 – 1151-001 Lisboa

- o desenvolvimento do estudo esteja sempre dependente da disponibilidade dos reclusos para, após consentimento informado, colaborarem, reservando-se-lhes o direito de, a qualquer momento, poderem interromper a sua cooperação, o mesmo devendo ser adotado relativamente ao uso de gravador áudio, nas entrevistas;
- a investigadora fique obrigada a preservar o anonimato dos dados e das pessoas que venham a cooperar;
- do resultado final do trabalho, deve ser remetida cópia à Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas.

Considerando o número de investigações académicas, atualmente a decorrer em estabelecimentos prisionais, alerta-se para a possibilidade de a direção do estabelecimento prisional poder vir a calendarizar a investigação para um momento mais oportuno.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor de Serviços

JJ Semedo Moreira

ML/2016

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas
Travessa da Cruz do Torel, n.º 1 – 1150-122 Lisboa – Tel. 218811200 – Fax. 218853896 – E-mail: dsopre@dgrsp.mj.pt
Apartado 21207 – 1121-001 Lisboa